

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V04° Ciclo

Número do Relatório: 201701867

## Sumário Executivo Sorocaba/SP

## Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre Ações de Governo executadas no município de Sorocaba/SP em decorrência do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, instituído pela Portaria CGU nº 208, de 17 de janeiro de 2017.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 16 a 25 de agosto de 2017, sobre:

- Contrato de Repasse nº 363603-53 (Siafi 671890), celebrado com o Ministério da Cultura, no montante de R\$ 3.500.000,00, cujo objeto consiste na Construção da Praça dos Esportes e da Cultura;
- Ação Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica (PDDE);
- Ação Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec;
- Atenção Básica à Saúde PAB Fixo e Variável;
- Vigilância em Saúde Ações de Combate ao Aedes Aegypti;
- Termo de Compromisso nº 0351022-70/2011 (Siafi 670973), celebrado com o Ministério das Cidades, no montante de R\$ 8.459.208,17, cujo objeto consiste na execução de reservatório de amortecimento de cheias do córrego Água Vermelha, em Sorocaba/SP;
- Contrato de Repasse nº 786793, celebrado com o Ministério do Esporte, no montante de R\$ 2.156.000,00, cujo objeto consiste na Construção da Praça da Juventude no Município de Sorocaba/SP;

- Contrato de Repasse nº 805096, celebrado com o Ministério do Esporte, no montante de R\$ 295.500,00, cujo objeto consiste na Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, por meio da implantação do Parque Municipal Yves Ota;
- Contrato de Repasse nº 802275, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, no montante de R\$ 468.000,00, cujo objeto consiste na Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Construção de CRAS;
- Contrato de Repasse nº 802260, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, no montante de R\$ 910.000,00, cujo objeto consiste na Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Reformas de CRAS.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de inspeção física e registros fotográficos, análise documental, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

As situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

A primeira parte, destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - gestores federais dos programas de execução descentralizada - apresentará situações evidenciadas que, a princípio, demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

Na segunda parte serão apresentadas as situações evidenciadas decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

## Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	586625
Índice de Pobreza:	14,94
PIB per Capita:	22.683,70
<b>Eleitores:</b>	364794
Área:	449

Fonte: Sítio do IBGE.

## Informações sobre a Execução da Fiscalização

## Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

			Montante
Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Fiscalizado por
			Programa
MINISTERIO DA CULTURA	Cultura: Preservação,	1	3.443.689,36
	Promoção e Acesso		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA	A CULTURA	1	3.443.689,36
MINISTERIO DA EDUCACAO	Educação de qualidade	2	2.638.971,15
	para todos		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA	A EDUCACAO	2	2.638.971,15
MINISTERIO DA SAUDE	Aperfeiçoamento do	1	46.150.664,13
	Sistema Único de Saúde		
	(SUS)		
	Fortalecimento do Sistema	1	5.609.644,64
	Único de Saúde (SUS)		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA	A SAUDE	2	51.760.308,77
MINISTERIO DAS CIDADES	Drenagem Urbana e	1	9.487.432,82
	Controle de Erosão		
	Marítima e Fluvial		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA	AS CIDADES	1	9.487.432,82
MINISTERIO DO	Fortalecimento do Sistema	2	1.128.056,24
DESENVOLVIMENTO	Único de Assistência		
SOCIAL E AGRÁRIO	Social (SUAS)		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DO	O DESENVOLVIMENTO	2	1.128.056,24
SOCIAL E AGRÁRIO			
MINISTERIO DO ESPORTE	ESPORTE E GRANDES	2	2.451.334,81
	EVENTOS ESPORTIVOS		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DO	2	2.451.334,81	
TOTALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇ	ÇÃO	10	70.909.793,15

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 27 de outubro de 2017, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

## Consolidação de Resultados

Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Sorocaba/SP, no âmbito do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, constataram-se falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, demonstradas por Ministério e Programa de

Governo. Estão listadas abaixo as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.

Na avaliação da execução do Pronatec pelo Colégio Tableau Sorocaba, foi constatada insegurança quanto às informações gerenciadas pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica — Sistec, vez que, na análise dos alunos que abandonaram os cursos, verificou-se inconsistências entre os valores pagos a título de mensalidades registrados no Sistec e os meses de frequência confirmados pelos alunos, que deveria ser a base da informação para o repasse dos recursos.

Já em relação ao quantitativo de beneficiários informado ao MEC pela instituição para fins de recebimento da Bolsa-Formação, foram apuradas inconsistências em relação aos meses efetivamente cursados e às frequências lançadas pelo Colégio no Sistec, fato grave, uma vez que o fato gerador do pagamento da mensalidade é a confirmação da frequência lançada pela unidade de ensino pelo aluno no sistema.

Quanto à fiscalização realizada sobre a aplicação dos recursos dos programas do Piso Fixo e do Piso Variável da Atenção Básica em Saúde, com relação à execução financeira, verificouse que foram transferidos recursos da conta específica do programa para contas da Prefeitura, que foram devolvidos posteriormente. Verificou-se, também, desvio de finalidade na aplicação de recursos destinados à atenção básica no montante de R\$144.000,00, em virtude de pagamentos por despesas de convênio cujo objeto não consiste em ações e serviços relacionados ao nível de atenção básica da saúde.

Além disso, houve homologação de ata de registro de preços – e aquisição de itens a partir do Contrato nº 590/2015 - para fornecimento de dietas e suplementos alimentares para atender pacientes SUS e demandas judiciais por preços acima dos praticados no mercado.

A mesma impropriedade relacionada à movimentação de recursos fora da conta do Programa foi identificada na execução financeira da Vigilância em Saúde. Também, constatou-se deficiência na organização e controle dos estoques de entrada e saída de materiais no almoxarifado, ausência de sistema informatizado e realização dos controles com preenchimento de planilhas manuais e anotações em folhas avulsas, suscetíveis a falhas e erros.

No âmbito dos exames realizados sobre o Termo de Compromisso nº 0351022-70/2011, verificou-se que a obra do reservatório de amortecimento de cheias do córrego Água Vermelha se encontra atrasada, de forma que o estágio de execução, que estava em cerca de 28% quando da visita, deveria ser de 60,22%, de acordo com o cronograma previsto.

Já a obra de construção da Praça da Juventude, objeto do Contrato de Repasse nº 786793, sequer foi iniciada, em virtude da não conclusão dos projetos contratados. Embora a rescisão contratual com a empresa responsável pela elaboração dos projetos tenha acontecido há um ano e cinco meses, não ficaram evidenciadas as providências encaminhadas pela Prefeitura de Sorocaba para conclusão desta etapa imprescindível para a consecução do objeto do contrato de repasse.

Além disso, em relação ao processo de contratação da empresa para elaboração dos projetos, verificou-se a realização de licitação na modalidade Convite sem que houvesse o mínimo de três propostas válidas e sem justificativa ou motivação para seguimento do certame com menos participantes e a cobrança de BDI no serviço de elaboração de projetos.



Ordem de Serviço: 201701698 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DA CULTURA

**Instrumento de Transferência:** Contrato de Repasse - 671890

**Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SOROCABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 3.443.689,36

## 1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 16 a 18 de agosto de 2017, sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da Ação - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso / Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças dos Esportes e da Cultura Planejamento Urbano para o Município de Sorocaba/SP. Para tanto, foi analisada a atuação da Caixa Econômica Federal e do Município na contratação e execução do objeto do Termo de Compromisso nº 363603-53, originado no Convênio nº 671890, celebrado com o Ministério da Cultura.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental:
- Conferência de cálculos;
- Análise de Custos;
- Exame de registros;
- Confirmação externa e
- Indagação escrita e oral.

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

## 2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

## 2.1.1. Análise dos processos licitatórios.

#### Fato

A Prefeitura Municipal de Sorocaba firmou, em 28 de fevereiro de 2012, com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, o Termo de Compromisso nº 0363.603-53/2011, cujo

objeto era a Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura e integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2.

O valor do instrumento estava limitado a R\$ 3.500.000,00 e condicionado ao cronograma de execução financeira e ao plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho. A contrapartida foi inicialmente pactuada no valor de R\$ 263.267,20, tendo sido posteriormente dispensada, por meio de Termo Aditivo.

A vigência, inicialmente planejada de 28 de fevereiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2014, foi prorrogada quatro vezes, estabelecendo-se, por último, o término em 15 de agosto de 2017.

O modelo de praça objeto do Termo de Compromisso foi o de 7.000m2, composto por equipamentos esportivos (quadra de esportes, quadra de areia, pista de skate e equipamento de ginástica), equipamento socioassistencial (CRAS), espaços de cultura (biblioteca, telecentro e cineauditório/ cineteatro), paisagismo, pavimentação externa, playground e obras de infraestrutura (pavimentação de vias, rede de eletricidade, sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, captação de águas pluviais, rede de internet e sinalização viária), de acordo com o Plano de Trabalho.

Para cumprimento do Termo de Compromisso, a Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou sete processos licitatórios.

A Concorrência Pública nº 026/2012 — Processo Administrativo nº 1880/2012, teve como objeto a contratação de empresa visando à execução dos serviços de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura.

Essa licitação foi realizada na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, que é apropriada para contratação de obra de engenharia.

Quatro empresas se habilitaram e apresentaram proposta, sendo a Construtora Roy LTDA. (CNPJ nº 43.898.972/0001-58) a vencedora, pelo valor de R\$ 2.744.818,38.

O referido edital foi objeto de análise e verificou-se o seguinte:

- a) Foi devidamente publicado nos diários oficiais da União e do Estado de São Paulo, assim como em jornais de grande circulação da região;
- b) Não foi identificada a existência de cláusula abusiva no tocante à habilitação econômico-financeira e à habilitação técnica da empresa e do profissional de engenharia;
- c) Não houve impugnação ao edital de licitação nem à decisão da Comissão de Licitação;
- d) Não houve ação judicial referente à realização do certame; e
- e) Não foi apurada a existência de fato ou condição restritiva à competitividade.

Quanto à aquisição dos equipamentos, foram realizados cinco pregões eletrônicos e um presencial, num montante de R\$ 415.191,65, conforme descrito nos quadros a seguir:

Quadro 1 – Dados do Pregão Eletrônico nº 01/2015.

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015						
Lote	Objeto	Qtde de Licitantes	Vencedor	CNPJ Vencedor	Valor (R\$)		
1	Lixeira aço inox	5	Magali Garcia Santos ME	03.097.981/0001-25	1.280,00		
2	Bibliocanto	3	Magali Garcia Santos ME	03.097.981/0001-25	568,00		
3	Diversos	7	C&C Campinas Comercial Ltda EPP	16.501.564/0001-48	18.980,00		

Fonte: Processo nº 10/2015, relativo ao Pregão Eletrônico nº 01/2015.

 $Quadro~2-Dados~do~Pregão~Eletrônico~n^{o}~202/2014.$ 

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2014						
Lote	Objeto	Qtde de Licitantes	Vencedor	CNPJ Vencedor	Valor (R\$)		
1	Áudio e video	3	Sierdovski & Sierdovski Ltda	13.874.953/0001-77	24.735,25		
2	Equipamentos para teatro	7	WBK Equipamentos Cenotécnico Ltda	08.380.534/0001-00	38.756,00		
3	Iluminação cênica	3	Magali Garcia Santos-ME	03.097.981/0001-25	33.525,71		
4	Mobiliário	3	R. de F. Sousa Naressi-ME	05.306.068/0001-17	47.453,84		
5	Cadeiras	6	R. de F. Sousa Naressi-ME	05.306.068/0001-17	16.554,36		
6	Mobília de aço	5	Vicel Móveis de Aço Ltda EPP	68.925.593/0001-30	9.507,00		
7	Informática	6	Sierdovski & Sierdovski Ltda	03.874.953/0001-77	20.500,00		
8	Esportivo	3	Magali Garcia Santos-ME	03.097.981/0001-25	4.680,00		
9	Tapetes	4	R. de F. Sousa Naressi-ME	05.306.068/0001-17	900,00		
10	Diversos	4	R. de F. Sousa Naressi-ME	05.306.068/0001-17	3.811,64		

Fonte: Processo nº 1329/2014, relativo ao Pregão Eletrônico nº 202/2014.

Quadro 3 – Dados do Pregão Eletrônico nº 216/2014.

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2014						
Lote	Objeto	Qtde de Licitantes	Vencedor	CNPJ Vencedor	Valor (R\$)		
1	Aquisição de livros itens 1 a 194	4	DM Livraria e Soluções Pedagógicas LtdaME	14.681.349/0001-40	7.048,00		
2	Aquisição de livros itens 195 a 376	4	DM Livraria e Soluções Pedagógicas LtdaME	14.681.349/0001-40	7.457,00		
3	Aquisição de livros itens 377 a 576	4	DM Livraria e Soluções Pedagógicas LtdaME	14.681.349/0001-40	7.578,00		
4	Aquisição de livros itens 577 a 774	4	DM Livraria e Soluções Pedagógicas LtdaME	14.681.349/0001-40	5.680,70		
5	Aquisição de livros itens 775 a 973	4	DM Livraria e Soluções Pedagógicas LtdaME	14.681.349/0001-40	7.720,60		
6	Aquisição de livros itens 974 a 1176	4	DM Livraria e Soluções Pedagógicas LtdaME	14.681.349/0001-40	8.961,00		

7	Aquisição de livros itens 1177 a 1375	4	DM Livraria e Soluções Pedagógicas LtdaME	14.681.349/0001-40	9.249,00
8	Aquisição de livros itens 1376 a 1632	4	DM Livraria e Soluções Pedagógicas LtdaME	14.681.349/0001-40	9.829,00

Fonte: Processo nº 1367/2014, relativo ao Pregão Eletrônico nº 216/2014.

Quadro 4 – Dados do Pregão Presencial nº 226/2014.

	PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2014					
Lote	Objeto	Qtde de Licitantes	Vencedor	CNPJ Vencedor	Valor (R\$)	
1	Aquisição de livros de acessibilidade itens 01 a 43	2	Editora Iracema Ltda.	62.328.984/0001-91	RS 1.494,80	
2	Aquisição de livros de acessibilidade itens 44 a 107	2	Editora Iracema Ltda.	62.328.984/0001-91	RS 1.891,00	
3	aquisição de livros de Acessibilidade itens 108 a 183	2	Editora Iracema Ltda.	62.328.984/0001-91	R9 1.516,00	

Fonte: Processo nº1425/2014, relativo ao Pregão Presencial nº 226/2014.

Quadro 5 – Dados do Pregão Presencial nº 012/2015.

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015						
Lote Objeto Qtde de Licitantes		Vencedor	CNPJ Vencedor	Valor (R\$)			
1	Aquisição e instalação de poltronas para o CEU das Artes	5	Informóbile Ind. E Com. De Móveis Ltda.	00.630.985/0001-39	78.000,00		

Fonte: Processo nº 53/2015, relativo ao Pregão Eletrônico nº 12/2015.

Quadro 6 – Dados do Pregão Presencial nº 143/2016.

ſ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2016					
	1	Aquisição e instalação de aparelhos ar condicionado	5	GBF Comércio e Serviços de Ar Condicionado Eireli - EPP		46.799,00

Fonte: Processo nº 659/2016, relativo ao Pregão Presencial nº 143/2016.

As desclassificações de fornecedores nos Pregões Eletrônicos nºs 01/2015, 226/2014, 202/2014, 143/2016 e no Pregão Presencial nº 012/2015, quando ocorreram, foram sempre na fase de análise das propostas, sendo que em nenhum caso foi verificada a desclassificação após fornecedor ser declarado vencedor durante o processamento final dos Pregões.

Foram analisados todos os editais e os respectivos processos licitatórios, por meio dos quais se verificou o seguinte:

a) Foram devidamente publicados nos diários oficiais da União e do Estado de São Paulo, assim como em jornais de grande circulação da região;

- b) Não foi identificada a existência de cláusula abusiva no tocante à habilitação econômico-financeira e à habilitação técnica da empresa.;
- c) Não houve impugnação ao edital de licitação nem à decisão da Comissão de Licitação;
- d) Não houve ação judicial referente à realização do certame; e
- e) Não foi apurada a existência de fato ou condição restritiva à competitividade.

#### 2.1.2. Análise de custos da obra de construção.

#### Fato

Foram analisados os preços contratados por meio da Concorrência Pública nº 026/2012 – Processo Administrativo nº 1880/2012.

A Caixa Econômica Federal realizou essa análise onde, utilizando-se da curva ABC, foram identificados e ordenados decrescentemente, pelo respectivo valor, itens que correspondem a 84,70% do montante contratado de R\$ 2.699.677,04. Essa análise foi ajustada e verificada pela equipe de fiscalização, confirmando os resultados inicialmente apurados pela Caixa Econômica Federal.

Utilizou-se, como base de comparação de valores, o Custo de Composições — Sintético (SINAPI). Feita essa análise, constatou-se que os preços da obra condizem com os preços de mercado e respeitam o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto aos itens verificados.

## 2.1.3. Análise de custos na aquisição de equipamentos.

#### Fato

Como base de comparação para análise dos valores dos equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP, foram utilizadas as planilhas "Orçamento de Mobiliários/Áudio/Vídeo/Teatro", "Orçamento Sintético Equipamentos (Ar Condicionado)" e Atas de Registro de Preços disponibilizadas no site do programa CEUs, do Ministério da Cultura. Feita essa análise, verificou-se que não houve sobrepreço e/ou superfaturamento nos itens adquiridos em relação ao preço básico de referência disponibilizado pelo Ministério da Cultura.

#### 2.1.4. Análise das alterações contratuais.

#### **Fato**

O Contrato firmado entre a Construtora Roy LTDA (CNPJ nº 43.898.972/0001-58) e a Prefeitura Municipal de Sorocaba, tendo como objeto a contratação de empresa visando à execução dos serviços de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 7000m2, Termo de Compromisso nº 0363.603-53, teve quatro alterações contratuais, sendo duas de dilação de prazo, uma de redução de valor e outro de acréscimo de valor.

Inicialmente, a obra foi contratada, em 02 de agosto de 2013, por R\$ 2.744.818,38, sofrendo, posteriormente, em 07 de novembro de 2013, um aditivo de redução para R\$2.699.677,04. Tal alteração se deu em razão de ajuste em alguns itens cujos valores unitários estavam acima dos preços de referência do Sinapi.

O aditivo de acréscimo, firmado em 20 de março de 2015, que elevou o valor total para R\$ 3.028.497,71, ocorreu pela necessidade de intervenções adicionais na obra, com acréscimos e reduções nos quantitativos.

Ambas seguiram o trâmite legal, de acordo com as normas do programa, e foram analisadas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal.

Os aditivos de prazo também respeitaram o trâmite legal e foram aprovados pela Caixa Econômica Federal.

Vale ressaltar que os itens que foram acrescidos no aditivo de valor estavam abaixo dos valores de referência (Sinapi) e não houve substituição de itens da planilha de custos, não configurando jogo de planilha.

## 2.1.5. Inspeção física da obra e dos equipamentos adquiridos.

#### **Fato**

Em 17 de agosto de 2017, realizou-se a inspeção física da obra e a respectiva análise com base na planilha orçamentária contratada com as respectivas alterações e no Projeto Básico disponibilizado pela Caixa Econômica Federal. Procedeu-se à vistoria e ao registro fotográfico para se aferir a compatibilidade das quantidades e especificações da obra de edificação com as previstas no Memorial Descritivo do projeto aprovado.

A obra encontra-se 100% realizada e em utilização, de forma que a inspeção física feita por amostragem indica que há compatibilidade entre a execução física e as especificações técnicas dos itens selecionados.

Os itens verificados, serviços visíveis, correspondem ao previsto, quanto às características, no que tange à execução da obra de edificação. Observa-se que as dimensões e qualidade dos materiais empregados estão compatíveis com as especificações técnicas e projetos e não foram identificados defeitos construtivos que ofereçam riscos à funcionalidade da obra.

Quanto aos equipamentos adquiridos, estes foram vistoriados por amostragem no caso dos livros e na sua totalidade nos demais itens, com exceção do material esportivo, no valor de R\$ 4.680,00 (1,12% do total). Contudo, existem registros do recebimento desse material esportivo tanto pela Prefeitura Municipal quanto pela fiscalização da Caixa Econômica Federal. Observou-se que a os equipamentos vistoriados se encontram compatíveis, na especificação e quantidade, ao contratado nos respectivos processos licitatórios.

## 2.2 Parte 2

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do <u>executor do recurso federal</u>.

#### 3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais está adequada ao estabelecido nos termos do Contrato de Repasse.

Ordem de Serviço: 201701396 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: TSOROCABA COLEGIO LTDA - EPP

**Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 2.444.084,85

## 1. Introdução

Esta ação de controle visou verificar o cumprimento, pelo Colégio Tableau Sorocaba, dos requisitos para oferta de cursos no âmbito do Pronatec no período de 2014 a 2016, bem como o atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente para recebimento das parcelas da Bolsa-Formação, notadamente aqueles relativos à participação dos estudantes beneficiários nos cursos oferecidos.

Os exames foram realizados entre 14 de agosto e 25 de setembro de 2017, incluindo visita *in loco* ao colégio, no dia 17 de agosto de 2017.

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

#### 2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

# 2.1.1. Divergências entre os valores pagos a título de mensalidades registrados no SISTEC e aqueles informados pela unidade de ensino.

#### Fato

Foram constatadas as seguintes inconsistências entre as informações geradas pelo Sistec e as obtidas por ocasião dos exames realizados:

1) Inconsistência de informações da planilha encaminhada previamente à fiscalização:

Os valores apresentados na coluna "total\_mensalidade\_pago", da planilha "Extração SISTEC Sorocaba\_SP", encaminhada para subsidiar a presente ação de controle, não correspondem aos efetivamente recebidos pelo Colégio Tableau Sorocaba, de acordo com planilha encaminhada por seus responsáveis, respaldada por *prints* de telas do sistema. Para todos os 48 alunos que compuseram a amostra referente a abandonos de curso, foi solicitada manifestação em relação a repasses para meses sem frequência. Em resposta à Solicitação de Fiscalização - SF Pronatec/005, o colégio encaminhou a planilha "Sistec 150917", com valores inferiores.

Quadro - Repasses de valores da bolsa-formação relativos a meses sem frequência para os seguintes alunos:

CPF	Último mês com confirmação no Sistec*	Nº de meses confirmados	Valor da planilha extraída do Sistec (R\$)	Valor da planilha apresentada pelo Colégio Tableau (R\$)
Técnico em Análise	es Clínicas 18769 - Turno: Noturno	o - 05/05/2014 a	30/11/2015	
***.584.558-**	Janeiro/2015	9	7.217,67	2.334,87
***.677.438-**	Julho/2014	3	7.217,67	2.334,87
***.391.138-**	Março/2015	11	7.237,44	4.232,64
***.247.828-**	Julho/2014	3	7.217,67	1.208,07
***.696.958-**	Novembro/2014	7	7.237,44	2.730,24
***.469.418-**	Julho/2014	3	7.217,67	2.710,47
***.868.358-**	Julho/2014	3	7.217,67	1.208,07
***.724.058-**	Julho/2014	3	7.217,67	1.208,07
***.304.928-**	Dezembro/ 2014	8	7.217,67	1.959,27
***.187.038-**	Julho/2014	3	7.217,67	1.208,07
***.135.698-**	Agosto/2014	4	7.217,67	1.208,07
***.474.948-**	Julho/2014	3	7.217,67	1.208,07
Técnico em Estética	a 18811 - Turno: Noturno - 05/05/2	2014 a 30/11/201	15	l
***.028.328-**	Julho/2014	3	7.261,59	1.251,99
***.998.698-**	Março/2015	11	7.217,67	4.212,87
***.618.858-**	Sem confirmação de presença	0	6.760,80	0,00
***.515.168-**	Sem confirmação de presença	0	6.760,80	0,00
***.642.838-**	Outubro/2014	6	7.237,44	1.979,04
***.041.428-**	Sem confirmação de presença	0	6.760,80	0,00
***.330.509-**	Março/2015	11	7.237,44	3.481,44
***.316.508-**	Fevereiro/2015	10	7.217,67	3.461,67
***.834.138-**	Janeiro/2015	9	7.217,67	1.583,67
***.860.078-**	Outubro/2014	6	7.237,44	1.979,04
***.247.138-**	Fevereiro/2015	10	7.237,44	3.481,44
***.704.478-**	Julho/2014	3	7.217,67	1.208,07
Técnico em Químic	ea 26024 - Turno: Vespertino – 12/	09/2014 a 18/12	/2015	l
***.531.968-**	Sem confirmação de presença	0	7.512,00	0,00
***.24.2368-**	Dezembro/2014	4	7.512,00	1.878,00
***.419.138-**	Sem confirmação de presença	0	7.512,00	0,00
***.039.378-**	Sem confirmação de presença	0	7.512,00	0,00
***.786.176-**	Dezembro/2014	4	7.512,00	1.878,00
***.398.078-**	Fevereiro/2015	6	7.512,00	2.347,50
***.696.358-**	Sem confirmação de presença	0	7.512,00	0,00
***.345.368-**	Outubro/2014	2	7.512,00	2.347,50
***.383.988-**	Fevereiro/2015	6	7.512,00	2.817,00
***.068.038-**	Fevereiro/2015	6	7.512,00	2.347,50
***.372.528-**	Dezembro/2014	4	7.512,00	1.878,00
***.658.598-**	Sem confirmação de presença	0	7.512,00	0,00
Técnico em Segura	nça do Trabalho 18850 - Turno: N	oturno - 05/05/	2014 a 30/11/2015	

CPF	Último mês com confirmação no Sistec*	Nº de meses confirmados	Valor da planilha extraída do Sistec (R\$)	Valor da planilha apresentada pelo Colégio Tableau (R\$)
***.421.048-**	Maio/2015	13	7.217,67	4.588,47
***.771.864-**	Julho/2014	3	7.217,67	1.208,07
***.873.268-**	Novembro/2014	7	7.219,86	2.712,66
***.311.298-**	Novembro/2014	7	7.217,67	2.710,47
***.412.718-**	Novembro/2014	7	7.217,67	2.710,47
***.162.778-**	Novembro/2014	7	7.237,44	3.105,84
***.676.738-**	Novembro/2014	7	7.217,67	2.710,47
***.882.558-**	Novembro/2014	7	7.178,13	2.648,97
***.023.368-**	Novembro/2014	7	7.217,67	2.710,47
***.847.248-**	Novembro/2014	7	7.217,67	2.710,47
***.509.188-**	Novembro/2014	7	7.217,67	2.710,47
***.533.007-**	Janeiro/2015	9	7.219,86	3.088,26

Fonte: Planilhas "Extração SISTEC Sorocaba\_SP" e "Sistec 150917", *prints* de telas do Sistec fornecidos pelo Colégio Tableau Sorocaba e diários de classe.

## 2) Discrepâncias nos valores das mensalidades:

O Colégio Tableau Sorocaba informou que todos os cursos ofertados tinham mensalidades de R\$ 420,00. Os valores das mensalidades nas telas do Sistec oscilam entre R\$ 375,60 e R\$ 469,50. As variações ocorrem para alunos do mesmo curso e, ainda, em diferentes meses para o mesmo aluno. Questionados por meio da SF Pronatec/005, os responsáveis pelo colégio afirmaram tratar-se de registro realizado pelo sistema, sem possibilidade de alteração por parte deles.

3) Discrepâncias entre as transferências de recursos de Bolsa-Formação e os meses confirmados no sistema:

Quadro – Alunos com valores pagos sem consistência com a frequência confirmada no Sistec.

CPF	Último mês com confirmação no Sistec*	Nº de meses confirmados no Sistec	Valor recebido (R\$)	Nº de meses pagos				
	Resposta à SF Pronate	c/003	Resposta à SI	F Pronatec/005				
Técnico em	Técnico em Análises Clínicas 18769 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a 30/11/2015							
***.584.558-**	Janeiro/2015	9	2.334,87	6				
***.677.438-**	Julho/2014	3	2.334,87	6				
***.469.418-**	Julho/2014	3	2.710,47	7				
***.304.928-**	Dezembro/ 2014	8	1.959,27	5				
***.135.698-**	Agosto/2014	4	1.208,07	3				
Técnico	em Estética 18811 - Tu	rno: Noturno - 05/0	05/2014 a 30/11/2015	5				
***.642.838-**	Outubro/2014	6	1.979,04	5				
***.330.509-**	Março/2015	11	3.481,44	9				
***.316.508-**	Fevereiro/2015	10	3.461,67	9				
***.834.138-**	Janeiro/2015	9	1.583,67	4				
***.860.078-**	Outubro/2014	6	1.979,04	5				
***.247.138-**	Fevereiro/2015	10	3.481,44	9				

<sup>\*</sup> Confirmação realizada pelo estudante, diretamente no Sistec, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível, conforme previsto pelo art. 71 da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.

CPF	Último mês com confirmação no Sistec*	Nº de meses confirmados no Sistec	Valor recebido (R\$)	Nº de meses pagos
	Resposta à SF Pronate	c/003	Resposta à SF	Pronatec/005
Técnico em Química 26024 - Turno: Vespertino – 12/09/2014 a 18/12/2015				
***.398.078-**	Fevereiro/2015	6	2.347,50	5
***.345.368-**	Outubro/2014	2	2.347,50	5
***.068.038-**	Fevereiro/2015	6	2.347,50	5
Técnico em Segurança do	Trabalho 18850 - Turno	: Noturno - 05/05/2	014 a 30/11/2015	
***.421.048-**	Maio/2015	13	4.588,47	12
***.162.778-**	Novembro/2014	7	3.105,84	8
***.533.007-**	Janeiro/2015	9	3.088,26	8

Fonte: Planilha "Sistec 150917", *prints* de telas do Sistec fornecidos pelo Colégio Tableau Sorocaba e diários de classe.

As contradições apresentadas revelam fragilidades do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, ou ainda, falhas no devido treinamento dos executores do programa para sua utilização.

## Manifestação da Unidade Examinada

O fato não foi submetido à manifestação da Unidade Examinada, tendo em vista tratar-se de assunto cujas medidas corretivas dependem e são de responsabilidade do gestor federal do Programa.

#### Análise do Controle Interno

Não se aplica.

## 2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

## 2.2.1. Execução do Pronatec pelo Colégio Tableau Sorocaba.

Fato

<sup>\*</sup> Confirmação realizada pelo estudante, diretamente no Sistec, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível, conforme previsto pelo art. 71 da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.

De acordo com a planilha "Extração SISTEC Sorocaba\_SP", disponibilizada previamente como subsídio para a corrente fiscalização, o Colégio Tableau Sorocaba, instituição de ensino privada cuja mantenedora é a TSOROCABA COLEGIO LTDA\_EPP, CNPJ nº 07.425.265/0001-80, ofereceu os seguintes cursos no âmbito do Pronatec no período de 2014 a 2016:

Quadro – Cursos oferecidos.

Eixos Tecnológicos	Curso	Nº de turmas	Quantidade de alunos matriculados
	Técnico em Análises Clínicas	2	131
Ambiente e Saúde	Técnico em Enfermagem	1	58
	Técnico em Estética	2	134
	Técnico em Farmácia	1	48
Gestão e Negócios	Técnico em Logística	1	51
Produção Industrial	Técnico em Química	2	117
Segurança	Técnico em Segurança do Trabalho	2	137

Fonte: Planilha "Extração Sistec Sorocaba SP"

Em resposta à Solicitação de Fiscalização - SF nº Pronatec/001, os responsáveis pelo Colégio Tableau disponibilizaram a documentação comprobatória da homologação dos cursos, assim como o termo de adesão da instituição, firmado tempestivamente, comprovando a adequação da carga horária dos mesmos e sua compatibilidade com as diretrizes do programa.

De acordo com as informações prestadas, todas as atividades pedagógicas e educacionais foram realizadas pelo Colégio Tableau em suas dependências, à Rua Newton Prado, 160, Sorocaba-SP. Das etapas previstas para a habilitação da instituição, não foi apresentado o registro de realização da visita de avaliação *in loco* prevista no inciso IV do Art. 15 da Portaria MEC nº 160, de 5 de março de 2013. Os gestores comprovaram que foi aberto processo de vistoria em 30 de abril de 2013, sob o nº 20130042, junto ao Instituto Federal de São Paulo, que teria trinta dias para efetuar a visita. Informaram, ainda, que o agendamento foi cobrado pelo gestor do programa no colégio por e-mail, por 24 vezes, até 20 de janeiro de 2014. A realização da vistoria não foi comprovada. Em fiscalização realizada no dia 17 de agosto de 2017, por ocasião dos trabalhos de campo, foram visitadas as instalações utilizadas para a implementação dos cursos. Tendo em vista que a maior parte não está sendo oferecida atualmente, não foi possível atestar a plena adequação à infraestrutura mínima requerida, conforme o catálogo nacional de cursos técnicos, para o desenvolvimento adequado dos cursos à época.

Foram selecionados, para as análises sobre a regularidade da execução do Pronatec pelo Colégio Tableau Sorocaba, quatro cursos, de três eixos tecnológicos, utilizando como critério aqueles com maior número de alunos matriculados: Técnico em Análises Clínicas, Estética, Química e Segurança do Trabalho. As constatações consignadas neste relatório referem-se às análises realizadas em relação a duas amostras, uma de alunos que concluíram os cursos e outra de alunos que os abandonaram. Para cada situação, foram escolhidos aleatoriamente doze alunos de quatro turmas, num total de quarenta e oito, sendo cada turma pertencente a um dos cursos previamente escolhidos.

No que tange às mensalidades praticadas, os responsáveis pelo Colégio Tableau Sorocaba apresentaram, em atendimento à SF Pronatec/001, tabela de preços com valor fixo de vinte mensalidades de R\$ 420,00 para todos os cursos. Questionados por meio da SF Pronatec/005 em relação a registro de valor de R\$ 469,50 para o curso de Técnico em Química, informaram: "Não sabemos explicar qual o critério utilizado pelo sistema do SisTec, para classificar os valores das mensalidades, pois, assim como química teve registrado o valor de R\$ 469,50, os

outros cursos (Análises Clínicas, Estética, Segurança do Trabalho), tiveram o valor registrado de R\$ 375,60, bem abaixo dos R\$ 420,00 mencionados". O fato foi comprovado pelas cópias de telas do Sistec encaminhadas em atendimento à SF Pronatec/004, que havia solicitado informações sobre os valores registrados no sistema.

## 2.2.2. Ausência de termos de compromisso assinados em 54% dos prontuários verificados.

#### Fato

Por ocasião da fiscalização *in loco* realizada no Colégio Tableau Sorocaba em 17 de agosto de 2017, foram examinados os prontuários dos 96 alunos que compuseram as amostras definidas, disponibilizados em atendimento à SF Pronatec/002. Em 55 deles, não constava o termo de compromisso assinado.

Quadro – CPFs de alunos em cujo prontuário não consta termo de compromisso assinado – amostra de alunos que concluíram o curso.

Curso	CPF
	***.246.578-**
	***.007.998-**
enico em Análises Clínicas 18769 - Turno: Noturno – 05/05/2014 a 30/11/2015	***.736.848-**
l ecnico em Analises Clínicas 18/69 - Turno: Noturno – 05/05/2014 a 30/11/2015	***.560.171-**
	***.643.748-**
	***.675.698-**
	***.545.588-**
	***.383.374-**
	***.129.228-**
Técnico em Estética 18811 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a 30/11/2015	***.406.718-**
	***.252.108-**
	***.698.938-**
	***.598.598-**
	***.208.738-**
E/ . 0 / . 100/1 T N. 1 05/05/2014 20/11/2015	***.577.108-**
Técnico em Química 18861 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a 30/11/2015	***.533.458-**
	***.721.118-**
	***.821.548-**
Cécnico em Segurança do Trabalho 18850 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a	***.753.468-**
80/11/2015	***.306.698-**
	***.277.198-**

Fonte: Prontuários dos alunos mencionados no quadro.

Quadro – CPFs de alunos em cujo prontuário não consta termo de compromisso assinado – amostra de alunos que abandonaram o curso.

Curso	CPF
	***.584.558-**
Técnico em Análises Clínicas 18769 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a 30/11/2015	***.247.828-**
	***.696.958-**

Curso	CPF
	***.469.418-**
	***.868.358-**
	***.724.058-**
	***.187.038-**
	***.618.858-**
	***.515.168-**
Técnico em Estética 18811 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a 30/11/2015	***.316.508-**
	***.860.078-**
	***.704.478-**
	***.531.968-**
	***.24.2368-**
	***.419.138-**
	***.039.378-**
	***.786.176-**
	***.398.078-**
<b>Γécnico em Química 26024 - Turno: Vespertino – 12/09/2014 a 18/12/2015</b>	***.696.358-**
	***.345.368-**
	***.383.988-**
	***.068.038-**
	***.372.528-**
	***.658.598-**
	***.421.048-**
	***.873.268-**
	***.311.298-**
	***.412.718-**
Γécnico em Segurança do Trabalho 18850 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a	***.676.738-**
30/11/2015	***.882.558-**
	***.023.368-**
	***.847.248-**
	***.509.188-**
	***.533.007-**

Fonte: Prontuários dos alunos mencionados no quadro.

Questionados por meio da SF Pronatec/005, os gestores informaram, em 18 de setembro de 2017: "A ausência dos Termos de Compromisso em alguns prontuários, deu-se provavelmente, que os alunos retiraram os documentos para a devida leitura e assinatura. E não retornaram com os documentos. Porém, o pessoal do administrativo informaram que, ao constatar a ausência dos Termos, fizeram uma nova impressão, porém, não solicitaram as devidas assinaturas".

De acordo com o inciso XVIII do Art. 22 da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispôs sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec, cabe aos parceiros ofertantes "garantir que todos os beneficiários da Bolsa-Formação assinem, no ato da matrícula, Termo de Compromisso, na forma estabelecida no Manual de Gestão da Bolsa-Formação".

## Manifestação da Unidade Examinada

No dia 20 de outubro de 2017, os responsáveis encaminharam por e-mail cópias digitalizadas de quatro termos de compromisso assinados, informando estarem "numa força tarefa solicitando o comparecimento dos alunos e assim assinarem".

#### Análise do Controle Interno

Dos quatro termos de compromisso encaminhados, um já tinha sido devidamente verificado durante a fiscalização *in loco* (CPF \*\*\*.998.698-\*\*). Os outros três apresentados, podendo ser desconsiderados dos quadros anteriores, foram os referentes aos CPFs \*\*\*.247.828-\*\*, \*\*\*.421.048-\*\*, e \*\*\*.676.738-\*\*.

## 2.2.3. Inconsistências entre a frequência registrada nos diários de classe e a lançada no Sistec.

#### Fato

Para 22 dos 48 alunos que compuseram a amostra de não concluintes dos cursos selecionados (45,8%), foi detectada confirmação de presença no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec em meses posteriores à data da última frequência registrada nos diários de classe verificados. As informações foram disponibilizadas pelos responsáveis pelo Colégio Tableau Sorocaba, em atendimento à SF nº Pronatec/003.

Por outro lado, para todos os 48 alunos que compuseram a amostra referente a abandonos de curso, verificou-se que a coluna "total\_mensalidade\_pago" da planilha "Extração SISTEC Sorocaba\_SP", disponibilizada na etapa de planejamento desta fiscalização, elencava valores correspondentes a repasses de Bolsa-Formação em montante superior ao que corresponderia ao número de meses confirmados no Sistec.

Por meio dos itens 6 e 7 da SF Pronatec/005, foram, respectivamente, questionadas as discrepâncias entre a frequência registrada nos diários de classe e a confirmada no Sistec e solicitada a confirmação em relação à aparente transferência, pelo FNDE, dos valores da Bolsa Formação relativos a meses sem frequência para os alunos que abandonaram os cursos.

Em 18 de setembro de 2017, os responsáveis pelo Colégio Tableau Sorocaba informaram:

"6 e 7) Em relação a estes itens, cabe explicar a seguinte situação, a confirmação de frequência no SisTec era feita pelo próprio aluno, desta forma, assim como em alguns meses foram confirmadas presenças sem a devida frequência, o contrário também ocorreu, onde o aluno tinha frequência registrada, mas não efetuava a confirmação, ficando o colégio sem receber pelo mesmo. Em especial cabe observar no item 7, que os valores expressos na coluna como 'valor repassado R\$', não condizem com a realidade, em anexo segue a planilha 'Sistec 150917', onde facilita a visualização dos valores efetivamente pagos, sendo bem inferiores aos valores informados, todos estes valores foram retirados da própria página do SisTec, conforme 'prints' das telas, já enviados anteriormente''.

Embora muito inferiores aos montantes originalmente encaminhados a esta equipe como subsídio para o trabalho em curso, a planilha "Sistec 150917", anexada à justificativa, também apresenta valores incompatíveis com as presenças registradas nos diários de classe e com os meses confirmados no sistema. Os responsáveis haviam encaminhado, em atendimento à SF

Pronatec/004, telas do sistema com informações sobre valores transferidos, mas não foi possível estabelecer correspondência entre as mesmas e a planilha encaminhada em atendimento à SF Pronatec/005. Conforme informado anteriormente neste relatório, os valores das mensalidades nas telas do sistema oscilam entre R\$ 375,60 e R\$ 469,50. As variações ocorrem para alunos do mesmo curso e, ainda, em diferentes meses para o mesmo aluno.

Os quadros apresentados a seguir elencam os três tipos de inconsistências verificados em relação às transferências de valores, considerados os 48 alunos não concluintes que compuseram a amostra analisada.

Quadro – Alunos com frequência registrada nos diários de classe menor do que a confirmada no Sistec e paga.

CPF frequência confirmação no registrada Sistec pelo (Diários de Classe)			N° de meses c/frequência registrada pelo Colégio	N° de meses confirmados no Sistec pelos estudantes	Valor recebido (R\$)	Nº de meses pagos
	Resposta à	SF Pronatec/003		estuduntes	Resposta Pronate	
Téci	nico em Análise	es Clínicas 18769 - Tu	rno: Noturno - 05	5/05/2014 a 30/1	1/2015	
***.247.828-**	02/06/2014	Julho/2014	1	3	1.208,07	3
***.868.358-**	28/05/2014	Julho/2014	1	3	1.208,07	3
***.724.058-**	Ausente	Julho/2014	0	3	1.208,07	3
***.304.928-**	25/07/2014	Dezembro/ 2014	3	8	1.959,27	5
***.135.698-**	21/05/2014	Agosto/2014	1	4	1.208,07	3
Técn	nico em Estética	a 18811 - Turno: Notu	ırno - 05/05/2014	a 30/11/2015		
***.998.698-**	05/11/2014	Março/2015	6	11	4.212,87	11
***.330.509-**	08/12/2014	Março/2015	8	11	3.481,44	9
***.316.508-**	11/09/2014	Fevereiro/2015	5	10	3.461,67	9
***.834.138-**	10/11/2014	Janeiro/2015	7	9	1.583,67	4
***.247.138-**	27/01/2015	Fevereiro/2015	9	10	3.481,44	9
Técnio	o em Química	26024 - Turno: Vespe	ertino – 12/09/201	4 a 18/12/2015		
***.786.176-**	26/09/2014	Dezembro/2014	1	4	1.878,00	4
***.383.988-**	29/01/2015	Fevereiro/2015	5	6	2.817,00	6
***.068.038-**	Ausente	Fevereiro/2015	0	6	2.347,50	5
***.372.528-**	Ausente	Dezembro/2014	0	4	1.878,00	4
Técnico	em Segurança	do Trabalho 18850 -	Turno: Noturno	- 05/05/2014 a 3	0/11/2015	
***.771.864-**	06/05/2014	Julho/2014	1	3	1.208,07	3
***.873.268-**	30/06/2014	Novembro/2014	2	7	2.712,66	7
***.311.298-**	11/06/2014	Novembro/2014	2	7	2.710,47	7
***.412.718-**	27/10/2014	Novembro/2014	6	7	2.710,47	7
***.162.778-**	27/10/2014	Novembro/2014	6	7	3.105,84	8
***.676.738-**	06/08/2014	Novembro/2014	4	7	2.710,47	7
***.882.558-**	Ausente	Novembro/2014	0	7	2.648,97	7
***.023.368-**	30/07/2014	Novembro/2014	3	7	2.710,47	7
***.847.248-**	13/06/2014	Novembro/2014	2	7	2.710,47	7
***.509.188-**	29/08/2014	Novembro/2014	4	7	2.710,47	7
***.533.007-**	31/07/2014	Janeiro/2015	3	9	3.088,26	8

Fonte: Planilha "Sistec 150917", *prints* de telas do Sistec fornecidos pelo Colégio Tableau Sorocaba e diários de classe.

Em relação a esses casos, cabe ao Colégio Tableau Sorocaba comprovar ter realizado corretamente os lançamentos de frequência no Sistec, evidenciando que o recebimento indevido se deveu a falha no sistema.

Quadro – Alunos com frequência registrada nos diários de classe maior do que a paga.

CPF	Data da última frequência registrada (Diários de Classe)	Último mês com confirmação no Sistec pelo estudante	N° de meses c/frequência registrada pelo Colégio	Nº de meses confirmados no Sistec pelos	Valor recebido (R\$)	Nº de meses pagos
	Resposta à SF Pronatec/003			estudantes	Resposta à SF Pronatec/005	
Técnico em Estética 18811 - Turno: Noturno - 05/05/2014				a 30/11/2015		
***.860.078-**	25/03/2015	25/03/2015 Outubro/2014		6	1.979,04	5
Técnico em Segurança do Trabalho 18850 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a 30/11/2015						
***.421.048-**	06/05/2015	Maio/2015	13	13	4.588,47	12

Fonte: Planilha "Sistec 150917", *prints* de telas do Sistec fornecidos pelo Colégio Tableau Sorocaba e diários de classe.

Já no que se refere aos dois alunos apontados no quadro acima, também cabe ao Colégio Tableau Sorocaba comprovar ter realizado corretamente os lançamentos de frequência no Sistec, o que demonstrará recebimento a menor de valores efetivamente devidos.

Quadro – Alunos com valores pagos sem consistência com a frequência confirmada no Sistec.

CPF	Data da última frequência registrada (Diários de Classe)	Último mês com confirmação no Sistec pelo estudante	Nº de meses c/frequência registrada pelo Colégio	N° de meses confirmados no Sistec pelos estudantes	Valor recebido (R\$)	Nº de meses pagos
	Resposta à SF Pronatec/003			estudantes		osta à SF atec/005
Т	écnico em Aná	lises Clínicas 18769 -	Turno: Noturno	- 05/05/2014 a 30	0/11/2015	
***.584.558-**	20/01/2015	Janeiro/2015	9	9	2.334,87	6
***.677.438-**	28/07/2014	Julho/2014	3	3	2.334,87	6
***.469.418-**	28/07/2014	Julho/2014	3	3	2.710,47	7
***.304.928-**	25/07/2014	Dezembro/ 2014	3	8	1.959,27	5
***.135.698-**	21/05/2014	Agosto/2014	1	4	1.208,07	3
Técn	nico em Estética	18811 - Turno: Notu	urno - 05/05/2014	a 30/11/2015		
***.642.838-**	16/10/2014	Outubro/2014	6	6	1.979,04	5
***.330.509-**	08/12/2014	Março/2015	8	11	3.481,44	9
***.316.508-**	11/09/2014	Fevereiro/2015	5	10	3.461,67	9
***.834.138-**	10/11/2014	Janeiro/2015	7	9	1.583,67	4
***.860.078-**	25/03/2015	Outubro/2014	11	6	1.979,04	5
***.247.138-**	27/01/2015	Fevereiro/2015	9	10	3.481,44	9
Técnio	Técnico em Química 26024 - Turno: Vespertino – 12/09/2014 a 18/12/2015					
***.398.078-**	19/12/2014	Fevereiro/2015	4	6	2.347,50	5
***.345.368-**	Ausente	Outubro/2014	2	2	2.347,50	5
***.068.038-**	Ausente	Fevereiro/2015	0	6	2.347,50	5
Técn	ico em Segurai	ıça do Trabalho 1885	50 - Turno: Notur	no - 05/05/2014	a 30/11/2015	

CPF	Data da última frequência registrada (Diários de Classe)	última Último mês com frequência confirmação no registrada (Diários de cestudante confirmação no la co		N° de meses confirmados no Sistec pelos estudantes	Valor recebido (R\$)	Nº de meses pagos	
	Resposta à SF Pronatec/003			estudantes	Resposta à SF Pronatec/005		
***.421.048-**	06/05/2015	Maio/2015	13	13	4.588,47	12	
***.162.778-**	27/10/2014	Novembro/2014	6	7	3.105,84	8	
***.533.007-**	31/07/2014	Janeiro/2015	3	9	3.088,26	8	

Fonte: Planilha "Sistec 150917", prints de telas do Sistec fornecidos pelo Colégio Tableau Sorocaba e diários de classe.

Essa última relação evidencia inconsistência do sistema.

## Manifestação da Unidade Examinada

Em 20 de outubro de 2017, os responsáveis encaminharam por e-mail cópias digitalizadas de telas do Sistec, com as últimas frequências efetivamente registradas no sistema.

#### Análise do Controle Interno

Restou evidenciado que para os casos abaixo elencados houve, por parte do Colégio Tableau, lançamentos de frequência no Sistec em meses posteriores à data informada como sendo a da última presença registrada nos diários de classe e atas de conselho de classe.

Quadro – Alunos com frequência lançada pelo Colégio Tableau no Sistec em meses sem presença registrada.

, ,	Nº de presenças lançadas no sistema	Mês de referência	Data da última frequência registrada (Diários de Classe)		
CPF		das em resposta ao preliminar	Informação prestada em resposta à SF Pronatec/003		
Técnico	em Análises Clínicas 18	769 - Turno: Noturno -	05/05/2014 a 30/11/2015		
***.868.358-**	20	Julho/2014	28/05/2014		
***.304.928-**	8	Dezembro/2014	25/07/2014		
***.135.698-**	18	Agosto/2014	21/05/2014		
Téc	nico em Estética 18811 -	Turno: Noturno - 05/0	5/2014 a 30/11/2015		
***.998.698-**	1	Março/2015	05/11/2014		
***.330.509-**	1	Março/2015	08/12/2014		
***.316.508-**	2	Fevereiro/2015	11/09/2014		
***.834.138-**	1	Janeiro/2015	10/11/2014		
***.860.078-**	12	Outubro/2014	25/03/2015		
***.247.138-**	9	Fevereiro/2015	27/01/2015		
Técni	ico em Química 26024 - '	Turno: Vespertino – 12	/09/2014 a 18/12/2015		
***.383.988-**	9	Fevereiro/2015	29/01/2015		
***.068.038-**	1	Fevereiro/2015	Ausente		
Técnico em	Técnico em Segurança do Trabalho 18850 - Turno: Noturno - 05/05/2014 a 30/11/2015				
***.771.864-**	9	Julho/2014	06/05/2014		
***.873.268-**	18	Novembro/2014	30/06/2014		
***.311.298-**	15	Novembro/2014	11/06/2014		

***.412.718-**	16	Novembro/2014	27/10/2014
***.162.778-**	18	Novembro/2014	27/10/2014
***.676.738-**	18	Novembro/2014	06/08/2014
***.882.558-**	16	Novembro/2014	Ausente
***.023.368-**	18	Novembro/2014	30/07/2014
***.847.248-**	13	Novembro/2014	13/06/2014
***.509.188-**	16	Novembro/2014	29/08/2014
***.533.007-**	1	Janeiro/2015	31/07/2014

Fonte: Prints de telas do Sistec fornecidos pelo Colégio Tableau Sorocaba e diários de classe.

A situação apontada é grave, uma vez que o fato gerador do pagamento da mensalidade é a confirmação de frequência por parte do aluno no Sistec. Essa confirmação é a principal forma de controle da qual o MEC dispõe para garantir que as mensalidades repassadas sejam relativas a alunos efetivamente em curso. Assim, não é aceitável que a frequência registrada no Sistema seja diferente dos meses efetivamente cursados, pois isso certamente acarretará pagamentos indevidos, a maior ou a menor.

## 3. Conclusão

Foi possível verificar que, no que dependeu do Colégio Tableau Sorocaba, as etapas de habilitação da instituição e de adesão da mantenedora foram cumpridas, e que os cursos ofertados estavam de acordo com as diretrizes do programa. Constatou-se, no entanto, a ausência de termos de compromisso assinados na maioria dos prontuários correspondentes à amostra analisada

Já em relação ao quantitativo de beneficiários informado ao MEC pela instituição para fins de recebimento da Bolsa-Formação, foram apuradas inconsistências em relação aos meses efetivamente cursados e às frequências lançadas pelo Colégio no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec. Ainda, em relação aos alunos que abandonaram os cursos, foram verificadas discrepâncias entre o número de meses confirmados e a quantidade de mensalidades de Bolsa-Formação transferidas, as quais serão encaminhadas ao gestor federal para apuração de eventuais falhas no Sistema.

Ordem de Serviço: 201701671 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

**Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SOROCABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 194.886,30

## 1. Introdução

A presente ação de controle, nos marcos do Programa Fiscalização de Entes Federativos (FEF) – V04, teve como objetivo avaliar a execução do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, no âmbito do Programa 2080 – Educação de Qualidade para Todos, no Município de Sorocaba-SP, no que tange aos processos de aquisição, prestações de contas e participação da comunidade escolar na gestão e controle social.

A fiscalização foi realizada na Secretaria de Educação de Sorocaba, no período de 14 a 18 de agosto de 2017. O município não é Entidade Executora - EEx.

Foram selecionadas seis unidades escolares, todas Unidades Executoras Próprias – UEx, por meio de amostra não probabilística, tendo sido considerada a localização geográfica, o volume de recursos e o enfoque na execução dos recursos.

Os testes, nas unidades executoras, abrangeram os seguintes tópicos:

- levantamento das prioridades para aquisição de materiais de consumo e permanente;
- aprovação das aquisições pela comunidade escolar;
- registro dos fatos relevantes nas atas analisadas;
- compra de materiais em acordo com preço de mercado;
- verificação da existência dos bens e aderência dos materiais adquiridos à finalidade proposta;
- verificação do tombamento do bem;
- movimentação de valores em conta específica e aplicação financeira;
- aferição dos fornecedores dos itens adquiridos;
- verificação da prestação de contas elaborada, aprovada e encaminhada ao FNDE.

Ressalta-se que, em todas as escolas visitadas, houve reclamações sobre a qualidade do serviço que o Banco do Brasil tem prestado, mormente desde o ano passado, com relatos de demora excessiva no atendimento.

A entrevista com a responsável pelo PDDE na Prefeitura Municipal de Sorocaba evidenciou um acompanhamento próximo das escolas pela Secretaria de Educação, com orientação sobre o processo de compras e prestação de contas.

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

#### 2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

## 2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

## 2.2.1. Gerenciamento dos processos de compras e contratações.

#### Fato

Os recursos transferidos, relativos às seis unidades escolares avaliadas, corresponderam, no ano de 2015, a R\$ 38.836,31 de um total de R\$ 3.911.201,33 e, no ano de 2016, a R\$ 156.050,00 de um total de R\$ 2.508.030,00, segundo dados do FNDE, de acordo com os quadros a seguir.

Quadro - Escolas fiscalizadas e valores 2015 – PDDE Sorocaba/SP.

Escola	Saldo de	Recursos	Rendimentos	Receita	Utilizado	Saldo
	2014	2015	2015	Total	(R\$)	para 2016
	transferido	Recebidos	(R\$)	2015		(R\$)
	(R\$)	(R\$)		(R\$)		
Escola Municipal Avelino Leite	3.284,39	11.590,00	865,77	15.740,16	12.251,00	3.489,16
de Camargo						
Escola Municipal Duljara	125,21	8.076,31	379,76	8.581,28	8.431,90	149,38
Fernandes de Oliveira						
Escola Municipal Prof. Flavio de	3.836,25	13.120,00	645,65	17.601,90	11.468,57	6.133,33
Souza Nogueira						
CEI Dr. Benjamin Felipe Grizzi	2.093,87	4.620,00	114,97	6.828,84	5.400,00	1.428,84
CEI Antonio Bengla Mestre Filho	-	-	-	-	-	-
CEI Profa. Christina dos Reis	1.641,09	1.430,00	205,68	3.276,77	3.145,00	131,77
Total		38.836,31				

Fonte: Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br) e FNDE (www.fnde.gov.br)

*Quadro - Escolas fiscalizadas e valores 2016 – PDDE Sorocaba/SP.* 

Escola	Saldo de	Recursos	Rendimentos	Receita	Utilizado	Saldo
	2015	2016	2016	Total	2016	para 2017
	transferido	Recebidos	(R\$)	2016	(R\$)	(R\$)
	(R\$)	(R\$)		(R\$)		
Escola Municipal Avelino	3.489,16	42.180,00	642,31	46.311,47	32.468,72	13.842,75
Leite de Camargo						
Escola Municipal Duljara	149,38	35.600,00	995,77	36.745,15	28.105,00	8.640,15
Fernandes de Oliveira						
Escola Municipal Prof. Flavio	6.133,33	51.360,00	2.384,21	59.877,54	27.230,38	32.647,16
de Souza Nogueira						

CEI Dr. Benjamin Felipe	1.428,84	13.930,00	298,35	15.657,19	15.726,35	-69,16
Grizzi						
CEI Antonio Bengla Mestre Filho	0,00	2.900,00	39,29	2.939,29	1.494,95	1.444,34
CEI Profa. Christina dos Reis	131,77	10.080,00	394,82	10.606,59	7.464,60	3.141,99
Total		156.050,00				

Fonte: Portal da Transparência (<u>www.portaldatransparencia.gov.br</u> e FNDE (<u>www.fnde.gov.br</u>)
Obs: O Centro de Educação Infantil Antonio Bengla Mestre Filho só recebeu recursos no ano de 2016.

Foi feita a verificação do recebimento dos recursos do PDDE, nos exercícios de 2015 e 2016, pelas Unidades Executoras selecionadas em amostra. A verificação dos processos analisados, em cada escola, atingiu 100%, em virtude da pouca materialidade e quantidade de itens.

Os processos de aquisição de materiais e serviços estão em conformidade com os normativos e procedimentos aplicáveis ao PDDE e não foi verificada a evidência de direcionamento, simulação e restrição à competitividade. Não houve, nas unidades escolares amostradas, nenhum gasto em aquisições ou obras, superior ao limite de dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8666/93.

Verificou-se que todas as unidades executoras realizaram, anteriormente à aquisição dos materiais, pesquisa de preços que abrangeram, pelo menos, três fornecedores e/ou prestadores de serviços que atuavam nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado. As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de três fornecedores e/ou prestadores de serviços, foram acompanhadas de justificativa que comprovou a inviabilidade de atendimento dessa exigência.

Os orçamentos apresentados especificavam os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores, e continham a razão social, o número do CNPJ, o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços e as respectivas datas.

No exame de conformidade, atestou-se que os bens adquiridos guardam coerência com o plano validado pelo MEC/FNDE.

## 2.2.2. Aquisições nas Unidades Executoras Próprias.

#### Fato

A vistoria *in loco* nas escolas constantes da amostra evidenciou que todas as unidades visitadas realizaram, pelo menos, três cotações prévias à aquisição de materiais e/ou serviços, tendo por base o levantamento das necessidades prioritárias da escola pelos membros da comunidade escolar, como professores, pais, alunos, dentre outros. Essas escolhas foram registradas em ata.

Em algumas escolas foi relatada a dificuldade de participação dos pais, tal como aconteceu na Escola Municipal Avelino Leite de Camargo, onde é possível verificar, na ata de 09 de novembro de 2015, que não houve a participação dos representantes dos pais.

A pesquisa de preços realizada pelas escolas foi realizada no comércio local e também pela internet e contou com a avaliação de, pelo menos, três orçamentos.

Os documentos comprobatórios das despesas foram emitidos em nome das Unidades Executoras, onde constavam as siglas FNDE e a destinação do repasse do PDDE.

Após a aquisição de bens materiais, as unidades encaminham os respectivos termos de doação para a Prefeitura, os quais são direcionados ao setor responsável pelo patrimônio. Todos os bens adquiridos, listados na prestação de contas das escolas fiscalizadas, foram localizados e estavam identificados com a plaqueta de patrimônio da Prefeitura.

Houve aplicação financeira dos recursos não utilizados e os saldos remanescentes dos exercícios de 2015 e 2016 foram remanejados para o exercício seguinte.

Os originais dos processos de cada Unidade Executora (atas, comprovantes dos pagamentos efetuados, documentos comprobatórios das despesas efetivadas) encontram-se nas respectivas UEx e uma cópia na Secretaria de Educação.

## 2.2.3. Prestação de contas das Unidades Executoras.

#### **Fato**

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sorocaba recebeu as prestações de contas dos recursos do PDDE das unidades executoras, com toda a documentação, em acordo com a Resolução nº 15/2014, no prazo legal e, posteriormente, a Secretaria registrou os dados financeiros das referidas prestações de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) e as remeteu ao FNDE, emitindo seu parecer sobre as mesmas.

Os saldos remanescentes das escolas fiscalizadas foram transferidos do exercício anterior para o exercício subsequente nos dois anos fiscalizados, 2015 e 2016.

A Prefeitura possui registro dos bens que foram adquiridos com os recursos do PDDE e, nas escolas visitadas, foi constatado que os bens estavam com a plaqueta com o número de patrimônio.

Não houve pagamento de tarifas bancárias, despesas com pessoal, diárias, passagens ou tributos

A Secretaria de Educação presta apoio técnico às UEx em relação ao processo de prestação de contas e realizam ações para divulgar as normas estabelecidas pelo FNDE para a utilização dos recursos do Programa.

## 2.2.4. Controle Social e Transparência no PDDE.

## **Fato**

Foi possível observar, nas escolas visitadas, que a comunidade escolar toma conhecimento das reuniões, por meio de cartazes e comunicados, mas não há muito interesse na participação, embora a Unidade Executora promova atividades com vistas a incentivar a comunidade escolar a participar da gestão dos recursos do PDDE.

Dessa forma, nas reuniões para a tomada de decisão quanto aos gastos dos recursos do PDDE, não há o envolvimento total da comunidade escolar, embora as decisões tomadas nesses encontros estejam registradas em atas e foram disponibilizadas para a equipe.

A leitura das atas, as entrevistas com os diretores e a análise da documentação evidenciaram a autonomia na decisão da contratação de serviços e compra de bens. As informações consignadas nas atas foram submetidas a testes pela equipe e, com base nos exames realizados, concluiu-se que a aplicação dos recursos federais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola está adequada ao seu objetivo e tiveram por base a seleção da proposta mais vantajosa ao erário.

Não foi verificada, nas escolas visitadas, a afixação, em local de fácil acesso e visibilidade, das prioridades para aplicação dos recursos do PDDE e tampouco do demonstrativo dos gastos realizados com recursos do Programa.

#### 3. Conclusão

As aquisições de materiais e serviços analisados estão em conformidade com os normativos e procedimentos aplicáveis ao PDDE.

A movimentação dos recursos é realizada em conformidade com a previsão normativa.

Os processos de prestação de contas analisados se encontram conforme a legislação aplicável ao PDDE.

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola em Sorocaba está adequada ao seu objetivo.

**Ordem de Serviço**: 201701597 **Município/UF**: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

**Instrumento de Transferência:** Fundo a Fundo ou Concessão

**Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SOROCABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 46.150.664,13

## 1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017 e tiveram como foco a aplicação dos recursos do Programa 2015 — Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / Ação 8577 — Piso de Atenção Básica Fixo e Ação 20AD — Piso de Atenção Básica Variável, no Município de Sorocaba/SP.

A Ação 8577 tem por objetivo ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

A ação 20AD é executada por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com vistas a estimular a implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde e equipes de saúde bucal, entre outras políticas/programas e estratégias preconizadas na Política Nacional de Atenção Básica.

O Fundo Nacional de Saúde repassou ao Fundo Municipal de Saúde de Sorocaba/SP, no período de 1º de janeiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2017, por meio da conta corrente específica do Bloco de Atenção Básica, os recursos relacionados no quadro a seguir.

Quadro – Bloco da Atenção Básica – Recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Sorocaba – Janeiro/2015 a Fevereiro/2017.

Componente	Ação/Serviço/Estratégia	Valor 2015 (R\$)	Valor 2016 (R\$)	Valor 2017 (Jan/Fev) (R\$)
Piso da Atenção Básica Fixo	PAB Fixo	13.815.915,96	13.815.915,96	2.302.652,66
Piso da Atenção Básica Fixo	Programa de Requalificação de UBS – Reformas	39.833,07	557.242,72	-
Piso da Atenção Básica Variável	Saúde da Família - SF	1.941.059,50	2.464.961,00	296.091,50
Piso da Atenção Básica Variável	Agentes Comunitários da Saúde - ACS	2.275.430,00	2.978.118,00	353.886,00
Piso da Atenção Básica Variável	Assistência Financeira Complementar – ACS – 95 por cento	-	963,30	-
Piso da Atenção Básica Variável	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	2.400.000,00	500.000,00	-
Piso da Atenção Básica Variável	EMAP – Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	72.000,00	12.000,00	-
Piso da Atenção Básica Variável	Equipes de Consultórios de Rua (RSM – CRAC – SM)	316.800,00	-	-
Piso da Atenção Básica Variável	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS – 5 por cento	-	50,70	-
Piso da Atenção Básica Variável	Incentivo Adicional ao Programa Agentes Comunitários de Saúde	210.912,00	232.206,00	-
Piso da Atenção Básica Variável	Incentivo Adicional – PSF	540.000,00	20.000,00	-
Piso da Atenção Básica Variável	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB – PMAQ – SM)	183.600,00	426.600,00	129.500,00
Piso da Atenção Básica Variável	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	8.200,00	32.800,00	-
Piso da Atenção Básica Variável	Saúde Bucal – SB	80.280,00	82.510,00	8.920,00
Piso da Atenção Básica Variável	Teste Rápido de Gravidez			15.215,76
	TOTAL	21.885.030,53	21.159.367,68	3.106.265,92

Fonte: Site do Fundo Nacional de Saúde (https://consultafns.saude.gov.br).

Assim, a aplicação dos recursos do incentivo financeiro para as equipes da Saúde da Família foi analisada no contexto do Bloco da Atenção Básica como um todo, considerando-se que os mesmos podem ser utilizados conforme o disposto no artigo 6º da Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007:

"Art. 6° Os recursos referentes a cada bloco de financiamento devem ser aplicados nas ações e serviços de saúde relacionados ao próprio bloco."

O trabalho de fiscalização teve como objetivo principal verificar a regularidade e legalidade na aplicação dos recursos para o custeio do Piso de Atenção Básica Fixo e Variável.

Com relação ao repasse do Piso de Atenção Básica Variável, cabe observar que os valores transferidos variam segundo a modalidade das equipes, carga horária dos profissionais, categoria do NASF e número de agentes comunitários de saúde registrados, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica. Contudo, não estava no escopo deste trabalho a confirmação dos dados informados pela Prefeitura, que são utilizados como referência para o cálculo do valor a ser repassado.

Foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- Levantamento dos repasses efetuados (site do Fundo Nacional de Saúde);
- Levantamento de dados do município no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES Datasus;
- Emissão de Oficio de Apresentação; e
- Emissão da Solicitação de Fiscalização SF nº 07.

As seguintes ações foram desenvolvidas pela equipe durante o período de apuração:

- Análise de amostra não probabilística de licitações realizadas e contratações de fornecedores;
- Pesquisa de preços de mercado;
- Avaliação da aplicação dos recursos financeiros por meio de análise e correlação das informações do extrato bancário, borderôs, planilha de pagamentos e relatório analítico de despesas.

Além disso, foram visitadas as Unidades de Saúde Jardim Rodrigo, Habiteto, Vitória Régia, Aparecidinha, Brigadeiro Tobias e Vila Sabiá, onde foram realizadas entrevistas com alguns componentes das respectivas equipes de Saúde da Família.

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

## 2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

# 2.1.1. Desvio de finalidade na aplicação de recursos destinados à atenção básica no montante de R\$144.000,00.

#### Fato

Em 29 de março de 2012, a Prefeitura de Sorocaba firmou um convênio com a entidade "Associação de Formação e Reeducação Lua Nova", organização sem fins lucrativos, CNPJ 03.633.268/0001-59, que previa a criação de uma Casa de Acolhimento Transitório (CAT) tipo infanto-juvenil com 10 vagas para usuários de drogas, vivendo em situação de vulnerabilidade e risco, com permanência máxima de até 90 dias, conforme dados obtidos no Processo nº 6195/2011.

De acordo com a entidade convenente, "neste espaço, os jovens além de acolhida residencial, terão atividades ocupacionais e recreativas dentro do espaço CAT, na rede de recursos

comunitários e serviços públicos disponíveis, favorecendo o gerenciamento integrado dos casos e garantindo uma maior efetividade na inclusão social dos mesmos."

No Parecer Técnico, de abril de 2015, a Secretaria de Saúde informou que "a unidade de acolhimento tem como objetivo oferecer acolhimento voluntário e cuidados contínuos para as pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo. A unidade ainda deverá garantir direitos de moradia, educação e convivência familiar e social."

Em 27 de março de 2015, foi assinado o Termo de Prorrogação e Ratificação desse Convênio:

#### "Cláusula Primeira

Nos termos da Cláusula Décima Segunda, do Convênio originário, firmado entre as partes em 29 de março de 2012, fica a avença prorrogada por mais 6 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2015."

Verificou-se que, até abril de 2015, foram efetuados os seguintes pagamentos:

```
Outrossim, segue abaixo o cronograma de pagamentos:
```

```
Repasse: R$ 180.000,00 em 2 parcelas (investimento)
 1ª parcela paga em 12/07/2013 - prestado contas em 22/10/13
2ª parcela paga em 08/11/2013 - prestado contas em 11/04/14
 Implantação: 10/01/2014
 R$ 288.000,00 em 12 parcelas de R$ 24.000,00 (custeio)
 1ª Parcela/2014 paga em 20/01/14 - prestação de contas: 23/04/14
 2ª Parcela/2014 paga em 16/05/14 – prestação de contas: 20/05/14
 3ª Parcela/2014 paga em 16/05/14 – prestação de contas: 20/05/14
4ª Parcela/2014 paga em 06/06/14 – prestação de contas: 03/07/14
5ª Parcela/2014 paga em 06/06/14 - prestação de contas: 03/07/14
6ª Parcela/2014 paga em 11/07/14 - prestação de contas: 15/09/14
7ª Parcela/2014 paga em 11/07/14 – prestação de contas: 15/09/14
8ª Parcela/2014 paga em 03/10/14 – prestação de contas: 23/10/14
9ª Parcela/2014 paga em 03/10/14 – prestação de contas: 23/10/14
10ª Parcela/2014 paga em 24/11/14 - prestação de contas: 10/02/15
11ª Parcela/2014 paga em 24/11/14 - prestação de contas: 26/02/15
12ª Parcela/2014 paga em 02/04/15 - prestação de contas: 15/05/15
1ª Parcela/2015 paga em 02/04/15 - prestação de contas: 15/05/15
```

O Plano de Aplicação de Recurso previa duas parcelas de R\$90.000,00, em 2013, a título de investimento, que seriam aplicados na legalização e ampliação de unidade existente, pertencente à Prefeitura, onde funciona um centro de esterilização, para adequação e funcionamento da Casa de Acolhimento Transitório na Avenida Angélica, 1048 – Vila Angélica – Sorocaba – SP.

Cabe observar que a Casa de Acolhimento ou Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil - UAI, em 2015, estava instalada na Rua Buenos Aires, 33.

Em 2015, foram efetuados pagamentos de parcelas desse convênio referentes ao custeio, com recursos oriundos da conta corrente 27198-5, agência 2923-8, Banco do Brasil, conta específica do Bloco de Financiamento da Atenção Básica, que totalizaram R\$144.000,00, conforme segue:

Quadro – Pagamentos efetuados à Associação Lua Nova em 2015.

Data	Valor (R\$)
02/04/2015	48.000,00
02/06/2015	24.000,00
26/06/2015	24.000,00
28/07/2015	24.000,00
10/11/2015	18.897,85
19/11/2015	5.102,15
Total	144.000,00

Fonte: Planilha de pagamentos disponibilizada pela Prefeitura.

Próximo do final do período de prorrogação, em agosto de 2015, questionada a respeito da prorrogação do Convênio, a Diretora da Associação Lua Nova manifestou-se no sentido de não continuar na gestão dessa Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil, alegando que não tinha mais interesse neste Convênio.

Cabe ressaltar que, embora a Unidade de Auditoria e Controle da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, após visita realizada à Unidade de Acolhimento em 30 de abril de 2015, tenha apontado algumas falhas, relacionadas a seguir, a Secretaria de Saúde não manifestou, à época, a intenção de romper o convênio firmado com a Associação Lua Nova:

- serviço subutilizado, tendo em vista que o número de assistidos estava abaixo da capacidade prevista no Plano de Trabalho (eram três adolescentes na data da visita, mas a Unidade contava com disponibilidade para dez);
- estrutura física e organização do espaço físico em desacordo com a Portaria MS/SAS nº 121, de 25 de janeiro de 2012;
- permanência de adolescentes na Unidade em período maior do que os 90 dias previstos no Convênio;
- ausência de formalização do funcionamento (registro no CNES);
- ausência de relatório de vistoria da Vigilância Sanitária; e
- recursos humanos em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Cabe observar que esse tipo de atendimento realizado pelo Centro de Acolhimento Transitório não faz parte das atividades desenvolvidas no âmbito da atenção básica, de tal modo que não há justificativa para a utilização dos recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica para pagamento das parcelas do Convênio.

Nesse sentido, cabe apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos que haviam sido definidos pela Associação Lua Nova para este Convênio:

"Objetivo Geral

Acolher e desenvolver o projeto de vida de 10 jovens (sexo masculino e feminino) usuários de droga

Objetivos Específicos

- "1. Acolher grupal e/ou individualmente os jovens que estejam submetidos a situação de risco bio psíquico social.
- 2. Formar através da vivência, troca de experiência e oficinas lúdico-culturais-laborais.

- 3. Facilitar processos de desenvolvimento de habilidades para futura proposta de geração de renda.
- 4. Estruturar e facilitar a gestão compartilhada de cada caso com a rede institucional e comunitária local e regional (escola, saúde, lazer, amigos, familiares).
- 5. Facilitar reaproximação com familiares.
- 6. Fortalecer a rede subjetiva comunitária de cada jovem."

## Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da Prefeitura de Sorocaba a respeito do fato apontado.

#### Análise do Controle Interno

Não houve manifestação da Prefeitura de Sorocaba a respeito do fato apontado.

## 2.1.2. Aquisição de itens com preços acima do preço de mercado - Contrato nº 590/2015.

#### Fato

A Prefeitura de Sorocaba realizou o Pregão Presencial nº 166/2015 (CPL 836/2015) cujo objeto era o registro de preços para fornecimento de dietas e suplementos alimentares para atender pacientes SUS e demandas judiciais.

Assim, a empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 04.106.730/0001-22, passou a ser detentora da Ata referente a alguns dos itens licitados (Contrato nº 590/2015). Esse contrato foi assinado em 18 de novembro de 2015 e tinha prazo de vigência de doze meses.

Foram pagos R\$ 932.251,46 com recursos do Bloco da Atenção Básica para essa empresa, referente ao Contrato nº 590/2015.

Em 2016, em função do término da vigência da Ata anterior, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 127/2016 (CPL 610/2016) com o mesmo objeto. A empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 04.106.730/0001-22, novamente passou a ser detentora da Ata de Registro de Preços referente a alguns dos itens licitados (Contrato nº 47/2017). Esse contrato foi assinado em 06 de março de 2017 e tinha prazo de vigência de doze meses.

Os itens que constam dessas Atas de Registro de Preços são produtos da linha Nutrição Clínica da empresa Danone. Verificou-se que há um *site* da empresa (http://www.danonenutricao.com.br) com um *link* para compras pela internet.

Comparando-se os preços de alguns produtos registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Contrato nº 590/2015, com os preços divulgados no *site* de compra "on-line", verificou-se a ocorrência de sobrepreço, conforme apresentado no quadro a seguir.

Cabe ressaltar que a pesquisa na internet foi realizada em setembro de 2017. Foram apresentados também nessa tabela os itens registrados na Ata assinada em 2017 e que faziam parte da ata anterior.

Tabela – Comparação de preços da Ata (Contrato nº 590/2015) com os preços oferecidos no site. Percentual de sobrepreço por item.

			Contrato nº 590/2015 – Pregão Presencial 166/2015		Contrato nº 47/2017 – Pregão Eletrônico 127/2016		Preço pesquisado no <i>site</i> em setembro/2017	
Item	Descrição	Qtde	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)	Preço unitário (R\$)	Sobrepreço em relação ao Contrato nº 590/2015	Preço unitário (R\$)	Sobrepreço em relação ao Contrato nº 590/2015
1	Dieta enteral hipercalórica para crianças de 01 a 06 anos 200 ml – marca Nutrini Energy MF – Danone/Nutricia	6.000	24,00	144.000,00	20,06	19,64%	18,00 (12 ou mais 16% desconto = R\$15,12)	58,73%
4	Suplemento hipercalórico emulsão de lipídeos 200 ml – marca Calogen - Danone/Nutricia	420	49,00	20.580,00	53,44	-	29,00 (12 ou mais com 10% desconto = R\$26,10)	87,74%
8	Suplemento alimentar hiperprotéico para estímulo de cicatrização - 200 ml - Cubitan - Danone	14.400	19,50	280.800,00	-	-	17,00 (12 ou mais com 15% desconto R\$14,45)	34,95%
9	Dieta normocalórica e normoprotéica com fibras para crianças de 01 a 06 anos 200 ml - marca Nutrini Multi Fiber - Danone/Nutricia	22.860	20,00	457.200,00	16,79	19,11%	19,80 (12 ou mais com 20% desconto R\$15,84)	26,26%
12	Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses 100 ml - marca Infatrini — Danone/Nutricia	9.360	23,00	215.280,00	30,72	-	16,00 (125 ml)	43,75%
20	Fórmula hipercalórica para lactentes - 400g - marca Infatrini – Danone/Nutricia	720	98,00	70.560,00	123,18	-	75,00	30,67%
23	Dieta enteral normocalórica e normoproteica para crianças de 01 a 06 anos 200 ml – marca Nutrini Standard – Danone/Nutricia	12.600	18,50	233.100,00	14,50	27,59%	17,90 (12 ou mais com 20% desconto R\$14,32)	29,19%
24	Suplemento infantil em pó sem sabor 400 g – marca Fortini Pó – Danone	720	42,39	30.520,80	57,80	-	53,90 (leve 4 e pague 3 = R\$40,43)	
27	Dieta a base de aminoácidos não alergênicos - 400 g - Neo Advanced - Danone	1.200	190,00	228.000,00	-	-	181,41	4,74%
		TOTAL	R\$1.	680.040,80				

Fonte: CPL 836/2015, CPL 610/2016 e site "http://www.sabordeviver.com.br".

Cabe observar que os itens 1, 9 e 23 apresentaram preços menores na Ata de 2017, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 127/2016, do que os preços registrados na Ata de 2015.

Contudo, também há sobrepreço em alguns itens da Ata de 2017, comparando-se com os preços obtidos na pesquisa efetuada no *site* em setembro de 2017.

Importante ressaltar que o Contrato nº 47/2017 foi assinado em 06 de março de 2017, após o período de exame desta fiscalização.

#### Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação elaborada pela Comissão Municipal de Terapia Nutricional:

"O contrato 590/15 foi um compromisso de fornecimento firmado com a empresa Empório Hospitalar Com. Prod. Cirurg. Hosp. Ltda. – vigência no período de 18/11/15 a 17/11/16, gerado a partir da licitação do CPL 836/15 – PP 166/15, cujo objeto era aquisição de dietas e suplementos alimentares para atender pacientes SUS e demandas judiciais.

O Pregão Presencial 166/15 compreendia 28 itens e gerou nove compromissos de fornecimento.

À época da realização de estimativas de preço foi solicitado orçamento para várias empresas, mas apenas seis retornaram e não ofertaram proposta para todos os itens (vide planilha de custo estimativo anexo).

Na planilha analítica (cópia anexa) que acompanhou a solicitação de compra foi observado que os orçamentos estimativos obtidos implicaram em acréscimo de 39% no valor global, tomando-se por base o banco de preços, mas que a disputa do pregão deveria favorecer a redução dos valores. Não era viável reter mais o processo em virtude do tempo necessário aos procedimentos da licitação para estabelecer novos contratos e evitar a descontinuidade no abastecimento desses itens.

Realmente para alguns itens a disputa desse pregão possibilitou vantajosa redução de valores, como exemplo os itens 21 e 22, códigos 637403 e 637397, cujos resultados foram respectivamente 54,4% e 50,3% inferiores aos valores estimados, inclusive menores que o pactuado em contrato anterior.

Mas com os produtos da linha Nutrição Clínica da empresa Danone não se obteve o mesmo sucesso.

Temos informação do fornecedor que algumas dietas são importadas, de onde deduzimos influência do mercado exterior nos valores praticados no mercado nacional.

Inclusive observamos que houve participação nessa licitação do CPL 836/15 da empresa Support Produtos Nutricionais Ltda, que é importadora dos produtos Danone, mas não ofertou preços para todos os produtos da linha.

Importante indicarmos também que em abril de 2016 a Comissão de Otimização de Gastos Públicos da Secretaria de Planejamento e Gestão atuando junto aos contratos do município, provocou reunião com representantes da empresa Empório Hospitalar visando redução de preços para os contratos 590/15, 734/15 e 736/15, todos do CPL 836/15. Para o contrato 590/15 o fornecedor ofertou desconto para os produtos Cubitan 200 ml – 5,22% (de R\$19,50

para R\$18,53) e Infatrini 100 ml -4,55% (de R\$23,00 para R\$22,00), cujo apostilamento contratual foi assinado em 05/05/16 (cópia anexa).

Não podemos afirmar, mas é possível que os melhores resultados de preço para as dietas e suplementos obtidos no último pregão, CPL 610/16 – PE 127/16, seja decorrente de reflexos da variação no custo da importação, tributações entre outros. Observa-se pela ata da sessão pública deste PE 127/16 que a empresa Empório Hospitalar Com. Prod. Cirurg. Hosp. Ltda. foi única licitante para os itens Nutrini Standard (lote 1) e Nutrini Energy MF (lote 2), e ofertou preço menor do que o praticado em seu contrato anterior.

Com relação ao apontamento do link para compras da internet no *site* da empresa (http://www.danonenutricao.com.br), onde foram constatados pela fiscalização preços significativamente menores para os produtos do contrato 590/15, cumpre-nos lembrar de que não são aceitos nem para fins de estimativa pela Secretaria de Licitações e Contratos as pesquisas em lojas virtuais.

É pertinente considerar que as condições comerciais estabelecidas nesses *sites* de compra "online" divergem do estipulado nos contratos da administração pública, que impõe várias exigências em obediência a lei 8.666/93, bem como a garantia da manutenção dos valores durante a vigência contratual. Ressalta-se ainda que a referida plataforma de compras "online" praticamente anula os riscos financeiros em razão de pagamento antecipado, dentre outros fatores que diferenciam a compra realizada por órgãos públicos daquelas direcionadas à iniciativa privada.

Acreditamos que a Secretaria de Licitações e Contratos, por sua competência, tenha condições de melhor apreciar e comentar os apontamentos feitos pela Controladoria Regional da União no Estado de SP.

Mas buscando ilustrar a situação, efetuamos breve pesquisa na internet (visto o exíguo tempo para essa resposta), buscando atas de registro de preços no estado para os mesmos produtos do contrato 590/15 formalizadas no período 2015/2016 através de procedimentos licitatórios por outros órgãos da administração pública. O resultado dessa pesquisa segue em planilha anexa, evidenciando valores não muito diferentes dos obtidos pela Prefeitura de Sorocaba."

Foram anexados os seguintes documentos:

- CPL 836/15 - Planilha de Custo Estimado — planilha com 28 itens com cotação das empresas: Sampe, Baladelli, Emporio, Samapi, BCR e Rioclarense. As empresas não apresentaram cotações para todos os itens, sendo de algumas apresentaram cotação para um ou dois itens dentre os 28 da lista.

#### PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO - CPL 836/15

				SAMPE	BALADELLI	EMPORIO	SAMAPI	BCR	RIOCLARENSE		ICR PREÇO
em	Coage	Descrição	Quartidade	Valor Unitario	Velor UnitArio	Valor Unitario	Valor Unitário	Valor Unitario	Valor Unithmo	Valor Unitario	Valor Total Estimado
1	256833	DIETA ENTERAL HIPERCALORICA P/ CRIANCAS DE 1 A 6 ANOS	6.000	R\$ 24,90	R\$ 0,00	R\$ 25,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,90	R\$ 149.400.00
2	361148	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO CI SABOR	8.720	R\$ 58,10	R\$ 0,00	R\$ 61,00	R\$ 47,00	R\$ 42,40	R\$ 0,00	R\$ 42,40	R\$ 284 928.00
3	397647	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	432	R\$ 3,50	R\$ 3.98	n/ tem	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,50	R\$ 1.512,00
4	470892	SUPLEMENTO HIPERCALORICO EMULSAO DE LIPIDIOS	420	R\$ 61,00	R\$ 0,00	R\$ 52,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0.00	R\$ 52.00	R\$ 21.840,00
5	487004	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALORICO PI CRIANCAS	10.800	R\$ 19,20	R\$ 0,00	R\$ 15,20	R\$ 0,00	R\$ 14,50	R\$ 0,00	R\$ 14,50	R\$ 156.600,00
6	48944X	TRIGLICERIL - MODULO DE TRIGLICERIDEO DE CADEIA MEDIA COM AGE - MJ	60	R\$ 33,00	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00	R\$ 0.00	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
7	502352	NUTRICAO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E MIX DE FIBRAS	5.040	R\$ 68,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 54,60	R\$ 0,00	R\$ 54,60	R\$ 275.184,00
8		SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO PI ESTIMULO DE CICATRIZACAO	14.400	R\$ 27,00	R\$ 0,00	R\$ 21,50	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	RS 288 000,00
9		DIETA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA C/ FIBRAS P/ CRIANCAS DE 1 A 6 ANOS	22.860	R\$ 23,80	R\$ 0,00	R\$ 21,50	R\$ 0,00	R\$ 36.00	R\$ 0,00	R\$ 21,50	R\$ 491.490,00
10	519479	SUPLEMENTO DE FIBRAS	240	R\$ 79,50	R\$ 0,00	não atende especif	R\$ 0.00	R\$ 68.86	R\$ 52,80	R\$ 52,80	RS 12.672,00
11		SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO. NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO	3.600	R\$ 43,80	R\$ 0,00	R\$ 65,15	R\$ 49.00	R\$ 29,00	R\$ 92,20	R\$ 29,00	R\$ 104.400,00
12		DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PI CRIANCAS DE 0 A 12 MESES	9.360	R\$ 28,90	R\$ 0.00	R\$ 24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 224.640,00
13	539740	SUPLEMENTO CRAL P/ DIABETES E SIYUAÇÕES DE HPERGLICEMIA	1.620	R\$ 18,50	R\$ 0,00	R\$ 16,20	R\$ 13,00	R\$ 9,40	R\$ 0,00	R\$ 9,40	RS 15,228,00
14	573930	NUTRICAD ORAL LIQUIDA HIPERCALORICA CI FIBRAS	540	R\$ 19.00	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 0.00	R\$ 9,00	R\$ 0.00	R\$ 9,00	R\$ 4.860,00
15	574284	NUTRICAD ORAL LIQUIDA HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA	540	R\$ 23,00	R\$ 0.00	R\$ 18,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	RS 0,00	R\$ 11,00	R\$ 5.940,00
16	57949X	DIETA A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DE SORO DE	288	R\$ 148,00	R\$ 0,00	RS 122,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	RS 0.00	R\$ 70,00	R\$ 20,160,00
17	586444	ESPESSANTE ALIMENTAR	321	não atende especif	R\$ 0,00	R\$ 221,66	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 64.200,00
8	592845	DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA, NORMOLIPIDICA E HIPERPROTEICA	540	R\$ 41,00	R\$ 0.00	R\$ 70,00	R\$ 50.00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 16 200.00
19	592894	SUPLEMENTO ORAL E HIPERCALORICO EM PO	900	R\$ 42,80	R\$ 0.00	R\$ 65,15	R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 0.00	R\$ 42,80	R\$ 38.520,00

				SAMPE	BALADELLI	EMPORIO	SAMAPI	BCR	RIOCLARENSE	BARRY.	OR PRECO
tan	Código	Descrição	Quarridate	Valor Unitario	Valer Unitario	Valor Unitário	Valor Unitario	Valor Unitário	Valor Unitario	Valor Unitario	Vgor Tetat Estimado
20	635935	FORMULA HIPERCALORICA P/ LACTENTES	720	R\$ 114,80	R\$ 0,00	R\$ 109,00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,00	R\$ 78.480,00
21	637403	DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA	30.000	R\$ 29,10	R\$ 0,00	R\$ 49,95	R\$ 50,00	R\$ 25,20	R\$ 0,00	R\$ 25,20	R\$ 756 000,00
22	637397	DIETA LIQUIDA NORMOCALORICA CI FIBRAS	30.000	R\$ 25,80	R\$ 0,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 22,46	R\$ 0,00	R\$ 22,46	R\$ 673.800,00
23	256821	ALIMENTO ESPECIAL HIPERPROTEICA, HIPOSSODICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	12.600	R\$ 39,50	R\$ 0,00	R\$ 19,00	R\$ 0.00	R\$ 36,00	R\$ 0,00	R\$ 19,00	R\$ 239,400,00
24	371762	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO S/ SABOR	720	RS 48,00	R\$ 0.00	R\$ 61,00	R\$ 0,00	R\$ 42,40	R\$ 0,00	R\$ 42.40	R\$ 30.528,00
25	436756	DIETA EM PO NORMOCALORICA - MJ	600	R\$ 59,10	R\$ 0,00	R\$ 65,15	R\$ 49,00	R\$ 53,40	R\$ 0,00	R\$ 49.00	R\$ 29.400,00
26		DIETA NUTRIC COMPLETA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA P/ CRIANCAS DE 7 A 12 ANOS.	9.360	R\$ 43,80	R\$ 0,00	R\$ 28,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 0,00	R\$ 28,00	R\$ 262.080,00
27	571507	DIETA A BASE DE AMINOACIDOS NÃO ALERGENICOS	1.200	R\$ 205.80	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 200,00	R\$ 240.000,00
28	390197	NUTRICAD ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	8.000	R\$ 62,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 53,40	R\$ 0,00	R\$ 53,40	R\$ 427.200,00
											R\$ 4.914.642.0

Obs.: Cotamos também VIA SAÚDE, cle. email anexo, esta empresa NÃO PARTICIPA DE PREGÕES EM NOSSA REGIÃO.

- CPL 836/15 PP 166/15 Planilha analítica Ata de registro de dietas e suplementos. Nessa planilha são apresentados os preços anteriores, o preço estimado e a projeção do preço no novo contrato que é o menor preço entre o registrado no contrato anterior e o estimado.
- E-mail de 04 de abril de 2016 de membro da Comissão de Otimização de Gastos Públicos da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Sorocaba.
- E-mail de 19 de abril de 2016 da consultora de vendas do Grupo Empório Saúde, informando que conseguiu desconto em 4 produtos. Destaca que foram efetuadas algumas ações no Município, sendo uma delas a doação de produtos com a validade próxima da data de vencimento, em parceria com a empresa Danone, para a Santa Casa de Sorocaba.
- Ata da sessão pública do Pregão realizado no dia 30 de novembro de 2016 (páginas 1/16 e 2/16).
- Registro no "www.licitações-e.com.br" dos lotes 1 e 2 do Pregão
- Comparativo de preços Atas de registro de preços de várias Prefeituras

	Cód.		PREFEITURA DE SOROCABA	PREFEITURA DE SOROCABA	ITAPETININGA - SP	MONTE MOR - SP	SUMARÉ - SP	VARZEA PAULISTA - SP	LOUVEIRA - SP	LOUVEIRA - SP
TEM	Produte	Nome Comercial	CPL 836/15 - Contr 590/15	CPL 610/16 - Contr 47/17	PP 106/2018	RP 031/2015 - PP 025/2015	RP 018/15 - PP 140/2014	RP 15/2015 PP 021/2015	RP COS/15 - PP 247/2014	RP 077/15 - PROC 741/15 - PP
_			VIGÉNCIA 18/11/15 A 17/11/16	VIGÊNCIA 06/03/17 A 05/03/18	HOMOLOGADO AGOM6	VIGENCIA 25/05/15 A 24/05/16	VIGENCIA 23/02/15 A 22/02/16	VIGENCIA 04/12/15 A 03/12/16	VIGENCIA 12/03/15 A 12/03/16	193/15 VIGENCIA 12/11/15 A
1	256833	NUTRINI ENERGY MF	R\$ 24,00	R\$ 20,06			R\$ 24,60			R\$ 25.90
	470892	CALOGEN	R\$ 49,00	R\$ 53,44	R\$ 57,20		R\$ 48,40		D# 46.00	R\$ 25,90
	511869	CUBITAN	R\$ 18,53			R\$ 18,00	R\$ 18,40		R\$ 46,00	
9	517471	NUTRINI ME	R\$ 20.00	R\$ 16,79		10,00			R\$ 18,90	
			N# 20,00	K\$ 16,79	R\$ 24,42		R\$ 22,20			
17	539569	INFATRINI LIQUIDO	R\$ 22,00	R\$ 30,72	R\$ 27,32		R\$ 21,00	R\$ 23,75		R\$ 24,00
20	635935	INFATRINI PÓ	R\$ 98,00	R\$ 123,18		R\$ 95,00		,		R# 24,00
23	256821	NUTRINI STANDARD	R\$ 18,50	R\$ 14,50	R\$ 19,80					
24	371762	FORTINI PÓ	R\$ 42,39	R\$ 57,80		R\$ 51.09	R\$ 36,00			
27	571507	NEO ADVANCE	R\$ 190,00				K\$ 30,00		R\$ 44,00	
	011001	ILEO ADVANCE	K\$ 190,00			R\$ 166,98				R\$ 188,00

- Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Itapetininga fornecedor: Empório
- Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Monte Mor fornecedor: Empório
- Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Sumaré fornecedor: Empório
- Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Várzea Paulista fornecedor: Empório
- Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Louveira fornecedor: Empório

Adicionalmente, os gestores encaminharam a seguinte manifestação elaborada pela Secretaria de Licitações e Contratos:

"CPL 836/15: Para esta licitação foram anexados 4 orçamentos e 3 negativas, ou seja, foi feita ampla pesquisa de mercado.

CPL 610/16: Para esta licitação foram anexados 4 orçamentos e 1 negativa, ou seja, foi feita ampla pesquisa de mercado.

Todos os itens foram contratados abaixo do preço estimado.

Ademais, frisa-se tratar-se de atas de registro de preços, nas quais a detentora não tem garantia de que a Administração solicitará os produtos, circunstância que pode justificar eventual valor superior para uma compra pela internet com pagamento imediato.

Por fim, a aquisição pela Administração de produtos diretamente do fabricante depende da participação do mesmo na licitação, o que não ocorreu."

#### Análise do Controle Interno

Em sua manifestação, os gestores informaram que "na planilha analítica (cópia anexa) que acompanhou a solicitação de compra foi observado que os orçamentos estimativos obtidos implicaram em acréscimo de 39% no valor global, tomando-se por base o banco de preços, mas que a disputa do pregão deveria favorecer a redução dos valores."

Acrescentou que "realmente para alguns itens a disputa desse pregão possibilitou vantajosa redução de valores, como exemplo os itens 21 e 22, códigos 637403 e 637397, cujos resultados foram respectivamente 54,4% e 50,3% inferiores aos valores estimados, inclusive menores que o pactuado em contrato anterior. <u>Mas com os produtos da linha Nutrição Clínica da empresa Danone não se obteve o mesmo sucesso."</u> (original sem grifos)

Alega que alguns produtos, por serem importados, podem ter sofrido alguma influência do mercado externo no seu preço.

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Sorocaba manifestou-se com a seguinte informação:

"CPL 836/15: Para esta licitação foram anexados 4 orçamentos e 3 negativas, ou seja, foi feita ampla pesquisa de mercado.

CPL 610/16: Para esta licitação foram anexados 4 orçamentos e 1 negativa, ou seja, foi feita ampla pesquisa de mercado.

Todos os itens foram contratados abaixo do preço estimado."

Contudo, verificou-se que, para os nove itens apontados na tabela de sobrepreço, os preços de referência foram obtidos por meio de cotação apresentada por duas ou três empresas.

Assim, com relação à formação do preço referencial, cabe transcrever trecho da apostila intitulada "Preço de Referência em Compras Públicas (Ênfase em Medicamentos)", elaborada pelo Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU/MT, disponível no endereço eletrônico "https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/preco-de-referencia-em-compras-publicas-enfase-em-medicamentos.htm":

"A estimativa que considere apenas cotação de preços junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio. Os fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados. (Acórdão TCU 299/2011-Plenário)"

"Nesses casos, preços referenciais inchados, servindo de teto, causam prejuízos porque os poucos participantes (ou o único) ofertam descontos irrisórios (ou nenhum desconto) em relação ao orçamento da Administração.

[...]

Por isso o TCU vem recomendando (Acórdão 2.816/2014-P) não restringir a pesquisa de preços a cotações de potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros e promovendo ações de capacitação em estimativa de preços, a partir de pesquisas em mídia e sites especializados, compras e registros públicos, portais oficiais, banco de preços, tabelas de fabricantes. Foi nessa linha que o Governo Federal editou a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014."

Com relação ao fato de que "não era viável reter mais o processo em virtude do tempo necessário aos procedimentos da licitação para estabelecer novos contratos e evitar a descontinuidade no abastecimento desses itens", que pode estar relacionado à falha de planejamento, o AFFC Franklin Brasil, traz a seguinte informação em sua Apostila:

"Sem prescrição normativa sobre a forma de estimar preço de mercado, a cultura administrativa foi se consolidando num costume 'verdadeiramente arraigado' de 'consultar três ou quatro pessoas que atuem no ramo do objeto a ser licitado, pedindo a eles que encaminhem orçamento informal. Daí a entidade administrativa faz uma média dos orçamentos recebidos' (Nieguhr, 2007). Estudos recentes comprovaram esse costume (Cabral, 2008; Costa e Silva, 2009; Shuch, 2010).

Uma das causas desse comportamento é a falta generalizada de planejamento dos órgãos públicos, que começam suas licitações quando já estão necessitando do bem ou serviço, de tal forma que 'restringem-se a fazer apenas o mínimo recomendado pelos órgãos de controle, ou seja, a obtenção de três orçamentos e o cálculo da média aritmética desses valores' (Shuch, 2010:40)."

Em sua justificativa, os gestores informaram também que houve uma redução no preço de alguns produtos em virtude de renegociação dos contratos por parte da Comissão de

Otimização de Gastos Públicos da Secretaria de Planejamento e Gestão, de tal modo que, para o Contrato 590/15, o fornecedor ofertou desconto para os produtos Cubitan 200 ml – 5,22% (de R\$19,50 para R\$18,53) e Infatrini 100 ml – 4,55% (de R\$23,00 para R\$22,00), cujo apostilamento contratual foi assinado em 05/05/16.

Cabe observar que, mesmo com essa redução, os preços do contrato referentes aos itens apontados estão superiores aos preços obtidos no *site* "http://www.sabordeviver.com.br", cujo link encontra-se no *site* da empresa Danone, fabricante dos produtos do Contrato 590/15.

No que se refere à redução dos preços ofertados pelo mesmo fornecedor no contrato firmado em 2017, em relação aos preços do contrato anterior, a Comissão supõe que seja decorrente de variação cambial ou tributária.

Além disso, a Comissão Municipal de Terapia Nutricional que elaborou a justificativa, afirma que a Secretaria de Licitações e Contratos não aceita pesquisa de preços em lojas virtuais.

Nesse sentido, novamente, cabe transcrever trecho do material elaborado pelo AFFC da CGU/MT:

"Não há dúvidas, portanto, de que o 'mito dos três orçamentos' está definitivamente desfeito no âmbito dos órgãos de controle. Pesquisa de preços balizada apenas em cotações junto a fornecedores tem grande potencial para se tornar enviesada, viciada, superestimada. É preciso ampliar as fontes de preços de referência, adotando o que o TCU vem chamando de 'cesta de preços aceitáveis'."

"Já ficou bastante claro que a pesquisa de preços não pode se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como 'cesta de preços aceitáveis', que engloba as mais diversas fontes:

fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P)."

Ainda com relação à utilização de pesquisas efetuadas em *sites* como fontes de referência de preços, consta do material a seguinte orientação:

"E finalmente, sites de domínio amplo são portais de comércio eletrônico ou de fabricante do produto detentor de boa credibilidade no ramo de atuação. Desde que seja uma empresa legalmente estabelecida e com o seu funcionamento autorizado pelo governo, cadastrada no CNPJ.

[...]

Na formalização da pesquisa, deve-se descrever nos autos o meio de pesquisa adotado e os parâmetros introduzidos (ex: as palavras chaves, período, especificação etc.) com a impressão (em papel ou em arquivo PDF) da página, fazendo constar: quem fez, onde, qual meio de consulta, identificação do consultado, período, data da pesquisa e endereço do site.

É extremamente relevante lembrar que as condições de comércio oferecidas pelo varejo ao consumidor final podem ser diferentes das condições comerciais nas vendas ao Governo. Formas de pagamento, frete, economia de escala, custos administrativos de formalização da venda podem interferir nos preços referenciais quando comparamos o mercado privado e o setor público."

Nesse mesmo sentido foram as considerações da Comissão Municipal de Terapia Nutricional da Prefeitura de Sorocaba que enfatizou o seguinte: "é pertinente considerar que as condições comerciais estabelecidas nesses sites de compra "on-line" divergem do estipulado nos contratos da administração pública, que impõe várias exigências em obediência a lei 8.666/93, bem como a garantia da manutenção dos valores durante a vigência contratual. Ressalta-se ainda que a referida plataforma de compras "on-line" praticamente anula os riscos financeiros em razão de pagamento antecipado, dentre outros fatores que diferenciam a compra realizada por órgãos públicos daquelas direcionadas à iniciativa privada."

Contudo, ainda que não seja utilizado para compor o preço de referência, o preço oferecido no *site* pode ser considerado como um parâmetro para quem estiver efetuando a pesquisa de preços, lembrando que o objetivo da licitação é efetuar a contratação mais vantajosa para a Administração. Além disso, é possível, por meio de pesquisas na internet, conseguir algum contato direto com o fabricante para obter tabelas de preços ou mesmo a participação do fabricante no certame. Cabe observar que o próprio *site* da empresa Danone, fabricante dos produtos fornecidos pela Empório Hospitalar nos contratos ora analisados, mantém um link para um *site* (http://www.sabordeviver.com.br) no qual são oferecidos seus produtos para venda ao consumidor e que foi utilizado para pesquisa de preços pela equipe de fiscalização.

Quanto ao resultado da pesquisa efetuada pela Comissão Municipal de Terapia Nutricional da Prefeitura de Sorocaba em Atas de Registro de Preços de Prefeituras do Estado de São Paulo, verificou-se que todas as Atas citadas foram firmadas com a empresa Empório Hospitalar Com. Prod. Cirurg. Hosp. Ltda., a mesma contratada pela Prefeitura de Sorocaba, e que deve manter um padrão de preços com pouca variação dentro do Estado de São Paulo.

Entretanto, embora a Comissão tenha alegado que os preços não são muito diferentes dos obtidos pela Prefeitura de Sorocaba, observou-se que os preços de seis dos nove itens estavam abaixo dos preços registrados na Ata de Sorocaba, conforme verifica-se na tabela a seguir:

Quadro – Itens com preços menores nas Atas de Registro de Preços de outras Prefeituras do Estado de São Paulo em relação aos preços do Contrato da Prefeitura de Sorocaba firmado com a empresa Empório Hospitalar

Item	Nome Comercial	Prefeitura de Sorocaba Contrato 590/15	Prefeitura de Sorocaba Contrato 610/16	Menor Preço entre as Atas apresentadas		
4	Calogen	49,00	53,44	46,00	Louveira – RP 9/15	
8	Cubitan	18,53		18,00	Monte Mor – RP 31/15	
12	Infatrini líquido	22,00	30,72	21,00	Sumaré – RP 018/15	
20	Infatrini pó	98,00	123,18	95,00	Monte Mor – RP 31/15	
24	Fortini pó	42,39	57,80	36,00	Sumaré – RP 018/15	
27	Neo Advance	190,00		166,98	Monte Mor – RP 31/15	

Fonte: Manifestação do gestor, de 27 de outubro de 2017

Ademais, embora a Comissão tenha alegado que não há grande variação nos preços, se tomarmos como exemplo apenas o item 27 e considerarmos que a Prefeitura de Sorocaba adquiriu toda a quantidade de 1.200 unidades prevista, a economia seria de R\$27.624,00.

Com relação à responsabilidade pela pesquisa de preços, segue transcrição de outro trecho da Apostila:

"Cabe ao gestor público exigir do orçamentista a comprovação de compatibilidade do orçamento com os preços de mercado (Acórdão TCU 28/2013-P).

[...]

Aceitar proposta com sobrepreço ou homologar certame nessa condição sujeita à responsabilidade solidária com quem fez a pesquisa de preços. É poder-dever dos agentes envolvidos exercerem o controle dos atos administrativos praticados no processo (Pereira Junior e Dotti, 2011).

A responsabilidade solidária pela pesquisa de preços já foi determinada pelo TCU nos Acórdãos 509/2005-P e 2.136/2006-1C. Para o Tribunal de Contas, mesmo existindo setor responsável pela pesquisa de preços, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologa o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado.

A pesquisa de preços deficiente também sujeita os responsáveis à imputação de improbidade administrativa, conforme previsto no art. 10, V da Lei nº 8.429/92: 'permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado'.''

Com relação à participação das mesmas empresas nas licitações realizadas para aquisição de certos itens, na qual as mesmas empresas sagram-se vencedoras, cabe observar que a elaboração de propostas fictícias ou de "cobertura", supressão de propostas, divisão de partes ou segmentos de mercado mediante distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos e direcionamento privado da licitação caracterizam infração à ordem econômica.

# 2.1.3. Os recursos federais avaliados não foram movimentados, em sua totalidade, na conta específica da Atenção Básica.

#### Fato

A Prefeitura de Sorocaba recebeu repasses referentes ao Bloco da Atenção Básica no valor total de R\$46.150.664,13, no período de 2015 a fevereiro de 2017, distribuídos da seguinte forma:

- R\$21.885.030,53, em 2015;
- R\$21.159.367,68, em 2016; e
- R\$3.106.265,92, em 2017 (janeiro e fevereiro).

Verificou-se que houve movimentação desses recursos entre a conta específica do PAB (Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 27198-5 "FMS-SOROCABA-FNS BLATB") e contas da Prefeitura denominadas "MUNICIPIO DE SOROCABA" e "FUNDO MUN. SAUDE DE SOROCABA", por meio de débitos e créditos, conforme demonstra-se a seguir:

Quadro – Movimentação de recursos (debito e crédito) entre a conta do PAB e contas da Prefeitura.

Data	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Nome do beneficiário/remetente
08/06/2015	416.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
15/06/2015		416.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA

Data	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Nome do beneficiário/remetente
06/07/2015	1.800.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
13/07/2015		1.800.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
26/08/2015	1.500.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
28/08/2015	6.000.000,00 (*)		MUNICIPIO DE SOROCABA
10/09/2015		1.500.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
01/10/2015	500.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
01/10/2015	750.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
02/10/2015	330.100,46		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
07/10/2015	645.225,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
14/10/2015		645.225,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
14/10/2015		750.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
14/10/2015		500.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
14/10/2015		330.100,46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
16/10/2015	3.000.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
28/10/2015		555.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
12/11/2015	555.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
12/11/2015		3.000.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
23/11/2015	308.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
30/11/2015	1.091.200,00 (*)		MUNICIPIO DE SOROCABA
11/12/2015		1.021.000,00	MUNICIPIO DE SOROCABA
22/12/2015		308.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
08/01/2016	200.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
12/01/2016		200.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
26/01/2016	500.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
16/02/2016		500.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
04/05/2016		596.704,59	MUNICIPIO DE SOROCABA
07/06/2016		600.000,00	MUNICIPIO DE SOROCABA
07/06/2016		301.000,00	MUNICIPIO DE SOROCABA
07/06/2016		682.000,00	MUNICIPIO DE SOROCABA
08/06/2016	596.704,59		MUNICIPIO DE SOROCABA
15/06/2016		400.000,00	MUNICIPIO DE SOROCABA
20/06/2016		500.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
08/07/2016	252.000,00		MUNICIPIO DE SOROCABA
08/07/2016	301.000,00		MUNICIPIO DE SOROCABA
08/07/2016	682.000,00		MUNICIPIO DE SOROCABA
09/08/2016	348.000,00		MUNICIPIO DE SOROCABA
09/08/2016	400.000,00		MUNICIPIO DE SOROCABA
19/08/2016		80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
02/09/2016	80.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
08/09/2016	500.000,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA
16/11/2016	datalhada farnasida	700.000,00	MUNICIPIO DE SOROCABA

Fonte: Extrato detalhado fornecido pelo Banco do Brasil.
\*De acordo com a planilha da Prefeitura, trata-se de despesa com folha de pagamento

Os recursos transferidos para as contas da Prefeitura entre junho de 2015 e janeiro de 2016 foram devolvidos em um intervalo de sete dias a um mês. A partir de maio de 2016, os débitos foram antecedidos por um crédito.

Cabe observar que o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, artigo 2º, § 1º, que disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência de algumas leis, entre elas a Lei 8.142/1990, que trata das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, dispõe o seguinte:

"A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados."

Assim, não há amparo legal para a movimentação de recursos entre a conta específica do Bloco de Atenção Básica e as contas da Prefeitura.

### Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

"Os recursos transferidos para as contas da saúde da Prefeitura entre junho de 2015 e janeiro de 2016, foram realizados conforme a autorização do gestor do fundo municipal de saúde, nomeado segundo dispõe a Lei 3.767/91 e Decreto 22.515/16. Na ocasião o município enfrentava grave crise financeira, desta forma, afim de estabelecer o equilíbrio entre as despesas da saúde e a queda de arrecadação no município (fonte 01 da saúde), foram transferidos provisoriamente valores da conta do PAB para pagamento a fornecedores, evitando o colapso do sistema de saúde do município. Posteriormente os recursos foram devolvidos para a conta específica do Bloco de Atenção Básica, como demonstra a tabela 1 abaixo e os extratos bancários anexos.

Tabela 1

Ofício Saúde nº	Data do Débito	as provisórias da cont Valor do Débito	Data do Crédito	Valor do Crédito	
090/2015	08/06/2015	R\$ 416.000.00	15/06/2015		
107/2015	06/07/2015	R\$ 1.800.000,00	13/07/2015	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
143/2015	26/08/2015	R\$ 1.500.000,00	10/09/2015	R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.500.000.00	
161/2015	01/10/2015	R\$ 500.000,00	14/10/2015		
161/2015	01/10/2015	R\$ 750.000,00	14/10/2015		
161/2015	02/10/2015	R\$ 330.100.46	14/10/2015	R\$ 750.000,00 R\$ 330.100,46	
168/2015	07/10/2015	R\$ 645.225,00	14/10/2015	R\$ 645.225,00	
173/2015	16/10/2015	R\$ 3.000.000,00	12/11/2015	R\$ 3.000.000,00	
194/2015	23/11/2015	R\$ 308.000,00	22/12/2015	R\$ 308.000,00	
007/2016	08/01/2016	R\$ 200.000,00	12/01/2016	R\$ 200.000,00	
016/2016	26/01/2016	R\$ 500.000,00	16/02/2016	R\$ 500.000,00	

Foram realizados créditos na conta da Atenção Básica a medida que os recursos não eram suficientes para sua finalidade, posteriormente esses créditos eram devolvidos ao fundo de origem, conforme a tabela 2 abaixo e os extratos bancários anexos.

Tabela 2

	Transferênci	as provi	isórias para con	ta 27 198-5		
Ofício Saúde nº	Data do Crédito		or do Crédito	Data do Débito		
178/2015	28/10/2015	R\$	555,000,00		Valor do Débito	
070/2016	04/05/2016	-		12/11/2015	R\$	555.000,00
083/2016		R\$	596.704,59	08/06/2016	R\$	596.704.59
	07/06/2016	R\$	301.000,00	08/07/2016	RŚ	301.000.00
083/2016	07/06/2016	R\$	682.000,00	08/07/2016	-	
000/2015					R\$	682.000,00
086/2016	07/06/2016		600.000,00	08/07/2016	R\$	252.000,00
089/2016	45 (0.0 to	-		09/08/2016	R\$	348.000.00
	15/06/2016	R\$	400.000,00	09/08/2016	R\$	400.000.00
096/2016	20/06/2016	R\$	500.000.00	08/09/2016		
130/2016	19/08/2016	R\$	80.000.00		R\$	500.000,00
	,, 2010	11.5	80.000,00	02/09/2016	R\$	80.000,00

Total = R\$ 3.714.704,59 Total = R\$ 3.714.704,59

Por oportuno, anexamos a Lei 3.767/91, o Decreto 22.515/16, os oficios da Secretaria da Saúde que autorizaram a Secretaria da Fazenda a realizar as transferências citadas, bem como os extratos bancários da conta (ag. 2923-8 c/c 27.198-5) de 06/2015 até 11/2016."

#### Anexos:

- Lei Municipal nº 3.767/91

LEI Nº 3767, de 20 de novembro de 1.991.

(Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 22.515/2016)

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Decreto Municipal nº 22.515/16

DECRETO Nº 22.515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Fundo Municipal da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de novembro de 1991.

- Ofícios encaminhados pela Secretaria da Saúde para a Secretaria da Fazenda:
  - a) Oficio AA nº 90/2015, de 8 de junho de 2015 solicita transferência no valor de R\$416.000,00 da conta da Atenção Básica para a conta de Média e Alta Complexidade, com autorização de devolução à conta original após crédito do repasse do FNS referente ao mês de junho/15.
  - b) Oficio AA nº 107/2015, de 6 de julho de 2015 solicita transferência no valor de R\$1.800.000,00 da conta da Atenção Básica para a conta de Média e Alta Complexidade, com autorização de devolução à conta original após crédito do repasse do FNS.

- c) Ofício AAD nº 143/2015, de 25 de agosto de 2015 solicita transferência no valor total de R\$2.300.000,00, de várias contas para a conta de Média e Alta Complexidade, sendo que R\$1.500.000,00 tem como origem a conta da Atenção Básica. Autoriza a devolução para as contas originais após crédito do repasse do FNS referente ao Bloco de Média e Alta Complexidade MAC.
- d) Ofício AAD nº 161/2015, de 30 de setembro de 2015 solicita transferência no valor total de R\$2.300.000,00, de várias contas para a conta de Média e Alta Complexidade, sendo que R\$1.500.000,00 tem como origem a conta da Atenção Básica. Autoriza a devolução para as contas originais após crédito do repasse do FNS referente ao Bloco de Média e Alta Complexidade MAC.
- e) além dos Oficios citados, foram apresentados outros 11 Oficios, referentes aos valores apresentados no "Quadro Movimentação de recursos (debito e crédito) entre a conta do PAB e contas da Prefeitura", com solicitação de transferência de recursos entre a conta da Atenção Básica e outras contas da Prefeitura.

Adicionalmente, os gestores apresentaram a seguinte manifestação:

"Também foram utilizados recursos da conta do PAB para custear a folha de pagamento dos funcionários da saúde (fonte 05), conforme ordem de pagamento 15212 no valor de R\$6.000.000,00 em 31/08/2015.

Em 30/11/2015 foi realizado o débito em relação a ordem de pagamento 21868 no valor de R\$1.091.200,00 da fonte 05, porém em 11/12/2015 foi efetuada uma regularização da ordem de pagamento, no valor de R\$1.021.000,00 da fonte 05 para a fonte 01 da saúde, conforme estorno e ordem de pagamento 22793, sendo regularizado também financeiramente com a devolução do recurso para a conta do Bloco, transferido da conta da saúde fonte 01."

#### Anexo:

- Ordem de pagamento 15212
- Extratos

# Além disso, os gestores informaram o seguinte:

"Ainda, com base no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) que versa sobre mudança na forma de custódia e movimentação dos recursos públicos que tratam os decretos nº 6.170/2007 e/ou 7.501/2011, cabe dizer que dentre as exceções permitidas pelo TAC, há a previsão da realização de transferências para outras contas bancárias de titularidade dos Municípios, com a finalidade de transferência de tributos retidos no ato do pagamento a fornecedores e também nos casos de transferências excepcionais para outras contas centralizadoras da folha de pagamento dos profissionais da saúde.

Desta forma, informamos que os valores contidos no extrato, são claramente identificados através do borderô, ordem bancária e comprovante de pagamento, os quais possuem todas as informações necessárias para identificar os fornecedores que foram pagos com o recurso do Bloco."

"Em 16/11/2016, foi transferido para a conta da Atenção Básica o valor de R\$700.000,00, proveniente de um repasse da devolução do duodécimo da Câmara Municipal de Sorocaba, para aplicação na saúde."

#### Análise do Controle Interno

O gestor alegou em sua justificativa que a transferência de recursos da conta da Atenção Básica para outras contas da Prefeitura ocorreu em razão da necessidade de pagamento de fornecedores, apresentando os Ofícios da Secretaria da Saúde onde constam as solicitações dessas transferências.

Acrescentou ainda que os recursos foram posteriormente devolvidos para a conta e que também ocorreu o inverso, tendo em vista que foram efetuados créditos de recursos na conta da Atenção Básica para pagamento de fornecedores referentes a esse Bloco, sendo que esses recursos foram devidamente devolvidos para a conta de origem.

Assim, com exceção do valor de R\$6.000.000,00, debitado em 28 de agosto de 2015, que foi transferido para outra conta da Prefeitura para pagamento de folha, e para o qual não houve devolução, os débitos e créditos apresentados no quadro foram justificados com os respectivos documentos (ofícios) que autorizaram essas transações e os valores debitados/creditados foram devolvidos para a conta da Atenção Básica ou para a conta de origem dos recursos.

Cabe observar que o pagamento de salários de servidores com recursos do Bloco da Atenção Básica deve envolver apenas a folha de salários dos servidores que atuam na Atenção Básica.

# 2.1.4. Ausência de demonstrativo da movimentação dos recursos da conta específica do Bloco da Atenção Básica no qual conste a identificação dos destinatários dos recursos debitados, bem como os dados do documento de despesa.

#### Fato

A Prefeitura de Sorocaba não apresentou uma planilha na qual houvesse indicação do destinatário dos recursos de cada um dos débitos realizados na conta específica na qual são transferidos os recursos referentes ao Bloco de Financiamento da Atenção Básica (Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 27198-5 "FMS-SOROCABA-FNS BLATB").

Também não houve apresentação de uma demonstração da movimentação de recursos por meio de relatórios de origem e aplicação dos recursos nessa conta, embora previsto na Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011:

"Da mesma forma, a prestação de contas dos valores recebidos e aplicados no período deve ser aprovada no Conselho Municipal de Saúde e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado ou Município e à Câmara Municipal.

A demonstração da movimentação dos recursos de cada conta deverá ser efetuada, seja na Prestação de Contas, seja quando solicitada pelos **órgãos de controle**, mediante a apresentação de:

# I - relatórios mensais da origem e da aplicação dos recursos;

II - demonstrativo sintético de execução orçamentária;

III - demonstrativo detalhado das principais despesas; e

IV - relatório de gestão." (original sem grifos)

Na ausência de um documento/planilha com o demonstrativo dos movimentos realizados na conta específica, foi solicitada a apresentação de uma planilha com os pagamentos efetuados

com esses recursos, extraída do sistema da Prefeitura. Por meio da análise dessa extração, verificou-se que muitos pagamentos foram efetuados por meio de borderôs, ou seja, foram efetuados pagamentos para uma relação de fornecedores por meio do agrupamento de notas fiscais/faturas, o que impede que se identifique claramente o destinatário do débito, ao tentar relacionar os valores que constam do extrato bancário com os valores das notas fiscais/faturas registradas na planilha. Além disso, o valor que consta na mesma é o valor total (valor "cheio") desses documentos. A Prefeitura efetua o cálculo dos tributos devidos referente a cada documento fiscal, de tal modo que no borderô é apresentado o valor líquido a ser pago aos fornecedores. O valor dos tributos "retidos" de cada nota também pode ser agrupado, sendo o valor total transferido para a conta da Prefeitura, por meio do mesmo borderô. Esse é outro fator que impediu a identificação dos destinatários dos pagamentos por meio dessa planilha, tendo em vista que os percentuais de retenção são analisados individualmente pela Prefeitura.

Por exemplo, o borderô 137, de 13 de fevereiro de 2017, refere-se ao pagamento para três empresas, de acordo com os dados da planilha apresentada, sendo cada nota/fatura no seguinte valor:

		•		-
	DESCRIÇÃO	BORDERO		VALOR
5	CONTR. 245/14 AQUIS. DE FRALDAS DESCARTAY	137	R\$	2.683,20
ž	PREST. SERVICOS DE LIMPEZA NAS UBS'S	137	R\$	320.628,16
5	MANUT. CAMARAS DE VACINAS CPL 1039/13	137	R\$	1.975,89
			R\$	325.287,25

Entretanto, os débitos que constam no extrato, relativos ao borderô 137, foram no valor de R\$265.818,97 e R\$59.468,28, que totalizam os R\$325.287,25. Apenas analisando-se o borderô é que se verifica que foram lançados os valores líquidos a serem pagos para o fornecedor, bem como o valor da retenção dos tributos a ser recolhido para a própria Prefeitura:

C/Corrente	Lanc	CNPJ / CPF	D_C	Valor
2   0000-00005290-6 4   0000-00283997-0 8   0000-00024603-4 8   0000-00009597-4	TED   2 64   C-C   2 62	.939.276/000 .852.114/000 .334.156/000	1-42 D 1-66 D	2.683,20 265.818,97 1.975,89 54.809,19
		MENTO A FORN	' i	270.478,06
		SFERENCIAS DERO No. 000	       	54.809,19 325.287,25

Assim, o valor de R\$265.818,97 (segunda linha no borderô e um dos valores debitados da conta, conforme o extrato) corresponde a uma "Transferência Eletrônica Disponível – TED" e o valor de R\$59.468,28 (soma dos valores R\$2.683,20, R\$1.975,89 e R\$54.809,19) consta no extrato como "Pagamento a fornecedores", conforme se verifica na figura a seguir, referente ao extrato bancário.

10 10 1 000 1 ED Tranol. Elou. Diopoliti	U.LLU	. 00,00 0	
13134 490 Pagamento a Fornecedores	6.256	59.468,28 D	bordero 137 parcial
13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	6.257	265.818,97 D	bordero 137 parcial

Dessa forma, a falta de apresentação de um demonstrativo no qual a Prefeitura elenque todos os débitos realizados na conta específica com a informação do destinatário e os dados da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, embora solicitado pela equipe de fiscalização antecipadamente, constituiu-se em dificuldade observada na realização desta fiscalização.

Por meio da análise da planilha apresentada pela Prefeitura, combinada com a análise do extrato detalhado fornecido pelo Banco do Brasil, no qual consta a identificação do

destinatário dos valores debitados da conta, verificou-se que havia alguns débitos que seriam referentes a pagamentos a fornecedores, mas que foram transferidos, por meio de "transferência on-line", para contas da Prefeitura denominadas "MUNICIPIO DE SOROCABA" e "FUNDO MUN. SAUDE DE SOROCABA", conforme relação a seguir:

Quadro - Transferências para as contas "MUNICIPIO DE SOROCABA" e "FUNDO MUN. SAUDE DE SOROCABA".

Data	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Nome do destinatário	Fornecedor	CNPJ
27/03/2015	68.771,89		MUNICIPIO DE SOROCABA	URBES - EMPR. DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA	50.333.699/0001- 80
26/06/2015	91.498,69		MUNICIPIO DE SOROCABA	URBES - EMPR. DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA	50.333.699/0001-80
28/09/2015	2.476,58		MUNICIPIO DE SOROCABA	URBES - EMPR. DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA	50.333.699/0001-80
23/10/2015	45.501,93		MUNICIPIO DE SOROCABA	CIA. PIRATININGA DE FORCA E LUZ	04.172.213/0001- 51
18/11/2015	48.411,62		MUNICIPIO DE SOROCABA	CIA. PIRATININGA DE FORCA E LUZ	04.172.213/0001- 51
23/11/2015	58.680,26		MUNICIPIO DE SOROCABA	CIA. PIRATININGA DE FORCA E LUZ	04.172.213/0001- 51
11/12/2015	639,22		MUNICIPIO DE SOROCABA	CIA. PIRATININGA DE FORCA E LUZ	04.172.213/0001- 51
27/01/2016	79.995,64		MUNICIPIO DE SOROCABA	URBES - EMPR. DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA	50.333.699/0001-80
22/03/2016		286.799,00 *	FUNDO MUN. SAUDE DE SOROCABA		
30/03/2016		576.168,15 *	FUNDO MUN. SAUDE DE SOROCABA		
14/04/2016	576.168,15 *		FUNDO MUN. SAUDE DE SOROCABA	AFIP – ASSOC. FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	47.673.793/0004- 16
14/04/2016	286.799,00 *		FUNDO MUN. SAUDE DE SOROCABA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004- 91
23/06/2016	29.850,53		MUNICIPIO DE SOROCABA	CIA. PIRATININGA DE FORCA E LUZ	04.172.213/0001- 51

Data	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Nome do destinatário	Fornecedor	CNPJ
15/07/2016	445,63		MUNICIPIO DE SOROCABA	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7101- 51
02/08/2016	38.042,00		FUNDO MUN. SAUDE DE SOROCABA	FUNDACAO SAO PAULO	60.990.751/0001- 24
12/08/2016	1.886,96		MUNICIPIO DE SOROCABA	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7101- 51
06/09/2016	2.687,37		MUNICIPIO DE SOROCABA	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7101- 51
06/01/2017	3.271,66		MUNICIPIO DE SOROCABA	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7101- 51
23/01/2017	223.785,04		MUNICIPIO DE SOROCABA	MOPP MULTSERVICOS LTDA	64.852.114/0001- 42

Fonte: Extrato detalhado fornecido pelo Banco do Brasil.

Cabe observar que o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, estabelece no artigo 2º, § 1º, que "a movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados."

Esse tipo de movimentação realizada na conta específica do PAB pela Prefeitura de Sorocaba impede que sejam identificados os fornecedores que foram pagos com os recursos do Bloco, tendo em vista que após a transferência para contas da Prefeitura, os recursos que saíram da conta específica não são mais rastreáveis, prejudicando o controle e a transparência do gasto desses recursos.

# Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

- "Em atendimento a Portaria nº 2.488/11, a Prefeitura de Sorocaba possui documento contábil de movimentação mensal, o relatório demonstra tanto os créditos oriundos dos recursos do PAB, quanto os débitos referentes aos pagamentos dos fornecedores, efetuados por meio de borderô eletrônico e/ou aviso de débito. Em anexo, seguem os documentos:
- -Posicionamento Analítico entre 01/01/2015 e 31/12/2015;
- -Posicionamento Analítico entre 01/01/2016 e 31/12/2016.

Dada a quantidade de pagamentos que a PM de Sorocaba realiza, o uso do borderô magnético é necessário para a operacionalização do setor financeiro. Os borderôs contêm os pagamentos individualizados dos fornecedores, portanto é possível a identificação das contas bancárias

<sup>\*</sup>Com relação aos "pagamentos" realizados no dia 14 de abril de 2016, nos valores de R\$576.168,15 e R\$286.799,00, foram efetuados créditos desses mesmos valores oriundos de contas da Prefeitura, anteriormente, nos dias 30/03/2016 e 22/03/2016, respectivamente. De acordo com a planilha de pagamentos da Prefeitura, os destinatários desses pagamentos seriam AFIP (R\$576.168,15) e Comercial Rioclarense (R\$286.799,00).

dos destinatários dos valores correspondentes a ordem de pagamento, além do valor que será retido a título de tributação, caso haja.

O pagamento do borderô é realizado diretamente da conta do PAB, no extrato bancário o pagamento dos fornecedores é visualizado pelo valor líquido, ou seja, descontado o valor dos tributos. Em consulta a instituição bancária, quando um ou mais fornecedores possuem conta bancária no mesmo banco da conta pagadora, o pagamento é visualizado individualmente no extrato bancário (TED), porém, quando um ou mais fornecedores possuem contas em bancos distintos da conta pagadora, o lançamento a débito é agrupado no extrato (Pagamento a Fornecedores).

Embora o banco demonstre o valor total por "TED" ou por "Pagamento a Fornecedores" no extrato bancário, a prefeitura emite os borderôs, separados por conta bancária de origem, com data do pagamento, identificação do fornecedor, CNPJ, conta bancária de destino, valor e o número da ordem de pagamento correspondente. A ordem de pagamento com as notas fiscais ficam juntamente com seu borderô respectivo, tendo cada ordem o seu comprovante de pagamento, estando todas as informações de forma fácil para visualização.

Em folha 13 do relatório preliminar da CGU, há menção ao borderô 137, porém o borderô não pertence a data de 13 de fevereiro de 2017 como o mencionado pela CGU e sim a data de 13 de fevereiro de 2015. Neste caso os pagamentos foram realizados com total transparência, pois dentre os documentos à disposição da auditoria, a ordem de pagamento e o comprovante de pagamento é o documento que demonstra a identificação do destinatário, valor e os dados da nota fiscal."

Os gestores apresentaram também a seguinte justificativa:

"Ainda, com base no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) que versa sobre mudança na forma de custódia e movimentação dos recursos públicos que tratam os decretos nº 6.170/2007 e/ou 7.501/2011, cabe dizer que dentre as exceções permitidas pelo TAC, há a previsão da realização de transferências para outras contas bancárias de titularidade dos Municípios, com a finalidade de transferência de tributos retidos no ato do pagamento a fornecedores e também nos casos de transferências excepcionais para outras contas centralizadoras da folha de pagamento dos profissionais da saúde.

Desta forma, informamos que os valores contidos no extrato, são claramente identificados através do borderô, ordem bancária e comprovante de pagamento, os quais possuem todas as informações necessárias para identificar os fornecedores que foram pagos com o recurso do Bloco."

"Em folha 14, há um quadro de transferência entre a conta do PAB e da Prefeitura. Esclarecemos os apontamentos caso a caso:

# -CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Nos casos dos pagamentos realizados à CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, há um sistema de pagamento que gerencia as contas de energia, dado o volume de boletos gerados para a prefeitura. O sistema agrupa os gastos por conta bancária, no caso da saúde, o débito é realizado na conta da saúde de titularidade do município e, no mesmo dia, ocorre a regularização com a transferência do valor respectivo da ordem de pagamento que é de recurso vinculado, no caso, de fonte 05, código de aplicação 3000033, para a conta onde ocorreu o débito, no caso, conta de recurso próprio da Prefeitura. Desta forma as transferências nos valores de R\$45.501,91 (23/10/2015), R\$48.411,62 (18/11/2015), R\$58.680,26 (23/11/2015), R\$639,22 (11/12/2015) e R\$29.850,53 (23/06/2016) são para pagamento das contas de energia dos próprios do PAB, conforme as ordens de pagamentos e extratos anexos."

#### Anexos:

- Ordens de Pagamento em favor de CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
- Extratos bancários

### "URBES – EMPR. DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Nos casos dos pagamentos realizados à URBES, vale ressaltar que trata-se de uma Empresa Pública de Direito Privado. Conforme ordens de pagamentos e comprovantes, os pagamentos foram efetuados para a Urbes."

#### Anexos:

- Ordens de Pagamento em favor de URBES EMPR. DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA referente a vale transporte de funcionários e respectivos comprovantes de transferência bancária
- Extratos bancários

# "FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOROCABA

Nos casos dos pagamentos que estão como FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOROCABA, os valores de R\$576.168,15 e R\$286.799,00 do dia 14/04/2016 são empréstimos para 27198-5 que ocorreram em 22/03/2016 e 30/03/2016, conforme oficios 49 e 51/2016 da Secretaria da Saúde. Conforme extratos e ordens de pagamentos, os valores foram utilizados para pagamentos das ordens 3737 Comercial Cirúrgica Rioclarense e 4024 AFIP - Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa. Devido à urgência dos pagamentos e para não entrar em colapso a Saúde no município, como o repasse do recurso da conta 27198-5 ainda não havia chego, ocorreu os empréstimos para pagamento destas notas fiscais em caráter de urgência. Ressaltamos que como a informação do oficio 49/2016 estava equivocada, pois a conta mencionada do valor R\$ 576.168,15 não pertence ao Banco do Brasil, foi nos encaminhado o oficio 51/2016 para efetuar esta transferência com nova conta especificada. Os recursos foram devolvidos em 14/04/2016, conforme extrato.

Quanto ao pagamento para a Fundação São Paulo, conforme ordem de pagamento e extrato, observa-se que a ordem estava vinculada ao recurso da 27198-5, porém por um equívoco, foi paga através da conta 27200-0, sendo regularizado em 02/08/2016, através do débito na 27198-5 para a 27200-0, conforme demonstrado no extrato."

#### Anexos:

- Ofício AAD nº 51/2016, de 28 de março de 2016, encaminhado pela Secretaria da Saúde para a Secretaria da Fazenda solicita transferência no valor de R\$576.168,15 da conta do Bloco da Vigilância em Saúde para a conta da Atenção Básica, com autorização de devolução à conta original após crédito do repasse do FNS referente ao mês de abril/2016
- Ofício AAD nº 49/2016, de 17 de março de 2016, encaminhado pela Secretaria da Saúde para a Secretaria da Fazenda solicita transferência no valor de R\$286.799,00 e R\$576.168,15 para a conta da Atenção Básica, com autorização de devolução à conta original após crédito do repasse do FNS referente ao mês de abril/2016
- Ordem de pagamento nº 03737 no valor de R\$286.799,00 em favor da Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
- Ordem de pagamento nº 04024 no valor de R\$286.799,00 em favor da Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa
- Extratos bancários

## "MOPP MULTISERVIÇOS LTDA.

No caso do pagamento da MOPP MULTSERVIÇOS LTDA, em 20/01/2017, a ordem de pagamento 222 estava vinculada a conta 27198-5, porém o agendamento equivocadamente foi efetuado na conta movimento desta Prefeitura, 9597-4 conforme extrato. Observado o equívoco, em 23/01/2017 foi efetuada a regularização, transferindo da 27198-5 o valor respectivo do pagamento para o crédito na conta movimento."

#### Anexos:

- Ordem de pagamento nº 00222 no valor de R\$223.785,04 em favor de Mopp Multserviços Ltda.
- Comprovante de transferência de recursos do Banco do Brasil, conta corrente 9597-4 da Prefeitura, para a conta corrente da empresa "Mopp Equipamentos de Limp Com"
- Extratos bancários

# "EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nos casos dos pagamentos realizados à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, os débitos são efetuados na conta movimento da prefeitura e no mesmo dia ocorre o crédito proveniente do valor total referente aos próprios da Atenção Básica. Devido às faturas estarem vencidas, os pagamentos são enviados ao Banco do Brasil, sendo encaminhado para débito na conta de titularidade do município, efetuando depois a regularização do recurso, ou seja, transferência do valor respectivo da ordem de pagamento que pertence a recurso vinculado para a conta de titularidade da Prefeitura. Desta forma as transferências nos valores de R\$445,63 (15/07/2016), R\$1.886,96 (12/08/2016) e R\$2.687,37 (06/09/2016) são para pagamento das contas de energia dos próprios do PAB, conforme as ordens de pagamentos e extratos anexos."

#### Anexos:

- Ordens de pagamento em favor de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- Extratos bancários

#### Análise do Controle Interno

O gestor argumentou que "em atendimento a Portaria nº 2.488/11, a Prefeitura de Sorocaba possui documento contábil de movimentação mensal". E ainda, que "o relatório demonstra tanto os créditos oriundos dos recursos do PAB, quanto os débitos referentes aos pagamentos dos fornecedores, efetuados por meio de borderô eletrônico e/ou aviso de débito".

A seguir, uma imagem parcial do relatório – "Posicionamento analítico".

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Soro	ocaha		CONAM
		riereitura Municipal de Bort	reada		
18/08/2017		CAO DE CONTAS BANCARIAS - COD PERIODO 01/01/2015 A 31/12 plicacao - Inicial: 00 3000033 Todos	2/2015		PAGINA 1
DATA	DESCRICAO	TIPO LANCAMENTO	RETIRADA	DEPOSITO	SALDO
CONTA : 0667 E FONTE : 05 TE	BRASIL FNS ATENCAO BASIC RANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDER	A PAB AG: 2923-8 ( AIS - VI COD. APLICACAO :			8.961.766,7
05/01/2015	BORDERO No 00045	BORDERO	56.494,80	0,00	8.905.271,9
05/01/2015	BORDERO No 00054	BORDERO	62.772,00	0,00	8.842.499,9
07/01/2015	AV.DEBITO YANEISY SALAZAR	AVISO DE DEBITO	3.138,60	0,00	8.839.361,3
09/01/2015	BORDERO NO 00050	BORDERO	9.689,71	0,00	8.829.671,5
09/01/2015	BORDERO No 00067	BORDERO	85.241,13	0,00	8.744.430,4
09/01/2015	BORDERO No 00064	BORDERO	37.916,39	0,00	8.706.514,0
	FNS ATENCAO BASICA	AVISO DE CREDITO	0,00	80.106,00	8.786.620,0
12/01/2015			F St State		
14/01/2015	FNS ATENCAO BASICA	AVISO DE CREDITO	0,00	119.250,50	8.905.870,5

Esse relatório foi disponibilizado pela Prefeitura para a equipe, onde verificou-se que a maioria dos pagamentos foi efetuada por meio de borderôs e isso não foi apontado como uma impropriedade na gestão dos recursos.

A questão é que estes relatórios não trazem informações completas, de tal modo que, para obter uma relação de fornecedores que foram pagos com recursos do Bloco da Atenção Básica, bem como os valores que cada um recebeu, é preciso analisar um conjunto de documentos: o extrato bancário, estes relatórios, todos os borderôs que nele são citados, bem como uma planilha de pagamentos extraído do sistema da Contabilidade com os dados dos documentos que embasaram as despesas.

Assim, a busca de uma informação a respeito de um débito no extrato requer uma análise complexa, que envolve o cruzamento de informações espalhadas em vários documentos. Esse é o ponto que se quis evidenciar, tendo em vista que essa complexidade dificulta a fiscalização e acompanhamento dos gastos por parte das instâncias de controle, como os membros do Conselho Municipal da Saúde, por exemplo.

Além disso, os valores dos borderôs não são somas simples dos valores apresentados nas várias notas fiscais ou faturas, tendo em vista que no pagamento aos fornecedores são retidos os impostos devidos.

# Ainda, de acordo com a justificativa:

"Embora o banco demonstre o valor total por "TED" ou por "Pagamento a Fornecedores" no extrato bancário, a prefeitura emite os borderôs, separados por conta bancária de origem, com data do pagamento, identificação do fornecedor, CNPJ, conta bancária de destino, valor e o número da ordem de pagamento correspondente. A ordem de pagamento com as notas fiscais ficam juntamente com seu borderô respectivo, tendo cada ordem o seu comprovante de pagamento, estando todas as informações de forma fácil para visualização."

Desse modo, não foi apontada falha com relação ao pagamento por meio de borderôs, apenas que há necessidade de um documento ou uma planilha que deixe mais claro e transparente o destino dos recursos debitados da conta específica do Bloco da Atenção Básica.

Com relação ao borderô 137, de fato o mesmo é de 2015 e não de 2017, embora essa informação seja irrelevante, tendo em vista que o mesmo apenas foi utilizado para demonstrar como as informações foram disponibilizadas.

Ademais, os gestores argumentaram que "neste caso os pagamentos foram realizados com total transparência, pois dentre os documentos à disposição da auditoria, a ordem de pagamento e o comprovante de pagamento é o documento que demonstra a identificação do destinatário, valor e os dados da nota fiscal."

Cabe ressaltar que o que se quis apontar não foi a ausência de documentos ou a falta de disponibilização dos mesmos, mas a ausência de um demonstrativo dos débitos efetuados na conta específica do Bloco da Atenção Básica, no qual conste a identificação dos destinatários dos recursos debitados e os dados do documento de despesa de forma clara, e não por meio de um número de borderô.

Com relação aos pagamentos que teriam como destino os fornecedores que constam na planilha apresentada pela Prefeitura, mas cujos valores foram creditados em outras contas da Prefeitura, visando efetuar o pagamento a partir dessa outra conta, cabe observar que, com exceção da Urbes que é uma empresa pública e recebeu os recursos em conta própria, não há previsão legal para esse tipo de transferência.

### 2.2 **Parte 2**

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do **executor do recurso federal**.

### 3. Conclusão

Com relação à execução financeira, não foram constatadas falhas que comprometessem a efetividade da gestão, embora tenham sido transferidos recursos da conta específica do programa para contas da Prefeitura que foram devolvidos posteriormente. Também houve transferências de outras contas para a conta da Atenção Básica com posterior devolução para a conta de origem. Todas essas transferências foram solicitadas por meio de Ofícios da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Fazenda e tinham como objetivo o pagamento de fornecedores ou pagamento de salários de servidores.

Contudo, cabe registrar que a falta de um documento único (planilha, relatório, etc.) que possibilite a identificação de forma clara e direta, para cada débito realizado na conta específica, dos respectivos destinatários e os valores pagos, com a identificação de cada documento de despesa, prejudica o controle e transparência do gasto dos recursos.

Com relação à aplicação dos recursos, verificou-se que houve desvio de finalidade no montante de R\$144.000,00.

Além disso, verificou-se que houve aquisição de itens por preços acima do preço de mercado no âmbito do Contrato nº 590/2015.

Ordem de Serviço: 201701466 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

**Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SOROCABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 5.609.644,64

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017 sobre a aplicação dos recursos do Programa 2015 — Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / 20AL — Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, no Município de Sorocaba/SP.

A ação fiscalizada destina-se a promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal.

O Fundo Nacional de Saúde repassou ao Fundo Municipal de Saúde de Sorocaba/SP, no período de exame de 1º de janeiro de 2015 a 1º de junho de 2017, por meio da conta corrente específica do Bloco de Vigilância em Saúde, recursos no montante de R\$ 10.182.724,48.

O trabalho de fiscalização teve como objetivo principal avaliar a gestão, por parte da Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP, dos recursos e insumos federais descentralizados pela União para aplicação em ações de combate ao *Aedes Aegypti*, quanto aos aspectos da tempestividade, eficiência, eficácia, bem como quanto ao princípio da legalidade. O montante das despesas relativas ao objeto fiscalizado considerado foi o declarado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP especificamente para ações relativas ao combate ao *Aedes Aegypti*, conforme informado em item específico deste relatório.

Foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- Emissão de Oficio de Apresentação; e
- Emissão das Solicitações de Fiscalização- SF nº 201701466/03 e 08.

As seguintes ações foram desenvolvidas pela equipe durante o período de apuração:

- Verificação da atuação dos Agentes de Combate a Endemias ACE;
- Avaliação da utilização dos equipamentos e veículos no combate ao Aedes Aegypti no Município;
- Avaliação da utilização dos insumos necessários para a realização dos trabalhos de campo;
- Análise de licitações realizadas e contratações de fornecedores;
- Análise dos recursos financeiros utilizados por meio de extratos bancários;
- Emissão das SFs nº 201701466/09, 10, 11, 12, 14 e 15.

### 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

#### 2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

### 2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

# 2.2.1. Execução financeira das ações de combate ao Aedes Aegypti.

#### Fato

No período de 1º de janeiro de 2015 a 1º de junho de 2017, o Fundo Nacional de Saúde – FNS realizou transferências no âmbito do Bloco de Vigilância em Saúde para o Município de Sorocaba-SP por meio da emissão de ordens bancárias creditadas em duas contas específicas, em nome do Fundo Municipal de Saúde gerido pela Prefeitura. Até 26 de abril de 2017, foi utilizada a Conta nº 27201-9, Agência nº 2923-8 do Banco do Brasil. De 27 de abril de 2017 em diante, os recursos foram repassados para a Conta nº 624012-2, Agência nº 356 da Caixa Econômica Federal.

De acordo com análise dos extratos das contas bancárias em foco, foram verificados créditos no montante de R\$ 10.182.724,48, conforme o quadro a seguir.

Quadro – Totalização das ordens bancárias creditadas nas contas do Bloco de Vigilância em Saúde do FMS de Sorocaba-SP, de 1º de janeiro de 2015 a 1º de junho de 2017.

Período	Conta Bancária	Valor OBs (R\$)
2015		3.413.902,33
2016	BB n° 27201-9	4.749.825,02
2017		1.420.808,33
2017	CAIXA nº 624012-2	598.188,80
	Total:	10.182.724,48

Fonte: Extratos bancários das Contas nºs 27201-9 (BB) e 624012-2 (CAIXA).

As falhas constatadas em relação à movimentação das contas bancárias estão consignadas em itens específicos deste relatório.

Em 7 de agosto de 2017, por meio do item 2 da Solicitação de Fiscalização-SF nº 003-Vigilância, solicitou-se a disponibilização de planilha eletrônica com a relação das compras e contratações pagas com recursos federais referentes às ações de combate ao *Aedes Aegypti*, do Bloco de Vigilância em Saúde, no período em foco. Durante o período de campo, em 24 de agosto de 2017, os responsáveis encaminharam planilha no formato Excel, extraída do sistema contábil da Prefeitura, com todas as despesas realizadas a partir das contas ora analisadas, destacando nas cores verde e amarela as relacionadas a atividades voltadas à

prevenção da dengue e combate ao vetor da doença, no total de R\$ 5.358.662,95. O montante alcança R\$ 5.609.644,64 se acrescidos R\$ 250.981,69 referentes a contrato para serviço de moto-frete para transporte de sorologias para dengue, considerados por esta equipe como consistentes com a mesma destinação, ainda que não assinalados pela Prefeitura por ocasião da disponibilização da planilha.

Quadro – Execução de despesas em atividades de combate ao Aedes Aegypti com recursos

transferidos pelo FNS por ano:

Exercício	Pagamentos realizados (R\$)
2015	3.779.822,26
2016	1.393.813,52
2017 (até 30/junho)	436.008,86
Total do período:	5.609.644,64

Fonte: Planilha encaminhada pela Prefeitura em atendimento ao item 2 da SF nº 003

Foram selecionados quinze contratos que geraram pagamentos de R\$ 5.093.150,67, em relação aos quais verificou-se amostralmente a comprovação documental da liquidação e o respaldo de notas fiscais para a respectiva execução.

Cabe ressaltar que, em função de surto de dengue ocorrido em Sorocaba no início de 2015, detalhado em item específico deste relatório, em 29 de janeiro daquele ano foi publicado o Decreto 21.761/2015, declarando situação de emergência no município por noventa dias. O decreto respaldou contratações diretas de serviços de nebulização de inseticida em imóveis, locação de caminhões para coleta de objetos que pudessem servir de criadouro para o mosquito transmissor e serviços de moto-frete para transporte de sorologias para dengue. As dispensas de licitação em foco geraram contratos de R\$ 2.831.807,98, correspondendo a 50,48% dos recursos federais considerados como executados em ações de combate ao *Aedes aegypti* entre 1º de janeiro de 2015 e 30 de junho de 2017. A análise a respeito da adequação dos preços praticados levou em consideração a peculiaridade da situação.

No que tange à aplicação dos recursos públicos federais recebidos do FNS relativos ao Bloco de Vigilância em Saúde, os gestores disponibilizaram as seguintes informações, em resposta à SF nº 009.

Quadro – Aplicação dos recursos no período de 1º de janeiro de 2015 a 1º de junho de 2017:

Contas Bancárias	Saldo disponível em 31/12/2014 (R\$)	Total dos valores transferidos pelo FNS no período (R\$)	Total de rendimentos no período (R\$)	Saldo em 01/06/2017 (R\$)
27201-9 (BB)	3.102.687,18	9.584.535,68	282.154,38	965.031,78
624012-2 (CAIXA)	-	598.188,80	2.920,61	601.109,41
Total:	3.102.687,18	10.182.724,48	285.074,99	1.566.141,19

Fonte: Resposta da Prefeitura à SF nº 009

### 2.2.2. Falha na movimentação da conta específica do Bloco Vigilância em Saúde.

# **Fato**

Constatou-se, por meio de análise de extratos detalhados da Conta 27201-9, Ag. 2923-8, do Banco do Brasil, que no período em foco houve quatro transferências da conta específica do Bloco de Vigilância em Saúde para a do Fundo Municipal de Saúde de Sorocaba-SP, CNPJ

12.493.507/0001-03. O prazo de ressarcimento dos valores variou de quatro a 23 dias, conforme demostrado a seguir.

Quadro – Valores transferidos e posteriormente devolvidos, da conta específica da Vigilância

para o Fundo Municipal de Saúde:

Data do débito	Valor transferido (R\$)	Data do crédito
26/01/2016	1.000.000,00	16/02/2016
30/03/2016	576.168,15	14/04/2016
18/05/2016	200.000,00	10/06/2016
07/10/2016	400.000,00	11/10/2016

Fonte: Extratos da Conta 27201-9, Ag. 2923-8, BB.

Questionados por meio da SF nº 015, os gestores informaram, em 21 de setembro de 2017 tratar-se de: "transferências solicitadas pela Secretaria da Saúde para esta Secretaria da Fazenda. Seguem juntamente com os ofícios, os extratos demonstrando as devoluções dos recursos". Foram anexados quatro ofícios por meio dos quais o Secretário Municipal da Saúde de Sorocaba-SP solicitava as transferências para a Conta 27200-0, Agência 2923-8 do Banco do Brasil, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Sorocaba-SP.

A prática é vedada pelo Decreto nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios e preconiza:

- "Art. 2º Os recursos de que trata este Decreto serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais.
- § 1º A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.
- § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada, poderão ser realizados saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, adotando-se, em ambas hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.
- § 3° Os saques em dinheiro para pagamento de despesas de pequeno vulto ficam limitados ao montante total de dez por cento do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada exercício financeiro.
- § 40 O valor unitário de cada pagamento feito com o montante total sacado, na forma do § 3°, não poderá ultrapassar o limite de um por cento do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.
- § 5° Ato do Ministro de Estado responsável pelas respectivas transferências estabelecerá as condições e circunstâncias em que se admitirá a excepcionalidade prevista no § 2°, observado o disposto nos §§ 30 e 40."

# Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

"... Nos casos dos pagamentos que estão como FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOROCABA, os valores de R\$ 576.168,15 e R\$ 286.799,00 do dia 14/04/2016 são empréstimos para 27198-5 que ocorreram em 22/03/2016 e 30/03/2016, conforme oficios 49 e 51/2016 da Secretaria da Saúde. Conforme extratos e ordens de pagamentos, os valores foram utilizados para pagamentos das ordens 3737 Comercial Cirúrgica Rioclarense e 4024

AFIP – Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa. Devido à urgência dos pagamentos e para não entrar em colapso a Saúde no município, como o repasse dos recursos da conta 27198-5 ainda não havia chego, ocorreu os empréstimos para pagamento destas notas fiscais em caráter de urgência. Ressaltamos que como a informação do ofício 49/2016 estava equivocada, pois a conta mencionada no valor R\$ 576.168,15 não pertence ao Banco do Brasil, foi nos encaminhado o ofício 51/2016 para efetuar esta transferência com nova conta especificada. Os recursos foram devolvidos em 14/04/2016, conforme extrato. ..."

### Análise do Controle Interno

Das quatro transferências indevidas ao Fundo Municipal de Saúde, os gestores se manifestaram apenas em relação à segunda, no valor de R\$ 576.168,15, informando a destinação a pagamento à Afip. Em relação às demais, foram anexados os mesmos documentos que já haviam sido encaminhados em resposta às solicitações de auditoria enviadas anteriormente. Cabe ressaltar que a transferência de R\$ 286.799,00 citada na manifestação não teve como origem a conta em foco, específica do Bloco de Vigilância em Saúde.

Dessa forma, em que pese os recursos terem sido devolvidos, não houve a apresentação de novas evidências que pudessem elidir a constatação de desconformidade pela movimentação de recursos fora da conta específica, em desacordo com o Decreto nº 7.507/2011, assim como não caracteriza, o empréstimo, despesa elegível para realização com recursos federais destinados à Vigilância em Saúde.

# 2.2.3. Atuação e capacitação dos Agentes de Combate a Endemias - ACE.

### Fato

Há 49 Agentes de Combate às Endemias (ACE) em atividade atualmente em Sorocaba/SP, contratados pela Prefeitura, no regime CLT, que foram treinados e capacitados para a realização dos seguintes serviços: visitas casa a casa, bloqueio e controle de criadouros, arrastão, que consiste na remoção massiva de recipientes, visitas a pontos estratégicos e visitas a imóveis com grande circulação de pessoas.

A execução do "bloqueio nebulização" é a aplicação de inseticidas espaciais com o objetivo de diminuir a infestação de mosquitos adultos possivelmente infectados em área de transmissão. Esse trabalho é realizado por outra equipe da Prefeitura, dotada de material de proteção de segurança pessoal e treinada, especificamente, para a realização dessa atividade.

Os ACE utilizam uniformes padronizados, macação hidro-repelente, botina de segurança, luvas de raspa de couro, respiradores, protetor solar e levam consigo a bolsa contendo suas necessidades para à realização do trabalho de campo, tais como telas de caixa d'água e sacos de lixo reforçados.

Os veículos utilitários "kombi" usados nas atividades relacionadas à vigilância sanitária levam as equipes de ACE, todos os dias, aos diferentes pontos da cidade para a realização dos trabalhos de campo, sempre acompanhados de um supervisor.

Para a verificação da extensão dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de combate às endemias, foram realizadas entrevistas com três supervisores e mais de 40 ACE, bem como examinadas planilhas de controle das visitas efetuadas pelos ACE, planilhas das ações

realizadas durante essas visitas, e ainda relatórios produzidos pelos supervisores, referentes às ações executadas.

Os trabalhos estão sendo realizados adequadamente, sendo que os supervisores planejam, acompanham e avaliam as atividades operacionais de campo realizadas pelos ACE.

Quanto às ações de capacitação para os 49 ACE, contratados no período de exame, há registros de encontros no ano de 2016 nos dias 14 e 15 de junho, 10 e 17 de fevereiro em 2017, abordando outros temas correlatos à vigilância sanitária, como febre amarela e a avaliação final do curso introdutório de ACE, em 10 de abril de 2017.

A supervisão dos trabalhos é realizada de forma direta e indireta. Na forma direta, os ACE são acompanhados pelos superiores no mesmo momento das vistorias e, na forma indireta, após a vistoria do ACE, os superiores realizam sem a ciência do funcionário uma vistoria.

Na realização da supervisão, são verificadas a abordagem e apresentação dos ACE com os munícipes e como é feita a vistoria (no peridomicílio e/ou intradomicílio).

Faz parte da supervisão a verificação de vários aspectos, tais como: a realização do controle mecânico, químico e/ou alternativo dos criadouros, as orientações de prevenção e de sinais e sintomas das arboviroses informadas pelo Agente ao munícipe.

A supervisão também pode ser realizada de forma indireta, verificando o registro das ações no boletim de atividades, verificando o preenchimento correto das informações, consistência dos dados, produção diária e outros aspectos.

Os Agentes de Combate a Endemias - ACE estão cadastrados no Sistema Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (Scnes), conforme determina a legislação pertinente.

Em entrevistas realizadas com os ACE, no entanto, verificou-se ausência de crachá de identificação, em grande parte deles, improvisados com uso de material em cartolina, com dados do agente impresso e colado nesse cartão, sem a foto do funcionário. Tal situação cria insegurança ao munícipe pela ausência de autenticidade na identificação e cria um clima de constrangimento ao funcionário.

Há também relatos dos ACE da falta de botinas nº 37, 38, 40 e 43, que realizam o trabalho com botinas furadas enquanto aguardam o recebimento do material.

#### 2.2.4. Plano Municipal de Contingência para combate às arboviroses.

#### Fato

O Plano foi elaborado para o exercício de 2017 e nesse documento são definidas as responsabilidades das diferentes secretarias que compõem a administração pública municipal, na organização necessária para atender as situações de emergência relacionadas às arboviroses, visando a integridade das ações, a prevenção e controle dos processos epidêmicos.

No ano de 2014 e no início de 2015, o cenário epidemiológico apontava para a indicação de epidemia no município.

Quadro - Histórico da dengue em Sorocaba.

Ano	Notificação	Confirmado autóctone	Confirmado Importado	Óbitos
2015	65.370	54.941	261	37

2016	8.377	274	83	01
2017*	1.905	35	4	0

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Sorocaba/SP.

No decorrer do ano de 2017, está havendo uma redução expressiva dos casos de dengue no Município, e a divulgação à população dos casos registrados, bem como a situação atualizada, são apresentadas por meio de boletins epidemiológicos, informativos na mídia e site da Prefeitura Municipal.

# 2.2.5. Equipamentos, veículos e nebulizadores disponíveis no Município.

#### **Fato**

Por meio do Oficio DZ 261/2017, de 05 de setembro de 2017, a Secretaria de Saúde do município de Sorocaba informou os veículos e nebulizadores disponíveis para atuação nas ações de combate ao *Aedes Aegypti* no ano de 2017:

"Prefixo	Marca	Tipo de veículo	Placa	Ano de fabricação.
469	Volkswagen	Utilitário/Kombi	JKH 6593	2007
576	Volkswagen	Passeio/Gol	EWW 1084	2011
757	Volkswagen	Passeio/Gol	DMN 5038	2010
795	Volkswagen	Passeio/Gol	EHE 9131	2011
796	Volkswagen	Passeio/Gol	EHE 9132	2011
798	Volkswagen	Passeio/Gol	EHE 9125	2011
799	Volkswagen	Passeio/Gol	EHE 9096	2011
821	Volkswagen	Passeio/Gol	EOB 5990	2012
853	Volkswagen	Passeio/Gol	EOB 5131	2012
854	Volkswagen	Passeio/Gol	EOB 5832	2012
855	Volkswagen	Passeio/Gol	EOB 5835	2012
856	Volkswagen	Passeio/Gol	EOB 5834	2012
765	General Motors	Caminhonete S10	EHE 9065	2010
766	General Motors	Caminhonete S10	EHE 9061	2010
820	General Motors	Caminhonete S10	EOB 5991	2011
881	General Motors	Caminhonete S10	EOB 5820	2012
882	General Motors	Caminhonete S10	EOB 5817	2012
580	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EWW 1089	2011
583	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EHE 9074	2011
671	Volkswagen	Utilitário/Kombi	BNZ 4358	2009
870	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EOB 5799	2012

<sup>\*</sup>Até maio de 2017.

390	General Motors	Caminhonete S10	CMW 0723	2012
645	Volkswagen	Utilitário/Kombi	DBS 4677	2009
672	Volkswagen	Utilitário/Kombi	BNZ 4345	2009
670	Volkswagen	Utilitário/Kombi	BNZ 4358	2009
572	Volkswagen	Passeio/Gol	EWW 1080	2011
857	Volkswagen	Passeio/Gol	EOB 5833	2012
874	Volkswagen	Passeio/Gol	EOB 5816	2012
579	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EWW 1087	2011
592	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EHE 9087	2011
804	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EHE 9116	2011
805	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EHE 9111	2011
871	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EOB 5790	2012
823	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EOB 5998	2012
869	Volkswagen	Utilitário/Kombi	EOB 5798	2012
81L	Toyota	Passeio/Etios	FWX 6271	2016
82L	Toyota	Passeio/Etios	FNP 6152	2016

Equipamentos de nebulização motorizados embarcados: 03

Equipamentos de nebulização portáteis:24"

Os veículos usados no combate ao Aedes Aegypti, listados no quadro acima, são controlados em seu uso diário, por meio de preenchimento de mapa contendo as seguintes informações: condutor, placa do veículo, data, hora e km de saída, hora e km na chegada.

Os controles são supervisionados e assinados pelo chefe de seção e superior imediato.



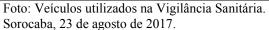




Foto: Veículos utilizados na Vigilância Sanitária. Sorocaba, 23 de agosto de 2017.

# 2.2.6. Comunicação, mobilização e publicidade nas ações de prevenção ao Aedes Aegypti.

**Fato** 

A Área de Vigilância em Saúde, através da Divisão de Zoonoses e da Vigilância Epidemiológica, realiza ações de educação e mobilização social por meio de palestras sobre formas de prevenção e controle do vetor e da doença em escolas, empresas e órgãos públicos.

As ações educativas à comunidade foram realizadas por meio de extensa agenda de atividades em escolas, praças públicas, feiras, mercados, associações, conjuntos habitacionais, empresas, em abordagem de veículos em deslocamento, exposições, jornais, rádio e tv, tendo por objetivo a orientação à população.

Quanto à divulgação de dados epidemiológicos relativos aos casos de doenças provocadas pelo mosquito Aedes Aegypti, a Secretaria de Saúde do Município informou que "os boletins epidemiológicos são divulgados a todos os serviços de saúde, públicos e privados, e aos gestores da Secretaria de Saúde para subsidiar as ações e a divulgação das informações à população".

Para a divulgação das informações à população são utilizados diversos meios de comunicação: folders; cartazes; outdoors; postagens nas redes sociais da Prefeitura; anúncios no Portal da Prefeitura, Jornal Notícias do Município e no Guia da Cidade; vídeos, letreiro eletrônico; releases para a imprensa, carro de som, slideshow nos aparelhos de TV instalados nas UPAs e UBSs.

Como evidências, foram apresentadas notícias veiculadas na internet e em jornal local, que relatam sobre casos confirmados de dengue e totais de casos suspeitos das doenças relacionadas ao *Aedes Aegypti*.

Ainda, em consulta ao site da Prefeitura, verificou-se a publicação de dados epidemiológicos relativos às doenças relacionadas ao mosquito, no *link http://saude.sorocaba.sp.gov.br/vigilanciaemsaude/dados-epidemiologicos/.* 

# 2.2.7. Ausência de controle de estoque eficiente relativo aos insumos utilizados no controle ao Aedes Aegypti.

#### Fato

O município de Sorocaba/SP não utiliza o Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (Sies) para a gestão, a análise, o controle e a movimentação dos inseticidas, mas outro controle que consiste em planilhas preenchidas manualmente.

O controle realizado no almoxarifado é falho, não há sistema informatizado e as entradas e saídas são anotadas em papéis avulsos, gerando imprecisão no controle dos estoques de materiais existentes.

Os prazos de validade dos produtos utilizados no depósito da Prefeitura são impossíveis de averiguar, considerando que os vasilhames são do tipo leva e traz. Quando os vasilhames são levados ao fornecedor de inseticidas e preenchidos, retornam à Prefeitura no mesmo vasilhame, impossibilitando a comprovação da validade do produto.

Com base nas informações apresentadas pela Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, foram repassados ao município de Sorocaba/SP inseticidas ao longo dos anos de 2015, 2016 e 2017, nos quantitativos indicados no quadro abaixo:

Quadro 1 - Inseticidas fornecidos ao município de Sorocaba.

Ano Ano	<i>1 - Inseticidas fornecidos ao</i> Produto	Lote	Quantidade	Validade
2015	KOMVECTOR EW 44%	1054857	20 litros	31/07/2015
		1054933	140 litros	31/07/2015
		1054974	27 litros	31/07/2015
		1055457	300 litros	31/07/2015
		1065117	224 litros	31/11/2015
		1065310	219 litros	30/11/2015
		1065531	200 litros	30/10/2015
		1065576	80 litros	30/10/2015
		1070881	730 litros	30/01/2016
		1070904	400 litros	30/04/2016
		1071021	400 litros	30/04/2016
		1085571	40 litros	31/10/2016
		4516F4	4,1 kg	31/03/2019
	SUMILARV 05 G	4517F4	11,9 kg	31/03/2019
		4736F4	7,9 kg	31/07/2019
		4946F4	12 kg	31/07/2019
		5710F4	5 kg	31/07/2020
	VECTOBAC WDG	24081 PG	6,5 kg	30/06/2016
2016	BENDIOCARB 80 PM	B 9260010	24 kg	30/04/2017
	KOMVEKTOR EW 44%	1085571	10 litros	31/10/2016
		1088906	100 litros	31/12/2016
		1088958	30 litros	31/12/2016
		1112758	40 litros	30/09/2017
		1113779	20 litros	30/09/2017
		1121470	402 litros	31/01/2018
		1123492	380 litros	20/02/2018
	SUMILARV 0,5 G	4517F4	5 kg	31/03/2019
		5031F4	13 kg	31/10/2020
		5924F4	40 kg	30/09/2020
		5925F4	8 kg	30/09/2020
		6105F4	15 kg	31/01/2021
2017	KOMVEKTOR EW 44%	1123492	57litros	28/02/2018
		1129118	263litros	30/04/2018
	1	1129293	80litros	30/04/2018
		1127273	00111100	
	SUMILARV 0,5 G	6104F4	42 kg	31/01/2021

Fonte: Sistema Inseticida/SUCEN/SES-SP dados até 31/08/2017.

O armazenamento do produto de inseticida está em local separado dos demais materiais de utilização, em área mais distante do prédio, construído em alvenaria, com boa ventilação e iluminação natural. A porta do depósito permanece fechada a com acesso somente a pessoas autorizadas.

Além dos quantitativos recebidos da Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, conforme descrito no quadro acima, e a fim de suprir a demanda necessária para a realização dos trabalhos de campo, o Município adquiriu diretamente de fornecedores produtos necessários para a continuidade dos trabalhos de campo.

A Secretaria de Saúde do Município de Sorocaba, por meio do Ofício nº 70/2017, de 10 de agosto de 2017 informou:

"No primeiro semestre de 2015, houve repasse intermitente e/ou em quantidade insuficiente dado o elevado consumo de Malathion (adulticida utilizado na nebulização para o bloqueio de transmissão) do Ministério da Saúde para as Secretarias Estaduais e, por conseqüência, aos municípios. Por este motivo, esta prefeitura adquiriu este produto diretamente de fornecedor.

- "Adquirimos 3 tipos de inseticidas diretamente de fornecedores. São eles:
- Malathion 40 EW inseticida organofosforado utilizado na nebulização para o controle de formas aladas e assim bloquear a transmissão de arboviroses em determinada região.
- Natular DT inseticida biológico em pastilhas a base de Espinosadae com ação larvicida.
- Diflubenzuron inseticida a base de regulador de crescimento para o controle de mosquitos em sua forma larval.

Quadro 2 - Produto: Inseticida/Larvicida Organofosforado.

Ano	Nota Fiscal	Contrato	Quantidade Galões	Valor R\$
2015	10.694/10.774/11.075	220	10	140.000,00

Fonte: Secretaria de Saúde do município de Sorocaba/SP.

*Quadro 3 - Sachês de Inseticida/Larvicida Espinosade 7,48%.* 

Ano	Nota Fiscal	Contrato	Quantidade	Valor R\$
2015	10.828	444	16 sachês	5.120,00

Fonte: Secretaria de Saúde do município de Sorocaba/SP.

# Quadro 4 - Inseticida Diflubenzuron 25%.

Ano	Nota Fiscal	Contrato	Quantidade	Valor R\$
2016	178.564	1051	10 kg	7.500,00

Fonte: Secretaria de Saúde do município de Sorocaba/SP.

# Quadro 5 - Inseticida/Larvicida Organofosforado.

Ano	Nota Fiscal	Contrato	Quantidade	Valor R\$
2016	11.616	270	4 galões	7.840,00

Fonte: Secretaria de Saúde do município de Sorocaba/SP.

#### *Quadro 5 - Diflubenzuron 25% Champion.*

Ano	Nota Fiscal	Contrato	Quantidade	Valor R\$
2017	216461	237	10 kg	7.500,00

Fonte: Secretaria de Saúde do município de Sorocaba/SP.

Quadro 6 - Sachês de Natular DT (250 Pastilhas).

Ano	Nota Fiscal	Contrato	Quantidade	Valor R\$
2017	12.174	184	14 sachês	7.700,00"

Fonte: Secretaria de Saúde do município de Sorocaba/SP.





Foto: Almoxarifado da Prefeitura - Sorocaba, 23 de Agosto de 2017.

Foto: Almoxarifado da Prefeitura – Sorocaba, 23 de Agosto de 2017.





Foto: Galões de inseticida no depósito da Prefeitura – Sorocaba, 23 de agosto de 2017.

Foto: Nebulizadores para uso no trabalho de campo - Sorocaba, 23 de agosto de 2017.

# Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte mnaifestação:

"Controle de Estoque.

Foi solicitada a implantação do sistema SIS na Divisão de Zoonoses em 28/08/17 para o controle de estoque eletrônico de entrada e saída de material, estando a implantação em andamento.

Validade do Inseticida Repassado pela SUCEN.

Ao contrário do que foi apontado no relatório, há controle na validade do inseticida repassado no documento entregue pela SUCEN no momento da retirada do material, apesar de o recipiente ser reutilizado. A validade e o lote do produto, apesar de não estarem no recipiente, constam em documento. Somente é repassado novo volume de veneno quando o anterior se acaba".

#### Análise do Controle Interno

Quanto ao estoque, o município apenas informa que está em processo de implantação o sistema SIS na Divisão de Zoonoses para o controle eletrônico de estoque de entrada e saída, não sendo possível, portanto, avaliar sua eficácia e efetividade.

Quanto à validade do inseticida, a administração municipal informa que a Sucen fornece o documento informando o prazo de validade do produto, embora separado do recipiente. No entanto, o fato da validade não ficar aposta na própria embalagem gera vulnerabilidade no controle e manuseio do produto.

### 3. Conclusão

Do ponto de vista da execução financeira e das contratações analisadas, não foram constatadas falhas que comprometessem a efetividade da gestão, embora em 2016 tenham ocorrido quatro transferências irregulares da conta específica do programa para a do Fundo Municipal de Saúde. Os recursos foram devolvidos posteriormente.

Com base nos exames realizados, foram verificadas falhas quanto aos crachás de identificação entregues aos Agentes de Combate a Endemias e falta de materiais de uso contínuo dos trabalhos de campo.

Também, constatou-se deficiência na organização e controle dos estoques de entrada e saída de materiais no almoxarifado, ausência de sistema informatizado e realização dos controles com preenchimento de planilhas manuais e anotações em folhas avulsas, suscetíveis a falhas e erros.

O controle de insumos recebidos e distribuídos no trabalho de campo é falho quanto à verificação dos prazos de validade dos produtos utilizados.

Ordem de Serviço: 201701423 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento de Transferência: Não se Aplica - 670973 Unidade Examinada: MUNICIPIO DE SOROCABA Montante de Recursos Financeiros: R\$ 9.487.432,82

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017, sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da ação — Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial / Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais, por meio do Convênio 670973, Termo de Compromisso nº 0351022-70/2011, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Sorocaba/SP, tendo por objeto "a execução de reservatório de amortecimento de cheias do córrego Água Vermelha". Para tanto foi analisada a contratação de empresas para prestação dos serviços bem como a execução do objeto do convênio.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental;
- Conferência de cálculos;
- Exame de registros;
- Confirmação externa; e
- Indagação escrita e oral.

# 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

# 2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

#### 2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

# 2.2.1. Informação sobre a regularidade da licitação.

#### Fato

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP, em 29 de agosto de 2011, firmou com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, o Termo de Compromisso nº 0351022-70/2011, tendo por objeto a "execução de reservatório de amortecimento de cheias do córrego Água Vermelha", sendo R\$ 8.459.208,17 de repasse da União, sem contrapartida por parte do Município. A vigência do Termo de Compromisso estava prevista para 29 de agosto de 2013.

Foram assinados os seguintes termos aditivos:

- Termo aditivo de 25 de agosto de 2013, prorrogando o prazo de execução para término em 29 de agosto de 2015.
- Termo aditivo de 15 de maio de 2014, altera a vigência do término do Termo de Compromisso para 30 de dezembro de 2015.
- Termo aditivo de 25 de agosto de 2014, rerratificando o termo de compromisso de 29 de agosto de 2011.
- Termo aditivo de 13 de julho de 2015, altera a vigência do término do Termo de Compromisso para 29 de outubro de 2016.
- Termo aditivo de 30 de agosto de 2016, altera o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação:
- "4.1 A título de contrapartida, o COMPROMISSÁRO alocará a este Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor de R\$ 1.028.224,64 (Hum milhão, vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)."

Este termo aditivo também alterou a vigência do término do Termo de Compromisso para 29 de abril de 2018.

Para a execução das obras, o Município realizou licitação Concorrência nº 01/2012. A empresa vencedora da licitação foi a M Tabet Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 04.182.854/0001-97. O valor da proposta vencedora foi de R\$ 6.665.105,76.

O contrato, celebrado em 19 de julho de 2012, para execução no período de 300 dias a partir da celebração, foi rescindido unilateralmente pela Prefeitura de Sorocaba em 18 de setembro de 2013, tendo sido demonstrado nos autos do processo administrativo o interesse público de alta relevância e amplo conhecimento. No período em que a M Tabet prestou serviços para a Prefeitura, perfez um total de R\$ 578.668,23.

Após a rescisão com a empresa M Tabet, a Prefeitura continuou a execução da obra por administração direta, num total de R\$ 124.651,30.

Em 2014, foi aberta nova Concorrência nº 04/2014, A empresa vencedora da licitação foi A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 46.729.257/0001-80. O valor da proposta vencedora foi de R\$ 9.290.871,02.

O contrato celebrado em 22 de maio de 2015, para execução no período de 12 meses a partir da ordem de início dos serviços, foi rescindido pela Prefeitura de Sorocaba em 04 de fevereiro de 2016, tendo sido demonstrado nos autos do processo administrativo o descumprimento de cláusulas do contrato. No período em que a A. Fernandez prestou serviços para a Prefeitura, perfez um total de R\$ 338.952,04.

Após a rescisão com a empresa A. Fernandez, a Prefeitura continuou a execução da obra por administração direta, no período de 01/2016 até a presente data.

Pela última reprogramação feita pela Prefeitura e apresentada à Caixa, de junho de 2016, os custos da obra estão em R\$ 9.487.432,82.

Para execução dos serviços por administração direta foram feitas as licitações abaixo:

Quadro 1 - Licitações realizadas para execução dos serviços por administração direta.

Processo	Vencedor
Pregão Eletrônico 45/2016	Antônio Randoli da Silva EPP
Pregão Eletrônico 27/2016	Antônio Randoli da Silva EPP
Pregão Eletrônico 60/2016	Antônio Randoli da Silva EPP
Pregão Eletrônico 65/2015	Imprej engenharia Ltda
Pregão Eletrônico 28/2016	MP Distribuidora de Materiais Ltda EPP
Pregão Eletrônico 56/2016	MP Distribuidora de Materiais Ltda EPP
Pregão Eletrônico 32/2016	Olival Indústria e Comércio
Pregão Presencial 16/2016	Céu Azul Terraplanagem e Pavimentadora Ltda
Pregão Presencial 23/2016	Enpasa Engenharia Pavimentação e Saneamento Ltda
Pregão Presencial 24/2016	Enpasa Engenharia Pavimentação e Saneamento Ltda
Pregão Presencial 02/2014	Florestana Paisagismo
Pregão Presencial 39/2014	Imprej engenharia Ltda
Pregão Presencial 14/2016	L.A. Brizolla Transportes EPP

Fonte: Prefeitura de Sorocaba

Com relação aos aspectos gerais dos editais não foram encontrados problemas. Foram atendidas as exigências legais e aquelas exaradas pelo TCU.

As condições de participação não foram restritivas com relação aos participantes e a consórcios.

Não se verificou impropriedades relacionadas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Não houve exigências abusivas relacionadas à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Os critérios de julgamento, as condições de pagamento e da garantia estão dentro do previsto na legislação.

Foi dada publicidade adequada à licitação e a análise das propostas foi feita por comissão de licitação devidamente constituída.

## 2.2.2. Informação sobre a integração com planejamento local e regional.

#### Fato

As obras do termo de compromisso estão contidas nas ações previstas no Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, item 3.4.1:

"No Córrego Água Vermelha (Ribeirão do Lajeado) iniciou-se no mês de agosto/2012 a construção de um Reservatório de Detenção de Cheias (RDC-Água Vermelha), visando minimizar os transtornos causados pelo transbordamento deste curso d'água na região das avenidas Visconde do Rio Branco, Washington Luís e Bento Mascarenhas Jequitinhonha."

Foi disponibilizado pela Prefeitura Sorocaba o Plano Diretor do Sistema de Esgotamento Sanitário de Sorocaba. No item 4.2.1 é feita referência ao córrego Água Vermelha:

## "4.2.1 CT Água Vermelha

Este coletor percorre todo o talvegue principal da bacia Água Vermelha. Tem início nas proximidades do bairro Tivole Park e termina em uma das estações elevatórias do Interceptor Sorocaba I, localizado na margem esquerda do Rio Sorocaba, denominada EEE 05-S1.

O CT Água Vermelha tem as seguintes características principais:

- Trecho 1:

Extensão: 1.910 m; Diâmetro: 200 mm;

- Trecho 2:

Extensão: 4.520 m; Diâmetro: 300 mm."

Os principais critérios que dizem respeito aos custos, metas gerais, ações e cronograma, relacionados ao saneamento básico municipal, estão relacionados Plano Diretor do Sistema de Esgotamento Sanitário e Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Sorocaba.

## 2.2.3. Informação sobre a adequação do projeto básico em obras de drenagem.

#### Fato

Em análise à documentação técnica e institucional referente ao empreendimento disponibilizada no escritório da Caixa, verificou-se que a Caixa seguiu os dispostos no Manual de Instruções por Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério da Fazenda na análise dessa documentação.

As obras de implantação do reservatório de amortecimento de cheias – córrego Água Vermelha são compatíveis com a infraestrutura de drenagem urbana existente no município.

## 2.2.4. Informação sobre o cumprimento dos requisitos do programa.

#### Fato

Em análise ao processo do convênio na Caixa foram analisados os projetos e a documentação fornecida pela Prefeitura de Sorocaba.

Identificou-se o projeto e o orçamento aprovado para a obra utilizado como base para emissão do Laudo de Análise de Engenharia – LAE.

As diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades estão sendo cumpridas.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba é órgão municipal responsável pela prestação dos serviços de implantação do sistema de detenção de cheias no município.

## 2.2.5. Informação sobre a verificação do licenciamento ambiental.

#### Fato

Foram concedidas as licenças necessárias para a execução dos serviços da obra de construção e implantação do reservatório de amortecimento de cheias – córrego Água Vermelha.

Foram emitidas as autorizações 034/2012, 042/2015 e 027/2017 pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Sorocaba.

Por meio da Portaria de DAEE de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2012, o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba a interferir em recurso hídrico, para fins de detenção de cheias, conforme abaixo:

- "Fica outorgado á SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAEE, CNPJ 71.480.560/0001-39, concessão administrativa para interferir em recursos hídricos, na Área Verde, Jardim Paulistano/Jardim Refúgio, município de SOROCABA, para fins de detenção de cheias, conforme abaixo relacionado.
- Barramento 1 Ribeirão do Lajeado Rua Padre José Carlos Simões Coord. UTM (Km) N 7.397,25 E 247,40 MC 45 Prazo 30 anos.
- Barramento 2 Ribeirão do Lajeado Rua Marechal Dutra Coord UTM (Km) N 7.397,54 - E 247,83 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9813525 - Extrato de Portaria2125/12."

Além disso, por meio do despacho do Superintendente do DAEE de 09/11/2015 foi outorgado ao SAEE de Sorocaba autorização para implantação de empreendimento, conforme segue:

"À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE nº 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no Autos DAEE nº 9813525, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência de recursos hídricos superficiais, de acordo com o baixo descrito, com a finalidade de passagem, na Área Verde Jardim Refúgio/Jardim Paulistano, no município de SOROCABA, requerida pelo SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAEE, CNPJ 71.480.560/0001-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria."

## 2.2.6. Informação sobre a verificação de sobrepreço.

#### Fato

Em análise à planilha de preços da última reprogramação proposta pela Prefeitura de Sorocaba, selecionou-se uma amostra de itens para verificação da compatibilidade dos preços propostos com os de tabela de referência do Sinapi. A soma dos valores dos itens selecionados corresponde a cerca de 59% do total proposto. Verificou-se que, da amostra analisada, os preços unitários praticados, na média, não excederam os preços unitários constantes do Sinapi.

# 2.2.7. Análise do BDI constante nos contratos celebrados em relação aos valores do Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário.

#### Fato

De posse dos processos de contratação e das planilhas contratuais referentes às concorrências nº 01/2012 (M Tabet Engenharia e Construções Ltda) e nº 04/2014 (A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda), verificou-se que o valor do BDI consta destacado em 25% e 23% respectivamente.

O Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário informa:

"9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA				
TIPOS DE OBRA	1°Quartil	Médio	3° Quartil	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%	

De acordo com o referido Acórdão, os itens que compõe o BDI são: administração central, risco, seguro/garantia, despesa financeira e lucro.

No quadro abaixo informa-se os valores de alguns itens que compõem o BDI, comparando-se os valores do contrato com os valores médios do TCU.

Quadro 1: Componentes do BDI – Acórdão nº2622/2013 - TCU - Plenário.

€ 1			
	Acórdão TCU (%)	M Tabet (%)	A. Fernandez (%)
Administração Central	4,93	6,50	3,43
Lucro	8,04	8,28	8,42
Seguro/Garantia	0,49	0,32	0,50
Risco	1,39	1,67	1,00
Despesa Financeira	0,99	0,98	1,00

Fonte: TCU e Prefeitura de Sorocaba.

Pode-se verificar que os valores do BDI, bem como alguns itens que o compõem, estão, na sua maioria, próximos àqueles valores recomendados pelo TCU.

## 2.2.8. Informação sobre a reprogramação contratual.

#### Fato

No escritório da Caixa foram verificadas as reprogramações contratuais ocorridas no Termo de Compromisso nº 0351022-70/2011, não tendo ocorrido alterações substanciais no empreendimento.

A localização da obra não foi alterada e as alterações em projeto mantiveram as especificações sem descaracterizar a proposta inicial.

As alterações que resultaram em reprogramação foram justificadas adequadamente.

Em comparação entre as planilhas da proposta original e a planilha da reprogramação não ocorreram modificações relevantes com relação à seleção original do Ministério das Cidades.

As alterações preservaram o atendimento às normas e diretrizes do programa, os custos se mantiveram dentro das referências legais, e os quantitativos acrescidos ou suprimidos foram adequadamente demonstrados em projeto.

## 2.2.9. Atraso na execução da obra.

#### Fato

No escritório da Caixa foram disponibilizados o cronograma físico-financeiro da obra bem como os relatórios de acompanhamento do empreendimento – RAE.

De posse dos boletins de medições da obra, efetuou-se juntamente com os documentos da Caixa a aferição do percentual de execução da obra.

O percentual de execução constante dos boletins de medição e do RAE estão compatíveis, com cerca de 28% dos serviços executados.

Em visita à obra verificou-se as informações constantes dos documentos acima e constatou-se que a obra se encontra atrasada.

## Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

"Neste quesito o SAEE tem a esclarecer que quando da realização da vistoria pelo Técnico da CGU, informamos que os valores desembolsados (medições realizadas) até o momento não correspondiam com a situação real de andamento da obra, visto que a autarquia havia realizado um grande número de etapas cuja medição não havia sido ainda encaminhada à CEF. Á época, os percentuais de execução física eram de aproximadamente 28,41%, conforme RRE. E no mês de outubro, foi encaminhada uma medição de serviços executados, que somam aproximadamente R\$1,4 milhões, resultando hoje numa evolução física de 46,89%, conforme RRE."

#### Análise do Controle Interno

A vistoria na obra foi feita por ocasião dos trabalhos de campo da fiscalização em Sorocaba, ou seja, na semana de 21 a 25 de agosto de 2017. Naquela ocasião, os boletins de medição da obra, apontavam cerca de 28% dos serviços executados, conforme informado acima, correspondendo ao estágio de execução física medido. Pelo cronograma estava previsto a execução de 60,22% dos serviços, conforme relatório da Caixa.

A Prefeitura informa que encaminhou uma nova medição de serviços executados, provavelmente para à Caixa, medição essa a qual não tivemos acesso, pois foi posterior a nossa visita ao município.

## 2.2.10. Informação sobre a inspeção física do empreendimento.

#### Fato

Quando da fiscalização na Caixa e na Prefeitura, selecionou-se os projetos de engenharia, medições e demais documentos de planejamento visando a inspeção de obra.

Em visita à obra, verificou-se que a mesma está sendo executada de acordo com as especificações técnicas estabelecidas nos projetos de engenharia e demais documentos aprovados pela Caixa.

Verificou-se que a qualidade dos materiais empregados está compatível com aqueles descritos nas especificações técnicas e de acordo com os projetos da obra.

Não foram verificadas ocorrências que comprometam a qualidade e a durabilidade da obra.

Pela última medição disponibilizada pela Prefeitura quando da vistoria da obra, a obra encontrava-se com 28% dos serviços executados, mesmo percentual apontado pelo último Relatório de Acompanhamento do Engenharia (RAE) disponibilizado pela Caixa.

Abaixo apresenta-se fotos da obra:



## 2.2.11. Informação sobre a liberação dos recursos e prestação de contas.

#### **Fato**

Em visita ao escritório da Caixa foram analisados os processos relacionados ao convênio onde foram vistas as medições e liberações de recursos.

Verificou-se que os documentos encaminhados pela Prefeitura de Sorocaba à Caixa contemplam todos os documentos previstos no Manual de Instruções do PAC, quais sejam:

- Oficio de solicitação de movimentação de recursos;
- Boletins de medição, atestado pela fiscalização da Prefeitura;
- Relatório Resumo do Empreendimento RRE:
- Relatórios do Trabalho Social RTS.

Efetuou-se visita na obra a fim de aferir o seu andamento, após selecionar-se os serviços de maior materialidade.

Verificou-se que a Caixa analisou as prestações de contas onde foram apresentados a relação de pagamentos efetuados, com os comprovantes de despesas, o extrato bancário da conta vinculada e o Relatório Resumo do Empreendimento, sendo que a execução física da obra está compatível com a execução financeira.

## 2.2.12. Informação sobre a verificação de superfaturamento.

#### Fato

Na análise amostral das medições e das notas fiscais apresentadas para pagamento não se verificou diferença entre os valores medidos e os valores pagos.

A execução dos serviços seguiu as especificações definidas nos projetos de engenharia com a utilização dos materiais e equipamentos previstos.

## 2.2.13. Informação sobre a verificação da regularidade fundiária.

#### Fato

Em análise à documentação do empreendimento, verificou-se a regularidade da titularidade das áreas de intervenção.

Foi apresentada a documentação comprobatória da titularidade das áreas pelo Proponente, e a mesma foi analisada pela Caixa.

Efetuou-se visita nas áreas de intervenção do empreendimento por ocasião dos trabalhos de campo.

#### 3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais não está adequada ao estabelecido nos Termos do Convênio sendo necessário providências de regularização na seguinte constatação:

2.2.9 Atraso na execução da obra.

Ordem de Serviço: 201701681 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

**Instrumento de Transferência:** Contrato de Repasse - 802260

**Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SOROCABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 489.800,99

## 1. Introdução

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de fiscalização do Contrato de Repasse nº 802275/2014, Processo nº 2579.1019935-05/2014, realizado de acordo com os preceitos contidos na Ação de Controle n.º 201701681, celebrado entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o Município de Sorocaba/SP.

O presente trabalho foi realizado nas dependências da Prefeitura do Município de Sorocaba/SP, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar a execução do referido Contrato de Repasse.

Não foram impostas restrições à realização dos exames.

#### 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

## 2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

## 2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

## 2.2.1. Informações gerais a respeito do Contrato de Repasse nº 802275/2014.

#### Fato

O Município de Sorocaba firmou com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representada pela Caixa Econômica Federal, em 10 de julho de 2014, o Contrato de Repasse nº 802275/2014, Processo nº 2579.1019935-05/2014, no valor de R\$

468.000,00, sendo R\$ 350.000,00 de repasse da União e R\$ 118.000,00 de contrapartida, com término da vigência contratual para o dia 10 de julho de 2016, cujo objeto foi a "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica — Construção de CRAS". Em 19 de maio de 2016, Termo Aditivo alterou o término da vigência contratual para o dia 10 de julho de 2017. Conforme consulta ao Siconv, este Contrato de Repasse, em 14 de junho de 2017, teve sua vigência prorrogada para o dia 10 de julho de 2018. Em 09 de dezembro de 2016, o valor do Contrato de Repasse foi alterado para R\$ 470.315,88, mesmo valor contratado junto à empresa encarregada da execução do objeto.

## 2.2.2. Alteração de empresa contratada em função de atraso na obra.

#### Fato

O processo licitatório relativo à execução do objeto do Contrato de Repasse nº 802275/2014 foi a Tomada de Preços nº. 54/2015, publicado no dia 07 de janeiro de 2016 no Diário Oficial da União. A abertura dos envelopes de propostas ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2016 e a respectiva reunião de análise e julgamento aconteceu no dia 29 de fevereiro de 2016, sendo declarada vencedora a empresa Sorobase Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 08.684.633/0001-78, com a proposta no valor de R\$ 489.800,99. A homologação do certame foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 de julho de 2016 e o contrato foi firmado com a Sorobase Engenharia e Construções Ltda. no dia 20 de setembro de 2016. Em 27 de outubro de 2016, foi firmado aditivo com a Sorobase alterando o valor para R\$ 470.315,88. Em 03 de novembro de 2016, foi iniciada a obra. Em 26 de dezembro, a Prefeitura de Sorocaba notificou a empresa em função de atraso no cronograma da obra. Em 14 de fevereiro de 2017, houve nova notificação à construtora em função do ritmo lento na execução. Em 05 de abril de 2017, a Prefeitura decidiu pela formalização de Termo de Multa e Suspensão, que imputou multa ao contratado no valor de R\$ 97.960,20, bem como declarála "impedida de licitar e contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos [...]". No mesmo dia, a Prefeitura emitiu o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato. A execução da Sorobase, conforme informação disponível no Sicony, foi a seguinte:

Quadro - Valores executados pela empresa Sorobase.

Dados da Nota Fiscal			Data do Pagamento	
Data Número Valor (R\$)		Valor (R\$)	Data do Fagamento	
15/12/2016 966		20.461,05	10/01/2017	
18/01/2017 976		12.554,96	15/02/2017	
30/03/2017	987	61.750,01	02/05/2017	
Total		94.766,02		

Fonte: Dados disponibilizados pelo Siconv em 03 de agosto de 2017.

Em 28 de junho de 2017, o Município firmou contrato com a empresa Imprej Engenharia Ltda, CNPJ nº 50.559.772/0001-36, segunda colocada na Tomada de Preços nº. 54/2015, para a execução do remanescente da obra, no valor de R\$ 375.549,84. Este valor, somado aos pagamentos realizados à empresa Sorobase, de R\$ 94.766,02, resulta, aproximadamente (diferença de R\$ 0,02), no valor do contrato firmado com a primeira colocada, considerando o aditivo firmado em 27 de outubro de 2016, de R\$ 470.315,88.

Em consulta ao Sicony, a Imprej apresentou a Nota Fiscal nº 1434, com data de 10 de agosto de 2017, relativa à 1ª Medição, no valor de R\$ 26.829,92, e seu pagamento foi realizado no dia 28 de agosto de 2017. Desse modo, até esta data, o avanço financeiro da obra está em 26%.

## 2.2.3. Situação atual da obra compatível com a medição apresentada pela Prefeitura.

#### Fato

Em visita à obra durante os trabalhos de campo, verificou-se que a obra está em andamento. O Município forneceu a última planilha de medição, de número 01, no valor de R\$ 26.829,92, relativa à Nota Fiscal nº 1434, do dia 10 de agosto de 2017, pago à Imprej Engenharia Ltda. Verificou-se que a execução física informada nesta medição está compatível com o levantamento feito durante a verificação *in loco*.



Foto – CRAS Vitória Régia, armadura de pilares, Sorocaba (SP), 23 de agosto de 2017



Foto – CRAS Vitória Régia, alvenaria de bloco cerâmico, Sorocaba (SP), 23 de agosto de 2017



Foto – CRAS Vitória Régia, muro de fechamento, Sorocaba (SP), 23 de agosto de 2017



Foto — CRAS Vitória Régia, placa da obra, Sorocaba (SP), 23 de agosto de 2017

## 3. Conclusão

Com base nos exames realizados, não houve evidenciação de impropriedades/irregularidades na execução do Contrato de Repasse nº 802275/2014.

Ordem de Serviço: 201701682 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

**Instrumento de Transferência:** Contrato de Repasse - 802260

**Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SOROCABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 638.255,25

## 1. Introdução

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de Fiscalização do Contrato de Repasse nº 802260/2014, Processo nº 2579.1019934-79/2014, realizado de acordo com os preceitos contidos na Ação de Controle n.º 201701682, celebrado entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o Município de Sorocaba/SP.

O presente trabalho foi realizado nas dependências da Prefeitura do Município de Sorocaba/SP, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar a execução do referido Contrato de Repasse.

Não foram impostas restrições à realização dos exames.

#### 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

## 2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

## 2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

## 2.2.1. Informações gerais a respeito do Contrato de Repasse nº 802260/2014.

#### Fato

O Município de Sorocaba firmou com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representada pela Caixa Econômica Federal, em 10 de julho de 2014, o Contrato de Repasse nº 802260/2014, Processo nº 2579.1019934-79/2014, no valor de R\$

910.000,00, sendo R\$ 900.000,00 de repasse da União e R\$ 10.000,00 de contrapartida, com término da vigência contratual para o dia 10 de julho de 2016, cujo objeto foi a "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica — Reformas de Centro de Referência de Assistência Social — CRAS". Em 04 de janeiro de 2016, por meio de Termo Aditivo, os valores orçamentários e financeiros foram alterados para R\$ 707.466,27, sendo R\$ 700.391,60 de repasse da União e R\$ 7.074,67 de recursos de contrapartida. Em 14 de junho de 2017, Termo Aditivo alterou o término da vigência contratual para o dia 10 de janeiro de 2018.

O objeto do Contrato de Repasse, implementado por meio da Tomada de Preços nº. 001/2016, foi composto pela execução das reformas dos CRAS de Brigadeiro Tobias, Nova Esperança, Vila Helena e Aparecidinha, cujos valores estimados no certame licitatório foram os seguintes:

Quadro - Valores estimativos das reformas objeto do Contrato de Repasse nº 802260/2014.

Localização do CRAS	Valor Estimado (R\$), sem BDI	Valor Estimado (R\$), com BDI de 26%	
Brigadeiro Tobias	232.129,28	292.482,89	
Nova Esperança	131.373,09	165.530,09	
Vila Helena	160.513,18	202.246,61	
Aparecidinha	37.465,62	47.206,68	
Total	561.481,17	707.466,27	

Fonte: Planilhas orçamentárias que integraram o Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 01/2016.

Para sua realização, o Município contratou, no dia 22 de junho de 2016, a empresa Casagrande Prestadora de Serviços e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.745/0001-00, que venceu o certame com o valor de R\$ 612.885,09.

# 2.2.2. Valor contratual firmado em desacordo com o orçamento elaborado pela Prefeitura, porém com previsão de emissão de termo aditivo para ajuste ao valor da reprogramação autorizada pela Caixa.

#### Fato

Na verificação dos valores financeiros relativos à execução do Contrato de Repasse nº 802260/2014, levantou-se que:

- a) A empresa Casagrande Prestadora de Serviços e Construções Ltda. cujo contrato foi firmado no dia 22 de junho de 2016, venceu a Tomada de Preços nº. 001/2016 com o valor de R\$ 612.885,09;
- b) O Contrato, celebrado em 22 de junho de 2016, com prazo de execução de seis meses, contados a partir do 5º dia após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, foi prorrogado, em 02 de março de 2017, para 02 de setembro de 2017, e seu valor aditivado em R\$ 69.939,26, totalizando o valor de R\$ 682.824,35;
- c) O documento "Resumo Orçamentos para Reforma 4 (quatro) Unidades do CRAS", pág. 381 do Processo da Prefeitura Municipal de Sorocaba N°. CPL 87/2016, referente à reprogramação da contratação, informa que o valor executado é de R\$ 653.953,47;
- d) O mesmo documento informa que o valor total do contrato com aditivo é de R\$ 670.466,93;
- e) Em 14 de julho de 2017, a Caixa emitiu Parecer de Reprogramação aprovando alteração da contratação para R\$ 648.384,20.

Em resposta à Solicitação de Fiscalização nº 13, a Prefeitura de Sorocaba forneceu a seguinte justificativa pelas quais o valor do contrato foi aditivado em R\$ 69.939,26, uma vez que a execução prevista pela Prefeitura, em 17 de fevereiro de 2017, era de R\$ 653.953,47:

"Esse valor é resultado de cálculo efetuado em virtude de alterações que incluíram aditivos para inclusão e supressão, conforme calculo em planilha anexa".

A planilha apresentada apresenta o valor de R\$ 648.384,20 como o previsto para sua execução. Desse modo, não ficam esclarecidos os motivos pelos quais foi firmado aditivo com valor superior ao previsto pela Prefeitura para a execução da obra.

O Município informou, também, que "o valor final desta contratação será o aprovado na reprogramação da Caixa Federal, que consta de R\$ 648.384,20 (podendo ser diminuído devido a vistoria final da Caixa Federal, onde podem ocorrer serviços não aceitos pela Caixa Federal)".

Foi solicitada a apresentação do Termo Aditivo que ajustava a contratação ao valor final, e foi fornecido aquele assinado em 02 de março de 2017. Desse modo, o valor contratual permanece em desconformidade com a execução prevista.

## Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

Com relação ao item "b)":

"Este aditivo foi aprovado em 02/03/2017 na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sendo que a aprovação dos serviços da reprogramação com glosas pela Caixa Federal foi somente em 17/07/2017, como mostrado abaixo, e esse aditivo será retificado:

<ol> <li>Após a análise dos documentos apresentados pelo município, referentes a solicitação de reprogramação contratual, informamos que a proposta pode ser aceita. Seguem os novos valores de investimento:</li> </ol>
--

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
1	Reforma do CRAS Brigadeiro Tobias	255.052.48	2.576.29	257.628.77
2	Reforma do CRAS Vila Helena	240.716.94	2.431.48	243.148.42
3	Reforma do CRAS Nova Esperança	104 164.22	1.052.16	105.216.38
4	Reforma do CRAS Aparecidinha	41.966.72	423.91	42.390.63
	TOTAL DA OBRA	641,900,36	6.483.84	648.384.20
5	Saldo	58.491.24	590.83	59.082.07
6	TOTAL DO CT	700.391,60	7.074.67	707.466.27

..

## Com relação ao item "c":

"Esse aditivo foi aprovado em 02/03/2017 na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sendo que a aprovação dos serviços de reprogramação com glosas pela Caixa Federal foi somente em 17/07/2017, sendo que essa planilha foi ajustada com a Caixa Federal nos valores abaixo e será retificada na Prefeitura Municipal de Sorocaba.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

MOBILIDADE, DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRA **ÁREA DE GESTÃO DE OBRAS** 

# RESUMO ORÇAMENTOS PARA REFORMA 4 (QUATRO) UNIDADES DO CRAS

REFERÊNCIAS: SINAPI NOVEMBRO/2015 - CPOS166/NOV15 - FDE OUTUBRO/2015

N٥	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	CONTRATO	EXECUTADO	SALDO	
1	CRAS APARECIDINHA	33.041,69	33.643,36	601,67	
2	CRAS NOVA ESPERANÇA.	113,854,73	83.505,06	30:349,68	
3	CRAS VILA HELENA	138.911,43	192.974,94	54.063,52	
4	CRAS BRIGADEIRO TOBIAS	200.608,89	204.467,28	3.858,38	
	TOTAL DA PLANILHA ( BDI = 0.00% )	486,416,74	514.590,64	28.173,89	
TOTAL DA PLANILHA (BDI = 26.00 %)		612.885,09	648.384.21	35,499,10	

CONVÊNIO	707,466,09	
CONTRATO	612.885,09	
CONT+ADITIVO	648.384,21	

"

#### Com relação à falha apontada:

"O aditivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em 02/03/2017 foi um valor superior ao aprovado pela Caixa em 14/07/2017, pois após a análise da Caixa foram glosados alguns serviços, assim o valor de aprovação foi menor. Sendo que o valor aprovado pela Caixa em 14/07/2017 foi de R\$ 648.384,20, mas após a vistoria final da Caixa em 11/09/2017, a fiscal da Caixa glosou mais serviços, assim o valor final foi reduzido para R\$ 638.255,25."

#### Análise do Controle Interno

O valor do aditivo de R\$ 69.939,26, aprovado em 02/03/2017, que resulta em um valor contratado de R\$ 682.824,35, foi embasado por planilha de cálculo que apresenta dois valores distintos para o valor total de contrato: R\$ 653.953,47 e R\$ 670.466,93. Ambos, ainda, não coincidem com o valor contratado.

A manifestação apresentada não esclarece estas divergências de valores, uma vez que a tabela de reprogramação contratual aprovada pela Caixa, que serviu de suporte para as justificativas apresentadas, é de data posterior ao aditivo. Apesar desta falha, o Município informa que procederá aos ajustes necessários para que a contratação seja finalizada conforme o valor aprovado pela Caixa, com as devidas glosas.

2.2.3. Reformas dos CRAS, objeto do Contrato de Repasse nº 802260/2014, estão finalizadas, aguardando a fiscalização da Caixa Econômica Federal, porém com reparos nas obras a serem ainda executados.

#### Fato

A última medição apresentada pela empresa Casagrande Prestadora de Serviços e Construções Ltda, a 6ª, ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2017. A partir das planilhas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba referentes a esta medição, foram levantados os seguintes dados:

Quadro - Avanço acumulado das obras até a 6ª medição.

CRAS	Preço total contratado antes do aditivo		Acumulado até a 6ª Medição		Avanço da Obra
	Sem BDI	Com BDI 26%	Sem BDI	Com BDI 26%	0014
Aparecidinha	33.041,69	41.632,53	26.782,38	33.745,80	81%
Nova Esperança	113.854,73	143.456,96	72.171,91	90.936,61	63%
Brigadeiro Tobias	200.608,89	252.767,20	173.884,44	219.094,40	87%
Vila Helena	138.911,43	175.028,40	92.612,30	116.691,51	67%
Total	486.416,74	612.885,09	365.451,03	460.468,32	75%

Fonte: Planilhas orçamentárias referentes à última medição fornecidas pela Prefeitura de Sorocaba durante os trabalhos de campo

Em visita à obra durante os trabalhos de campo, a fiscal do contrato designada pelo Município informou que as obras estão finalizadas, aguardando a inspeção da Caixa. Porém, para tal, será necessária a correção de falhas que apareceram após a conclusão das obras, tais como a danificação de alambrado por ato de vandalismo no CRAS Nova Esperança, bem como o aparecimento de marcas de umidade no CRAS da Vila Helena.



Foto – CRAS Brigadeiro Tobias, fachada, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Brigadeiro Tobias, alambrado, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Brigadeiro Tobias, detalhe do telhado, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto — CRAS Brigadeiro Tobias, corrimão instalado, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Aparecidinha, detalhe da descida do para-raios, em alumínio, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Aparecidinha, detalhe da pintura interna, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Vila Helena, fachada, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Vila Helena, detalhe da estrutura metálica e passeio em concreto, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Vila Helena, detalhe do telhado, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Vila Helena, detalhe de umidade na parede, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Nova Esperança, entrada, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Nova Esperança, portão no depósito, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Nova Esperança, alambrado danificado, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.



Foto – CRAS Nova Esperança, vista interna, Sorocaba (SP), 24 de agosto de 2017.

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

"Os serviços do alambrado no CRAS Nova Esperança e a repintura do CRAS Vila Helena foram corrigidos pela construtora. A última visita da Caixa para o fechamento da medição final ocorreu em 11/09/2017. Após foi enviado ofício para a Prefeitura Municipal de Sorocaba, onde alguns serviços foram aceitos e pagos e outros foram glosados".

A despeito da informação acima, no entanto, não foram encaminhados documentos que os evidenciem.

#### 3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a execução do Contrato de Repasse apresentou a seguinte falha:

- Valor contratual firmado em desacordo com o orçamento elaborado pela Prefeitura, porém com previsão de emissão de termo aditivo para ajuste ao valor da reprogramação autorizada pela Caixa.

Ordem de Serviço: 201701696 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 786793

**Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SOROCABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 2.156.000,00

## 1. Introdução

A fiscalização realizada está voltada para a aplicação dos recursos federais descentralizados, transferidos do Ministério do Esporte para o município de Sorocaba, por meio do Contrato de Repasse nº. 786793/2013, para a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, no montante de R\$ 2.156.000,00.

Este documento resultou dos exames realizados no período de 21/08/2017 a 25/08/2017 e detalha os registros relevantes referentes ao cumprimento das normas legais e/ou condições dos objetos pactuados com órgãos federais.

Para tanto, foram analisados os documentos relativos aos processos do contrato de repasse junto à Caixa e o relativo ao Convite nº 04/2014, por meio do qual foi contratada empresa para a realização de projetos para a construção da Praça da Juventude no Município de Sorocaba, objeto do contrato de repasse.

Foi realizada avaliação quanto aos preços e pagamentos realizados no âmbito do contrato para realização dos projetos. No entanto, tendo em vista que os projetos contratados não haviam sido totalmente entregues, a obra não havia sido orçada, licitada ou executada, de modo que não foram realizadas avaliações para verificação de adequação de custos ou conformidade com especificações técnicas, assim como não houve avaliação quanto a disponibilização e utilização da obra pela população.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba tomou conhecimento dos fatos, que foram encaminhados em 10 de outubro de 2017, por meio do Oficio nº 17697/2017/Regional/SP-CGU, tendo se manifestado, em resposta, por e-mail, no dia 27 de outubro de 2017.

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

## 2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas

especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

## 2.1.1. Informações gerais sobre o Contrato de Repasse nº 786793.

## Fato

Com o objetivo de avaliar a execução e o atingimento dos objetivos do Contrato de Repasse nº. 786793, foi analisada a documentação relacionada ao convênio na agência da Caixa em Sorocaba/SP (volumes principal e técnico de engenharia) e a documentação relacionada à execução na Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP, incluindo os processos licitatórios, contratuais, de medições e pagamentos.

Inicialmente, da análise da documentação, verificou-se que foi celebrado o Contrato de Repasse nº. 786793/2013, em 10 de outubro de 2013, entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e o município de Sorocaba/SP, para a execução de ações relativas ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, no valor total de R\$2.000.000,00, a serem transferidos pela União, com previsão de contrapartida pelo município de Sorocaba no valor de R\$ 156.000,00, e vigência até 10 de outubro de 2015. O objeto do contrato de repasse é a "Construção de Praça da Juventude no Município de Sorocaba/SP".

Este contrato foi prorrogado duas vezes por publicação da Caixa Econômica Federal. A primeira publicação, em 07 de outubro de 2015, prorrogou o contrato de repasse até 10 de outubro de 2016, e a segunda publicação, em 05 de setembro de 2016, prorrogou a vigência até 10 de abril de 2017.

Posteriormente, em 13 de março de 2017, foi assinado termo aditivo ao contrato de repasse, estabelecendo nova prorrogação de prazo até 10 de abril de 2019.

Para a execução global do objeto, a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP dividiu o mesmo em duas partes: a primeira parte para contratação de empresa para a realização de projetos complementares, sondagem e parecer de fundações voltadas ao projeto de construção da Praça da Juventude e a segunda parte para a construção da Praça da Juventude propriamente dita. A primeira parte foi licitada na modalidade Convite, no valor de R\$ 95.587,99, estando em andamento. Já a segunda parte ainda não foi iniciada, visto que depende da conclusão da primeira.

Foram pagos R\$ 65.608,11 acumulados até a última medição, referente à primeira parte, havendo depois divergências entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa fornecedora Habitenge Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ nº 45.565.637/0001-63, quanto ao remanescente a ser fornecido, o que ensejou em paralisação do contrato e posterior aplicação de multa pelo município, o que está ainda pendente de solução.

# 2.1.2. Realização de licitação na modalidade Convite sem que houvesse três propostas válidas.

**Fato** 

A execução do objeto do Contrato de Repasse nº 786793 foi dividida em duas partes: a primeira parte para contratação de empresa para a realização de projetos complementares, sondagem e parecer de fundações voltadas ao projeto de construção da Praça da Juventude e a segunda parte para a construção da Praça da Juventude propriamente dita.

Para a execução da primeira parte do objeto, a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP realizou uma licitação na modalidade Convite:

- Convite 04/2014, destinado a contratação de empresa especializada para realização de projetos complementares, sondagem e parecer de fundações para a Praça da Juventude. Para este certame, apresentaram proposta 04 empresas, saindo vencedora a Habitenge Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ nº 45.565.637/0001-63, pelo valor de R\$ 95.587,99.

O edital do processo licitatório, datado de 11 de agosto de 2014, foi objeto de análise, tendo sido verificado o seguinte:

- a) Não foi identificada a existência de cláusula abusiva no tocante à habilitação econômicofinanceira e à habilitação técnica da empresa e do profissional de engenharia;
- b) Não houve impugnação ao edital de licitação, nem às decisões da Comissão de Licitação;
- c) Não houve ação judicial referente à realização do certame; e
- d) Foi apurada a existência de uma condição restritiva à competitividade: o certame, na fase de validação das propostas apresentadas pelas quatro empresas participantes, antes da fase classificatória, teve como resultado a habilitação de duas empresas e inabilitação de outras duas empresas. Dessa forma, tratando-se de licitação na modalidade Convite, seguiu-se para a fase classificatória com somente duas propostas válidas, o que contraria a legislação vigente, conforme interpretação dada pela Súmula 248 do TCU: "Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados...".

#### Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

"Foram convidadas 11 empresas e participaram 4 empresas, sendo que das 11 convidadas apenas 1 participou, fato que demonstra o manifesto desinteresse dos convidados a justificar a inutilidade da repetição do convite.

Por fim, em que pese o disposto na súmula 248 do TCU, a Lei 8.666/93, no seu artigo 22, §7<sup>0</sup> somente determina a repetição do convite quando não obtido o número mínimo de <u>licitantes</u> (3), e não de propostas aptas. Contudo, <u>participaram do certame 4 licitantes</u>, sendo: 1 convidada e 3 que tomaram conhecimento da carta convite".

#### Análise do Controle Interno

Por meio da manifestação apresentada, os gestores não levam em consideração o teor da Súmula TCU nº 248, optando pela literalidade da Lei nº 8.666/1993.

Registra-se que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, art. 22, §3°, "Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) [grifo nosso] pela unidade administrativa (...)".

No art. 22, §7°, prevê que "Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do <u>número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo</u> [grifo nosso], essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas, sob pena de repetição do convite".

Já a Súmula TCU nº 248, traz que "Não se obtendo o número legal mínimo de <u>três propostas aptas à seleção</u> [grifo nosso], na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7°, do art. 22, da Lei n. 8.666/1993".

Percebe-se que as orientações não são contraditórias, de modo que é possível repetir um Convite por não ter o mínimo de três propostas válidas e, ocorrendo novamente a situação, o gestor pode, se for o caso, justificar no processo o seguimento com menos licitantes por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados.

Embora não seja vinculante, a súmula acima representa o entendimento jurisprudencial adotado pelo TCU - órgão responsável pelo julgamento e fiscalização da legalidade, regularidade e economicidade dos atos dos gestores ou responsáveis pela guarda e emprego dos recursos públicos federais - acerca deste tema específico.

Por fim, os gestores afirmam que o número de participantes demonstra manifesto desinteresse dos convidados, mas não fizeram tal constatação formalmente em processo, como determinado no comando legal.

O conjunto das decisões, portanto, de dar prosseguimento ao certame sem o mínimo das três propostas válidas e de não justificar no processo fazê-lo apenas com dois participantes indicam, além da falta de transparência, falhas no encaminhamento do certame quanto ao objetivo maior da licitação: encontrar a proposta mais vantajosa para a administração.

## 2.1.3. Obra não iniciada em virtude da não conclusão de projetos contratados.

#### Fato

Para a execução da primeira parte do objeto do Contrato de Repasse nº 786793, a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP realizou o Convite nº 04/2014, que resultou no estabelecimento de um contrato entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Habitenge Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ nº 45.565.637/0001-63, no valor de R\$ 95.587,99, para a realização de projetos complementares, sondagem e parecer de fundações e serviços afins e correlatos, assinado pelas partes em 05 de novembro de 2014, com vigência até 15 de fevereiro de 2015.

Não foram estabelecidos termos aditivos a este contrato; a empresa Habitenge entregou o que, em seu entendimento era o objeto do contrato, tendo sido emitido um Termo de Recebimento Provisório pelos gestores da Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 06 de março de 2015.

O valor da primeira medição, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2015, de R\$ 39.008,36, foi pago em 06 de abril de 2015. Já o valor da segunda medição, referente ao mês de março de 2015, que para a empresa fornecedora correspondia ao valor remanescente do contrato de R\$ 56.579,63, foi glosado em parte pela Caixa, que só aprovou o pagamento de R\$ 26.599,75. De forma totalizada, a empresa recebeu R\$ 65.608,11, restando um saldo de R\$ 29.979,88.

A Caixa alegou não ter liberado todo o valor contratual, por haver, em seu entendimento, pendências a serem sanadas.

A Caixa estabeleceu aferição de 70% de cada item referente a Projetos Executivos, uma vez que não foram apresentados Orçamento, Listas de material e Memoriais Descritivos específicos das intervenções componentes da Praça da Juventude e não foram apresentados os seguintes projetos:

- a) Projetos da "Pista de Skate", "Totem" e "Pista de Salto";
- b) Projetos da Arquibancada e Palco da Intervenção "Arena com Palco";
- c) Projeto da Arquibancada do "Campo de Futebol I Vôlei";
- d) Projetos de Muro de Arrimo, Alambrados e base da Caixa d'água;
- e) Projeto das Instalações para Prevenção e Combate a Incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

A empresa se manifestou com o entendimento de que entregou tudo, por outro lado, a Prefeitura de Sorocaba entende haver as pendências apontadas pela Caixa e assim a disputa seguiu, até que foi emitido, em 08 de janeiro de 2016, o Termo de Advertência à empresa Habitenge, que ainda forneceu alguns produtos de forma parcial e intempestiva.

Em 08 de março de 2016, o município de Sorocaba emitiu o Termo de Rescisão Unilateral ao contrato celebrado entre o município de Sorocaba, por meio de sua prefeitura, e a Habitenge Engenharia e Construções Ltda EPP. No mesmo dia, emitiu contra a mesma empresa o Termo de Multa, Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar, para o qual a empresa Habitenge emitiu recurso, por discordar da penalidade. Em 09 de agosto de 2016, foi negado o recurso, nada mais constando em processo, indicando que este está paralisado desde essa ocasião.

A conclusão dos projetos é condição indispensável para o início do planejamento da obra. Tem-se que, da data da celebração do contrato de repasse até o período desta fiscalização, já se passaram três anos e dez meses, sendo que o Termo de Rescisão Unilateral com a empresa Habitenge foi assinado há um ano e cinco meses, tempo suficiente para que a Prefeitura desse os devidos encaminhamentos à conclusão dos projetos. Esta informou, embora sem apresentar evidências, que designou uma equipe própria de seus quadros para a finalização deste projeto, que, até o término do período de campo desta fiscalização, ainda não havia ocorrido.

## Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

- "Considerando o contrato desta CPL e as diretrizes para realização dos serviços descritos em memorial descritivo, a contratação de empresa especializada para execução de sondagem, parecer de fundações e projetos complementares estrutural, hidráulica, elétrica e combate a incêndio da Praça da Juventude, situada à Rua Erico Veríssimo esquina com Rua Mário Soave, tem-se:
  - 1. O projeto básico de arquitetura é composto por:
    - Quadra Coberta área construída: 923,28m²
    - Vestiários e Arena com palco área construída: 381,58m²
    - Administração / Convivência / Ginástica área construída: 298,40m<sup>2</sup>
    - Campo de futebol society com arquibancada
    - Quadra de areia
    - Pista de skate área construída: 94,79m<sup>2</sup>
    - Pista de salto
    - Totem
    - Reservatório D'Água
  - 2. Após diversas revisões, foi aceito por esta fiscalização os projetos executivos e, por tratar-se de convênio com o Ministério dos Esportes, os projetos foram analisados pela CAIXA e emitido Oficio nº 2430 2015 GIGOV SOROCABA datado em 05 de Agosto de 2015, com as solicitações em item 3.2 a complementação dos projetos, a saber:
    - Projetos da "Pista de Skate", "Totem" e "Pista de Salto" -
    - Projetos da Arquibancada e Palco da Intervenção "Arena com Palco";
    - Projeto da Arquibancada do "Campo de Futebol / Vôlei;
    - Projetos de Muro de arrimo, Alambrados e base da caixa d'água;
    - Projeto das Instalações para Prevenção e Combate a Incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
  - 3. A Prefeitura de Sorocaba, baseado no ofício da CAIXA, solicitou à Habitenge Engenharia a elaboração dos projetos acima relatados com exceção dos Projetos de Muro de Arrimo (não há indicação no projeto de arquitetura a execução de Muro de Arrimo) e Alambrado (a prefeitura já possui projeto executivo padrão para este elemento), entretanto a mesma se negou a atender tal solicitação declarando que atendeu na íntegra todos os serviços especificados no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.
  - 4. Após Notificação e Advertência em 08 de Janeiro de '015', a empresa envia inesperadamente (já que havia manifestado anteriormente que não elaboraria os projetos pleiteados) os Projetos da Arquibancada e Palco da Intervenção "Arena com Palco" e Base do Reservatório D'Água os quais não foram aprovados pela equipe técnica da Prefeitura de Sorocaba por existirem inconsistência em detalhamentos técnicos.
  - 5. Compreendendo assim que a empresa contratada não atendeu de forma absoluta a solicitação desta Secretaria, mesmo sendo cobrada veemente e de diversas maneiras.
  - 6. Após a rescisão contratual, em 08/03/2016, o corpo técnico desta Prefeitura se responsabilizou em dar continuidade ao processo de aprovação do projeto de

combate e proteção a incêndio visto o retardamento da empresa Habitenge no atendimento e pela elaboração e desenvolvimento dos projetos faltantes, a fim de atender às solicitações da Caixa e dar andamento no processo de convênio. Por fim, a equipe técnica da Prefeitura elaborou os seguintes projetos:

- Projetos da "Pista de Skate", "Totem" e "Pista de Salto",
- Projetos da Arquibancada e Palco da Intervenção "Arena com Palco;
- Projeto da Arquibancada do "Campo de Futebol / Vôlei;
- Projeto da Base do Reservatório d'água;
- Aprovação do Projeto das Instalações para Prevenção e Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros.
- 7. Em planilha anexo, segue de modo representativo o EQUILÍBRIO FÍSICO X FINANCEIRO do contrato com Habitenge Engenharia. No transcorrer do contrato foram realizadas duas medições financeiras, sendo a última medição datada em 05 de Agosto de 2015, perfazendo um total pago à empresa de R\$65.608,11 que em percentualidade equivale à 68,64% do valor contratual. Quanto aos serviços executados pela empresa, podemos confirmar através dos projetos entregues e aprovados que foi executado pela empresa 85,10% dos serviços previstos em contrato, sendo que os demais 14,90% foram executados pela própria administração não onerando esta Prefeitura numa nova contratação, portanto, podese garantir o equilíbrio físico x financeiro do referido contrato no momento da rescisão unilateral.
- 8. ARQUIVOS DIGITAIS EM ANEXOS:
  - OFÍCIO 2430 2015 GIGOV SOROCABA;
  - QUADRO RESUMO: EQUILÍBRIO FÍSICO X FINANCEIRO;
  - TABELA DE HONORARIOS FDE ABRIL 2014;
  - PROJETO DE ARQUITETURA;
  - PROJETOS COMPLEMENTARES ENTREGUES PELA HABITENGE;
  - PROJETOS COMPLEMENTARES CONCLUÍDOS PELA PREFEITURA;
  - MEDIÇÕES E NOTAS FISCAIS DAS DUAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS."

#### Análise do Controle Interno

A manifestação trouxe um histórico dos acontecimentos do contrato, por meio do qual é possível identificar que houve esforços por parte da Prefeitura para que o contrato fosse cumprido e, posteriormente, para que os valores pagos viessem a corresponder ao produto obtido.

No entanto, tendo havido rescisão contratual há um ano e cinco meses sem que os projetos tenham sido concluídos, não ficaram evidenciadas as providências posteriores tomadas pela Prefeitura para dar andamento à conclusão dos projetos dos quais depende o início das obras. Embora tenha informado que a própria Administração executou os serviços faltantes e que encaminhou, como anexo, "Projetos Complementares Concluídos pela Prefeitura", estes não foram anexados ao documento de manifestação.

#### 2.1.4. BDI indevidamente cobrado sobre elaboração do projeto.

#### Fato

Considerando o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Habitenge Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ nº 45.565.637/0001-63, no valor de R\$ 95.587,99, para a realização de projetos complementares, sondagem e parecer de fundações e serviços afins e correlatos, tem-se que os pagamentos foram efetuados conforme as duas medições apresentadas, totalizando a porcentagem de produtos entregues pela contratada.

No acumulado das duas medições realizadas pela Caixa, a empresa recebeu R\$ 65.608,11, restando um saldo de R\$ 29.979,88. Esse saldo corresponde ao valor dos produtos não entregues pela empresa, que, conforme a Caixa, corresponde a 30% de cada item referente a Projetos Executivos, visto que não foram apresentados Orçamento, Listas de Material e Memoriais Descritivos específicos das intervenções componentes da Praça da Juventude e não foram apresentados os seguintes projetos:

- a) Projetos da "Pista de Skate", "Totem" e "Pista de Salto";
- b) Projetos da Arquibancada e Palco da Intervenção "Arena com Palco";
- c) Projeto da Arquibancada do "Campo de Futebol I Vôlei";
- d) Projetos de Muro de Arrimo, Alambrados e base da Caixa d'água;
- e) Projeto das Instalações para Prevenção e Combate a Incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Além disso, este contrato foi estabelecido somente para a execução de projetos e não da obra em si, que será contratada posteriormente, após a finalização destes projetos. Ainda assim, foi estabelecido para este contrato um BDI de 23%. Considerando ser o BDI um percentual aplicado linearmente sobre todos os itens da planilha de serviços de uma obra que representa o total dos custos indiretos mais o lucro do construtor que engloba (i) as taxas de rateio da administração central, riscos, seguros, garantias e despesas financeiras; (ii) a remuneração da empresa contratada; e (iii) os tributos incidentes sobre o faturamento, tudo isso para obras e serviços de engenharia e considerando ainda que estas despesas inexistem na simples elaboração de um projeto, tem-se que a cobrança do BDI é irregular para este contrato examinado.

## Manifestação da Unidade Examinada

Em 27 de outubro de 2017, os gestores encaminharam a seguinte manifestação:

"Considerando esta CPL a contratação de empresa especializada para execução de sondagem, parecer de fundações e projetos complementares — estrutural, hidráulica, elétrica e combate a incêndio — da Praça da Juventude, tem-se:

Com referência à utilização do BDI no orçamento:

- 1. No referido CPL 23/2014 encontra-se a documentação referente:
- Termo de Referência folhas 4 e 5
- Orientações da Caixa econômica federal folhas 8, 9 e IO
- Orçamento base Sinapi folhas II
- Composições de preços folha 12
- Planilhas de preços atualizadas folhas 21 e 22
- Comparativo de valores tabelados, analisados pela SEAD folha 26
- Três orçamentos externos de empresas de projetos folhas45 a 53
- Orçamento e cronograma revisados conforme orientação da Caixa Econômica folhas 60 e 61
- Planilha revisada conforme orientações da Caixa Económica .com desoneração) folhas 85
- Parecer jurídico da SEAD folhas 90 a 95
- Planilha revisada folhas 99
- Análise e julgamento das propostas folha 280 e 281
- Homologação folha 287
- 2. Após diversas revisões, foi aceito por esta fiscalização os projetos executivos e, por tratarse de convênio como Ministério dos Esportes, os projetos foram analisados pela CAIXA e emitido Oficio nº 2430\_2015 GIGOV SOROCABA datado em 05 de Agosto de 2015, com as solicitações.
- 3. Baseado nessas informações toda a fase de orçamento e elaboração das planilhas de composição dos custos unitários seguiu as orientações da Caixa Econômica Federal, tanto na análise das planilhas elaboradas com índices referenciais oficiais (Sinapi, CPOS, FDE), quanto nas planilhas orçadas externamente com empresas de projetos. Quanto à comparação dos preços colhidos, quanto à análise jurídica do procedimento licitatório foi executado pela SEAD, optando-se sempre pelo menor valor entre os comparados.
- 4. Na tabela mais vantajosa utilizada para a licitação no caso índices oficiais do FDE Tabela de Honorários FDE Abril 2014 aprovada pela Caixa e SEAD não está incluso o BDI (BDI = 0%), sendo este somente utilizado no final da planilha orçamentária da licitação.
- 5. A licitação foi finalizada com o valor de 95.587,99, bem abaixo do orçamento inicial. Em face dos elementos e documentos elencados acima e dos procedimentos documentados no CPL 23/2014, a adoção do BDI na planilha orçamentária aprovada, seguiu os procedimentos adotados e aprovados pela Prefeitura de Sorocaba e aprovado pela Caixa Econômica Federal".

#### Análise do Controle Interno

O gestor, em sua manifestação, explica a metodologia que utilizou para compor o valor contratual a ser pago, finalizando com o BDI. Temos, entretanto que o BDI corresponde: (i) às taxas de rateio da administração central, riscos, seguros, garantias e despesas financeiras; (ii) à remuneração da empresa contratada; e (iii) aos tributos incidentes sobre o faturamento, para obras e serviços de engenharia.

Um projeto em si não é uma obra nem um serviço de engenharia e não demanda uma administração central, seguros, garantias, nem despesas financeiras e também não traz os riscos inerentes a uma obra, logo, não deve participar de rateio destas demandas.

Por esta razão, o BDI não é devido na situação apresentada.

## 2.2 Parte 2

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do <u>executor do recurso federal</u>.

## 3. Conclusão

Considerando que a execução do contrato de repasse foi dividida em duas partes, sendo a primeira a execução de projetos e a segunda a execução da obra propriamente dita, assim como que os projetos dos quais depende a realização da obra ainda não foram concluídos, não foi possível fazer avaliações de custos da obra ou avaliação quanto à conformidade com as especificações técnicas nem quanto às condições de utilização pela população.

Com base nos exames realizados, que considerou os termos do contrato de repasse e o contrato para realização dos projetos da obra, verificou-se falha na condução do convite, que foi realizado sem que houvesse três propostas válidas e sem motivação no processo para o seguimento nestas condições, cobrança indevida de BDI sobre a elaboração do projeto e ausência de comprovação de providências da Prefeitura, após a rescisão contratual, para conclusão dos projetos contratados e não entregues.

Ordem de Serviço: 201701697 Município/UF: Sorocaba/SP

Órgão: MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 805096

**Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SOROCABA **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 295.334,81

## 1. Introdução

A fiscalização realizada está voltada para a aplicação dos recursos federais descentralizados, transferidos do Ministério do Esporte para o município de Sorocaba, por meio do Contrato de Repasse nº. 805096/2013, para a execução de ações relativas ao Programa Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, no valor total de R\$292.500,00, a serem transferidos pela União, com previsão de contrapartida pelo município de Sorocaba no valor de R\$ 3.000,00, e vigência até 25 de junho de 2016. O objeto do contrato de repasse é a "Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer", por meio da implantação do Parque Municipal Yves Ota.

Este documento resultou dos exames realizados no período de 21/08/2017 a 25/08/2017 e detalha os registros relevantes referentes ao cumprimento das normas legais e/ou condições dos objetos pactuados com órgãos federais.

Para tanto, foram analisados os documentos relativos aos processos do contrato de repasse junto à Caixa e os relativos à Tomada de Preços nº 08/2016 e ao Contrato nº 593/2016, por meio do qual foi contratada empresa para a realização da obra.

Foram analisados o devido enquadramento da modalidade da licitação e a existência de possíveis condições restritivas da competitividade. Quanto à contratação, verificou-se as questões formais obrigatórias, de acordo com a Lei nº 8.666/93, inclusive a devida formalização do termo do contrato e a devida publicação; os preços contratados; o acompanhamento e a fiscalização; a observância das normas legais relativas aos pagamentos contratuais e a inspeção física para verificação dos quantitativos e da compatibilidade com as especificações técnicas planejadas.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba tomou conhecimento dos fatos, que foram encaminhados em 10 de outubro de 2017, por meio do Oficio nº 17697/2017/Regional/SP-CGU, tendo se manifestado, em resposta, por e-mail, no dia 27 de outubro de 2017.

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

#### 2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

## 2.1.1. Informações sobre o Contrato de Repasse nº 805096.

#### Fato

Com o objetivo de avaliar a execução e o atingimento dos objetivos do Contrato de Repasse nº. 805096, foi analisada a documentação relacionada ao convênio na agência da Caixa em Sorocaba/SP (volumes principal e técnico de engenharia) e a documentação relacionada à execução na Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP, incluindo os processos licitatórios, contratuais, de medições e pagamentos.

Inicialmente, da análise da documentação, verificou-se que foi celebrado o Contrato de Repasse nº. 805096/2013, em 25 de junho de 2014, entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e o município de Sorocaba/SP, para a execução de ações relativas ao Programa Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, no valor total de R\$292.500,00, a serem transferidos pela União, com previsão de contrapartida pelo município de Sorocaba no valor de R\$ 3.000,00, e vigência até 25 de junho de 2016. O objeto do contrato de repasse é a "Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer", por meio da implantação do Parque Municipal Yves Ota.

Posteriormente, em 19 de maio de 2016, foi assinado termo aditivo ao contrato de repasse, estabelecendo prorrogação de vigência até 25 de junho de 2017 e depois novo Termo Aditivo foi assinado, em 18 de maio de 2017, prorrogando novamente a vigência até 22 de dezembro de 2017.

Para a execução global do objeto, a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP realizou licitação na modalidade Tomada de Preços, no valor de R\$ 251.037,16, resultando na contratação da empresa Molise Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 60.109.576/0001-13. Quando da realização dos trabalhos de campo, verificou-se que a obra estava em fase de finalização.

Foram pagos R\$ 106.483,71 acumulados até a última medição realizada em dezembro de 2016, estando o término da obra previsto para outubro de 2017.

#### 2.1.2. Análise da Tomada de Preços nº 08/2016.

#### Fato

Para a execução do objeto do Contrato de Repasse nº 805096, a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP realizou uma licitação na modalidade Tomada de Preços:

- Tomada de Preços nº 08/2016, destinada à contratação de empresa especializada para implantação do Parque Municipal Yves Ota. Para este certame, foi inicialmente lançado o Edital sem que nenhuma empresa apresentasse proposta. Houve, assim, um segundo

lançamento do Edital para o qual apresentaram propostas 02 empresas, saindo vencedora a Molise Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 60.109.576/0001-13, pelo valor de R\$ 251.037,16.

Com objetivo de avaliar o devido enquadramento da modalidade da licitação, assim como verificar possíveis condições restritivas da competitividade, analisou-se o edital do processo licitatório, reaberto em 13 de junho de 2016, tendo sido verificado o seguinte:

- a) Foi devidamente publicado no diário oficial da União, assim como em jornais de grande circulação da região;
- b) Não foi identificada a existência de cláusula abusiva no tocante à habilitação econômico-financeira e à habilitação técnica da empresa e do profissional de engenharia;
- c) Não houve impugnação ao edital de licitação, nem às decisões da Comissão de Licitação;
- d) Não houve ação judicial referente à realização do certame;
- e) Não foi apurada a existência de fato ou condição restritiva à competitividade;
- f) O valor de referência da obra foi estabelecido adequadamente em RS 295.334,81, com a maior parte dos itens correspondendo, em valores, aos estabelecidos na tabela SINAPI de outubro de 2015.

## 2.1.3. Análise da formalização e da execução do Contrato nº 593/2016.

## Fato

Para a execução do objeto do Contrato de Repasse nº 805096, a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP realizou a Tomada de Preços nº 08/2016, que resultou no estabelecimento de um contrato entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Molise Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 60.109.576/0001-13, pelo valor de R\$ 251.037,16, para a implantação do Parque Municipal Yves Ota, assinado pelas partes em 06 de outubro de 2016, com vigência até 22 de maio de 2017. Foi prorrogado por meio de um Termo de Prorrogação até 22 de julho de 2017 e depois, novamente, por outro Termo de Prorrogação até 20 de outubro de 2017.

Não foram estabelecidos outros termos aditivos a este contrato.

Foram verificadas, ainda, as questões formais obrigatórias, de acordo com a Lei nº 8.666/93, inclusive a devida formalização do termo do contrato e a devida publicação; os preços contratados; o acompanhamento e a fiscalização; a observância das normas legais relativas aos pagamentos contratuais e a inspeção física para verificação dos quantitativos e da compatibilidade com as especificações técnicas planejadas.

Foram efetuadas cinco medições, das quais quatro já foram pagas, num montante de R\$ 106.483,71. A quinta medição, que ainda estava pendente de pagamento, tinha o valor de R\$ 52.984,74. Os pagamentos foram efetuados conforme as medições apresentadas, algumas vezes com algum atraso, o que a Prefeitura de Sorocaba alegou ser devido a atrasos ocorridos nos repasses pela Caixa, tendo sido esta informação confirmada pela equipe de fiscalização.

Examinou-se, nas planilhas da proposta vencedora apresentada, alguns dos itens utilizados nas obras contratadas e não foi identificado sobrepreço e/ou superfaturamento, uma vez que estes estavam de acordo com a tabela SINAPI de outubro de 2015.

## 2.1.4. Inspeção física do empreendimento.

#### Fato

Procedeu-se à inspeção física da obra de implantação do Parque Municipal Yves Ota, em 23 de agosto de 2017, conforme o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Molise Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 60.109.576/0001-13, pelo valor de R\$ 251.037,16, por meio de registro fotográfico, conforme segue:



Verificou-se que os materiais empregados estavam compatíveis com aqueles descritos nas especificações técnicas e de acordo com os projetos da obra, executada na localização prevista nas documentações de projeto. Também se observou que a mesma encontrava-se em finalização pela empresa contratada e cerca de 80% concluída, com previsão de conclusão total duas semanas após o dia dos nossos trabalhos de campo.

Não foram verificadas ocorrências que comprometessem a qualidade e a durabilidade da obra.

## 2.2 Parte 2

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do <u>executor do recurso federal</u>.

## 3. Conclusão

Com base nos exames realizados, e considerando o escopo definido, não foram verificadas condições restritivas de competitividade, impropriedades/irregularidadess na obra realizada nem situações de sobrepreço ou superfaturamento na amostra de materiais elencados em planilha que foi examinada.

A obra, embora em fase final de conclusão, ainda não havia sido definitivamente entregue, de forma que não foi possível avaliar sua disponibilização e utilização pela população.